

UNIVESC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
CATARINENSE

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
2006-2010

Lages
Agosto de 2006

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010

2

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO GERAL

Geovani Broering

ORGANIZAÇÃO GERAL

Roberto Lopes da Fonseca, Msc.

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE

Avenida Marechal Floriano, 947

CEP 88501-103 – Centro – Lages – Santa Catarina

Fone/Fax 049-3225.0747

CORPO ADMINISTRATIVO

Diretor Geral: Geovani Broering

Diretor Administrativo-Financeiro: Soraya Lemos Erpen Broering

Superintendente Acadêmico: Roberto Lopes da Fonseca

Secretário Geral: Fábio Lunardi Farias

Coordenador de Pós-Graduação e Assuntos Estudantis e Comunitários: Nelson Granemann Casagrande

Coordenador de Extensão: Renato Rodrigues

Coordenador de Educação de Jovens e Adultos: Ceniros Ferreira de Sousa

COORDENAÇÕES DE CURSOS:

Administração: Roberto Lopes da Fonseca

Ciência da Computação: Sérgio Schutz

Ciências Biológicas: Luciana Borba Benetti

Ciências Contábeis: Ceniros Ferreira de Sousa

Direito: Odinei Bueno Gonçalves

Economia: Nelson Granemann Casagrande

Educação Física: Carlos Maurício Zarembo

Enfermagem: Simone Santos Almeida

Farmácia: Jorge Derbly

Fisioterapia: Amanda C. Braz de Souza

Fotografia: Karen Cristina Kraemer Abreu

História: Álvaro de Souza Gomes Neto

Jornalismo: Gilberto Bombardieri

Logística: Roberto Lopes da Fonseca

Matemática: João Couto de Oliveira

Pedagogia: Renato Rodrigues

Psicologia: Tânia Aparecida Furtado de Sousa

Publicidade e Propaganda: Karen Cristina Kraemer Abreu

Relações Públicas: Valmor Rhoden

Segurança no Trabalho e Saúde: Nelson Granemann Casagrande

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, 5

1. PERFIL INSTITUCIONAL, 7

- 1.1. Breve Histórico, 7
- 1.2. Inserção Regional, 10
- 1.3. Missão e Visão, 13
- 1.4. Objetivos, 15
- 1.5. Finalidades, 16
- 1.6. Metas e Ações, 17
- 1.7. Áreas de Atuação, 34
- 1.8. Responsabilidade Social do UNIVESC, 34
- 1.9. Políticas de Ensino, 34
 - 1.9.1. Políticas de Graduação, 35
 - 1.9.2. Políticas para Cursos Seqüenciais, 35
 - 1.9.3. Políticas para Programas de Formação Pedagógica, 36
 - 1.9.4. Políticas de Ensino a Distância,
 - 1.9.5. Políticas de Educação Inclusiva,
- 1.10. Políticas de Extensão,
- 1.11. Políticas de Pesquisa,

2. GESTÃO INSTITUCIONAL,

- 2.1. Organização Administrativa, 40
 - 2.1.1. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão, 42
 - 2.1.2. Autonomia do UNIVESC em relação à SLE
 - 2.1.3. Políticas de parcerias, 49
- 2.2. Organização e Gestão de Pessoal, 43
 - 2.2.1. Relacionamento com o Corpo Docente, 43
 - 2.2.2. Plano de Cargos e Salários e Desenvolvimento das Carreiras, 44
 - 2.2.3. Política de Capacitação, 49
 - 2.2.4. Regime de Trabalho, 50
 - 2.2.5. Composição do Corpo Docente do UNIVESC,
 - 2.2.6. Plano de Expansão e Qualificação do Corpo Docente
 - 2.2.7. Pessoal Técnico-Administrativo, 53
- 2.3. Políticas de Atendimento aos Discentes, 54
 - 2.3.1. Formas de acesso, programas de apoio pedagógico e financeiro, 61
 - 2.3.2. Estímulos à Permanência, 65
 - 2.3.3. Organização Estudantil , 65
 - 2.3.4. Perfil profissional e acompanhamento dos egressos, 66

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA, 66

- 3.1. Organização Didático-Pedagógica, 66
 - 3.1.1. Ensino, 66
 - 3.1.2. Organização Curricular, 66
 - 3.1.3. Perfil do egresso, 67
 - 3.1.4. Seleção de conteúdos; 67
 - 3.1.5. Princípios metodológicos; 68
 - 3.1.6. Processo de avaliação; 69
 - 3.1.7. Práticas pedagógicas inovadoras; 71
 - 3.1.8. Políticas de estágio, prática profissional e atividades complementares; 71
 - 3.1.8.1. Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACC), 71

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010

4

- 3.1.9. Políticas e práticas de Ensino a Distância ; 74
- 3.2. Oferta de Cursos e Programas, 103
- 3.2.1. Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia); 103
- 3.2.2. Pós-Graduação (*lato sensu*); 103
- 3.2.3. Pós-Graduação (*stricto sensu*); 104
- 3.2.4. Programas de Extensão; 105

4. INFRA-ESTRUTURA, 106

- 4.1. Infra-estrutura física, (área física); 106
- 4.1.1. Projeto de Ampliação, 106
- 4.2. Salas de Aula, 108
- 4.3. Infra-Estrutura Tecnológica; 108
- 4.4. Biblioteca; 111
- 4.4.2. Áreas de atuação, 114
- 4.4.3. Serviços e produtos de informação, 114
- 4.4.4. Horários de atendimento, 114
- 4.4.5. Área física, 114
- 4.4.6. Política de seleção, aquisição e atualização do acervo, 114
- 4.4.8. Planos de atualização e extensão, 115
- 4.4.9. Recursos de informatização, 115
- 4.4.10. Previsão de expansão do acervo, 115
- 4.5 Recursos de Multi Meios; 116
- 4.6 Plano de Ação para a Infra-Estrutura Física e Acadêmica; 116
- 4.7 Projeção da Infra-Estrutura Física e Acadêmica; 118

5. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, 119

- 5.1 Política de Gestão Financeira, 119
- 5.1.1 A situação do Mercado, 119
- 5.1.2 A Posição da UNIVESC, 119
- 5.2 O Planejamento Institucional, 121
- 5.2.1 Fontes de Receitas, 121
- 5.2.2 Itens de Despesas, 122
- 5.2.3 Cronograma de Execução Financeiro e Orçamentário, 122
- 5.2.4 Contrato de Prestação de Serviços Escolares, 122
- 5.2.5. Participação dos Dirigentes na Organização Orçamentária, 122
- 5.2.6 Estratégia de Gestão Econômico-Financeira, 123
- 5.2.7. Planos de Investimentos; 123
- 5.2.8 Adequação da gestão financeira prevista, 124
- 5.3. Planilhas de Projeção Financeira. 125

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, 129

- 6.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão, 129
- 6.2. Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa, 129
- 6.2.1. A Comissão Própria de Avaliação – CPA, 129
- 6.3. Formas de utilização dos resultados das avaliações; 136
- 6.4. Cronograma Síntese das Ações, 136
- 6.6. Considerações Finais; 137

7. ANEXOS, 138

- 7.1. Projeto pedagógico do (s) curso (s) solicitado (s) para primeiro ano de vigência do PDI
- 7.2. Ante-projetos dos cursos previstos para o período de 2006 a 2010
- 7.3. Organograma do UNIVESC

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010

5

- 7.4. Regimento da UNIVESC
- 7.5. Documentos Complementares

Apresentação

Considerando o planejamento como uma ação inerente ao ser humano, também o é para a organização. Assim, o que distingue os homens de outros seres vivos é a sua capacidade de antever determinado produto de seu trabalho, antes mesmo de sua materialização. As abelhas constroem a colméia por instinto para suprir suas necessidades de sobrevivência. O homem, ao contrário, pensa o que deseja construir antes de iniciar suas ações. O ato de planejar, portanto, é um ato inerente ao ser humano, a partir do qual estabelece o futuro que deseja construir, que caminhos irá percorrer e de que forma. Assim, planejar envolve questionamentos sobre o porque, por quem, para quem, o que, como, quando, quanto e onde fazer.

Trata-se de um processo contínuo de estabelecimento de ações para alcançar uma determinada situação desejada, buscando a concentração de esforços e recursos individuais e coletivos, tendo como alicerces a situação presente e a situação futura objetivada. Tal processo compõe-se de ações inter-relacionadas e interdependentes.

Porém, o planejamento pressupõe um processo decisório sistemático e constante, segundo o qual decide-se antes, durante e na implementação das ações. As técnicas que permeiam o planejamento visam diminuir o grau de incerteza envolvido no processo decisório, provocando assim maiores chances de sucesso no enfrentamento dos desafios e alcance dos objetivos e metas estabelecidos para a organização.

Uma instituição como o UNIVESC - Centro Universitário Catarinense não pode prescindir do planejamento, sob pena de colocar em risco sua Missão de:

“Educar, produzir e disseminar o saber universal, contribuindo para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a democracia e a cidadania e formando o educando para a vida”.

Com base nesta missão, o UNIVESC - Centro Universitário Catarinense buscou estabelecer, coletivamente, sua Visão, que é o de:

“Ser uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo governo, sociedade e cidadãos, como referência em termos da qualidade e excelência de seus serviços na área de educação, formando profissionais comprometidos com a melhoria da qualidade de vida e a preservação do espaço político-cultural e socioeconômico”.

Assim, no presente Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI são apresentadas as ações para os próximos cinco anos do UNIVESC – Centro Universitário Catarinense.

Em um cenário dinâmico, turbulento e de crescente concorrência, entende-se que o PDI, desenvolvido com a participação da Comissão Própria de Avaliação – CPA e da comunidade acadêmica, é fundamental para o aproveitamento das oportunidades e preparação para a superação das ameaças que a realidade apresenta, bem como para a identificação, na própria Instituição, das forças a serem potencializadas e das fraquezas a serem corrigidas.

Destarte, ressalte-se o papel exercido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, fórum adequado para as avaliações e análises da evolução do UNIVESC, para a elaboração deste PDI. Tal planejamento foi debatido e criticado, no sentido da construção de um documento consistente e que se tornasse o instrumento principal da orientação da gestão do UNIVESC.

Com a elaboração do PDI objetiva-se consolidar a real vocação institucional do UNIVESC, que compreende, além de atender com todas as forças aos anseios do corpo discente e docente e da sociedade em geral, estabelecer uma Instituição de Ensino Superior em Lages que seja referência na região sul e em todo o Brasil.

A estruturação do PDI teve como base as seguintes leis, portarias e resoluções: Lei Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 10.861/2004, Decreto Nº 2.494/1998, Decreto n. 5.773/2006, Decreto Nº 4.914/2003, Decreto Nº 5.154/2004, Decreto Nº 5.224/2004 e Decreto Nº 5.225/2004, Portaria MEC Nº 301/1998, Portaria MEC Nº 1.466/2001, Portaria MEC Nº 2.253/2001, Portaria MEC Nº 3.284/2003, Portaria MEC Nº 7/2004, Portaria MEC Nº 2.051/2004, Portaria MEC Nº 3.643/2004, Portaria MEC nº 4.361/2004, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE Nº 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Resolução CES/CNE No 10/2002, Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999.

O presente PDI apresenta as metas institucionais e como estas serão atingidas, relacionadas ao planejamento e ações necessárias para o atendimento das necessidades de ensino do mercado da região serrana catarinense e do Estado de Santa Catarina.

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Breve Histórico

A Sociedade Lageana de Educação - SLE, mantenedora do UNIVESC – Centro Universitário Catarinense, foi instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em 03 de dezembro de 1.999, registrada em 06 de dezembro de 1.999, Livro A6, sob nº 1476, protocolizado no livro A7, fls 266 sob nº 48196 de Pessoa Jurídica, do Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e outros papéis e Registro de Pessoas Jurídicas, Lages, Estado de Santa Catarina, Estatuto e Contrato Social em anexo, CNPJ nº 01.209.348/0001-56, localizando-se à Av. Marechal Floriano, 947, Centro, Lages, Santa Catarina.

A criação do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense sucede a um processo de desenvolvimento do ensino na região de Lages, que teve como início o Colégio UNIVEST, implantado em 1993. Após cinco anos, é implantada, em 1998, a primeira instituição de educação superior privada de Lages, as Faculdades Integradas FACVEST, que iniciou com o curso de Ciência da Computação, passando a incorporar os seguintes cursos e que passam a integrar o UNIVESC:

- FACULDADES INTEGRADAS FACVEST
 - BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, credenciada nos termos do Parecer do CNE n.º 641/98 e Portaria Ministerial n.º 835/98, publicada no DOU de 06/08/98; e reconhecido nos termos do Parecer do CNE n.º 193, de 20 de fevereiro de 2001 e Portaria Ministerial n.º 619, de 29 de março de 2001, Publicada no DOU de 02 de abril de 2001;
 - BACHAREL EM CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, credenciada nos termos do Parecer do CNE n.º 743/99 e Portaria Ministerial n.º 1.176/99, publicada no DOU de 29/07/99, com a autorização da Habilitação TURISMO RURAL E HOTELARIA e Habilitação MARKETING e, ainda, com a autorização da Habilitação COMÉRCIO EXTERIOR e GESTÃO DE NEGÓCIOS, nos termos do Parecer do CNE n.º 1.200/99 e Portaria Ministerial n.º 1.916/99, publicada no DOU de 30/12/99, todos reconhecidos em 26.07.2003;
 - BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, com a autorização e funcionamento da Habilitação em PUBLICIDADE E PROPAGANDA nos termos do Parecer do CNE n.º 483/00 e Portaria Ministerial n.º 874/00, publicada no DOU de 27/06/00, reconhecido em Portaria de 04.02.2004; e as Habilitações em JORNALISMO e RELAÇÕES PÚBLICAS, nos termos do despacho da SESu n.º 378/2001 e Portaria Ministerial n.º 2746/01, publicado no DOU de 14/12/01;
 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO), com autorização e funcionamento do Curso de Pedagogia (Normal Superior), Habilitação MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MAGISTÉRIO DOS ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental e MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, nos termos do Parecer do CNE n.º 391/00 e Portaria Ministerial n.º 708/00 publicada no DOU de 30/05/00, todas reconhecidas em 26.08.2004;
 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, Autorizado com 160 vagas anuais, pela Portaria 644/2005, de 02/03/2005;
 - BACHAREL EM ENFERMAGEM, Autorizado com 200 vagas anuais pela Portaria 347/2006, de 01/02/2006;
 - BACHAREL EM FISIOTERAPIA, Autorizado com 120 vagas anuais pela Portaria 348/2006, de 01/02/2006;
 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Autorizado com 160 vagas anuais pela Portaria 346/2006, de 01/02/2006;

- BACHAREL EM FARMÁCIA, Autorizado com 120 vagas anuais pela Portaria 345/2006, de 01/02/2006.
- FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com autorização de funcionamento do curso de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, nos termos do despacho da SESU n.º 377/2001 e Portaria Ministerial n.º 2745/01 publicado no DOU de 14/12/2001;
- FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, com autorização de funcionamento dos cursos de LICENCIATURA E BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, nas Habilitações Atividades Física e Treinamento e Educação Física e Esporte Escolar nos termos do despacho da SESU n.º 503/2001 e da Portaria Ministerial n.º 2830/2001 publicada no DOU de 17/12/2001;
- FACULDADE DE ECONOMIA com autorização de funcionamento do Curso de BACHAREL EM ECONOMIA, ênfase em Tecnologia da Informação e em Agroindústria, nos termos do despacho n.º 505/2001 da SESU e da Portaria n.º 2832/2001 publicada no DOU de 17/12/2001;
- FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS com autorização de funcionamento do Curso de BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA, nos termos do despacho n.º 637/2001 e da Portaria n.º 3061/2001 publicada no DOU de 28/12/2001;
- FACULDADE DE PSICOLOGIA com a autorização de funcionamento do Curso de Psicologia – BACHAREL, PSICÓLOGO E LICENCIATURA, nos termos do Parecer n.º 024/2002 e da Portaria n.º 510/2002 publicada no DOU de 28/02/2002;
- FACULDADE DE DIREITO DE LAGES, com autorização de funcionamento do curso de BACHAREL EM DIREITO, nos termos do Parecer CNE/CES n.º 246/2002 e da Portaria Ministerial n.º 2370/2002 publicada no DOU de 26/08/2002 .

Durante o ano de 2005, a SLE recebeu várias visitas de Comissões de Especialistas do MEC que, após verificação da Organização Didático-pedagógica, do Corpo Docente e das Instalações, decidiu por reconhecer, com os mais altos conceitos, os cursos de Educação Física, História, Psicologia, Direito, Ciências Contábeis, Economia, Relações Públicas e Jornalismo, tendo renovado o reconhecimento do Curso de Ciências da Computação.

O UNIVESC é concebido como instituição social com vocação para formar uma comunidade de mestres, alunos e funcionários técnico-administrativos voltados para a busca da verdade pelo cultivo do saber e buscando o conhecimento já elaborado pelo ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

Considera-se que o UNIVESC desenvolve suas atividades em contínua interação com o seu meio. Esta interação com outras organizações e o conjunto de suas variáveis intervenientes formam o cenário, no qual terá de atuar em contínua adaptação.

Um Centro Universitário, pela sua responsabilidade social na formação integral do ser humano, deve sempre atuar com base em princípios morais e éticos que possam ser absorvidos e realizados por seus alunos.

O UNIVESC mantém a preocupação de melhor preparar a população local para absorver toda a oferta de empregos surgida na área. Este posicionamento exige maior aproximação com empresas e indústrias, visando atender, cada vez mais e melhor, as exigências do mercado de trabalho.

O UNIVESC tem como essencialidade estar intimamente identificado com a realidade presente no Estado de Santa Catarina, na região da AMURES e na cidade de Lages, onde se insere e atua, com suas possibilidades de desenvolvimento dessa região, fazendo da regionalidade sua marca ao voltar-se conscientemente para as necessidades econômicas, sociais, culturais e espirituais que, uma vez supridas, poderão levar a região ao seu pleno desenvolvimento.

Essa integração regional é realizada pela formação de recursos humanos, através do ensino e da extensão, prioritariamente, para que possa se tornar pedra de apoio cultural, científico e tecnológico da população do estado e regional.

Partindo dessa concepção, o UNIVESC tem como aspiração proporcionar condições concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional, direcionando suas políticas e planos de ação no rumo da contextualização da instituição de ensino superior, da função político-social que lhes cabe e na contribuição que as ciências que embasam seus cursos trarão às instituições, ao sistema produtivo e ao substrato social onde fincou suas raízes.

O UNIVESC procura consolidar-se como instituição social e educacional formativa e instrutiva, criando espaços de liberdade e responsabilidade para a reflexão de seus compromissos sociais, com base no assumir de sua comunidade acadêmica.

Para que possa corporificar este ideário, procurará o UNIVESC ter presente os seguintes princípios e fins:

- Aplicação do método científico;
- Elaboração e re-elaboração do conhecimento levado à comunidade acadêmica para aumentar sua competência;
- Criação e recriação, com equilíbrio, de novos conhecimentos e tecnologias, pelo processo de investigação;
- Regulação da vital alternância entre síntese e análise;
- Formulação de normas, princípios e padrões;
- Promoção da sociedade de lideranças cívico-morais e intelectuais pela formação e instrução de qualidade;
- Controle da interdependência entre a docência e pesquisa através do contato pessoal entre professores e estudantes;
- Estruturação integral como um ser biológico;
- Administração técnica e econômica através de uma coordenação de serviços que integre todos os setores; e
- A serviço do indivíduo e da comunidade de onde o UNIVESC emerge e da qual recebe os insumos para o seu processo de vivência.

O UNIVESC é uma instituição educacional voltada para a preservação, organização, desenvolvimento e re-elaboração do saber. Pela instrução, através da re-elaboração do saber, já sedimentou conceitos e teorias, como desenvolvimento da liberdade e da solidariedade humanas, pelo cultivo dos valores que dignificam o homem, na medida em que ele aprende a ser livre, aprende a escolher, o que escolher, como agir consigo mesmo e em relação ao seu semelhante, como cidadão ajudando a construir uma sociedade mais justa e equitativa.

A análise que não pode faltar é a do ambiente das instituições concorrentes, que deve ser projetado com uma possível invasão de grandes universidades nacionais no mercado regional, contrapondo-se à possível expansão das instituições locais para o status de Universidade. Neste ambiente, o UNIVESC acredita que serão vitais o posicionamento e a solidez financeira e institucional, os quais permitirão a própria sobrevivência e evolução, além da preservação da identidade e do compromisso com a região e com seu desenvolvimento.

O UNIVESC encontra-se hoje no centro desse debate, tendo projetado todas essas necessidades na implantação dos seus cursos. Os alunos que adentraram nos cursos, desde 1998, estão plenamente ajustados às necessidades do mercado de trabalho e aos novos desafios trazidos às empresas e à sociedade como um todo.

Sensível, pois, à evidenciada necessidade de oferecer à Região dos Campos de Lages cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, assim como contribuir através dos programas de extensão universitária com a comunidade em que atua, é que o UNIVESC, com seus recursos de espaço físico, tecnológicos, pedagógicos e humanos, propõe-se a apresentar o presente Plano de Desenvolvimento Institucional.

1.2. Inserção Regional

Os Campos de Lages constituem-se na maior zona geográfica do Estado de Santa Catarina, caracterizada pela existência de campos naturais que cobrem planícies e coxilhas, interrompidas por vales fluviais com vegetação de grande porte. O teto do relevo catarinense encontra-se nessa região, no chamado “Campo dos Padres”. As manchas de campos naturais exerceram importante influência na ocupação das áreas do Planalto Meridional, não somente porque facilitaram a penetração e a comunicabilidade, bem como, dispendo de pastagens, constituíram-se em zonas criatórias.

No século XVII, caçadores de índios ou “apresadores” já conheciam aqueles campos. Mais tarde, os jesuítas introduziram o gado. O comércio de couro, então, despertava horizontes econômicos promissores. Naquele tempo o gado proliferava à solta, multiplicava-se abundantemente, quase sem dono. O povoamento, pois, dependeu das flutuações dos mercados de couro e carne e de uma organização da atividade de “caça ao gado” que evoluísse para empreendimentos criatórios.

Uma bandeira colonizadora liderada pelo Capitão Antônio Corrêa Pinto fundou o núcleo de Lages em 1776. Seu organizador trouxe toda espécie de pessoas, incluindo indígenas, aventureiros, escravos e delinquentes. O povoamento estava intimamente ligado às campanhas militares do sul. Embora o plano de colonização não possuísse objetivo claro e eminentemente econômico, a comercialização do gado deu-lhe a referência que possibilitou a consolidação do alvo estratégico.

As pastagens naturais funcionaram, a princípio, como área de invernada, mais tarde organizada em estâncias que consolidariam as bases da ocupação criatória, complexa do ponto de vista dos ocupantes. O Planalto Campestre é área de expansão bandeirante, mas também é área de larga influência gaúcha. Os “caminhos do gado” deram origem a vários núcleos de povoamento, como São Joaquim, Campos Novos, Curitibanos etc.

Nos séculos seguintes as atividades industriais, que se desenvolveram principalmente na orla marítima, estenderam-se a alguns centros do planalto, especialmente Lages, diversificando suas atividades e libertando-se aos poucos do exclusivismo da criação de gado, ingressando no setor agrícola e industrial madeireiro, atividade esta que se exauriu pelo desmatamento desordenado e descontrolado das florestas de araucária, fato que levou Lages e região a um período de estagnação.

Nos tempos mais recentes a atividade industrial evoluiu da indústria extrativista madeireira para a de beneficiamento, para a indústria alimentar (leite e derivados) e outras. A agricultura diversificou suas lavouras para as de trigo, soja, milho e batata-semente e para as permanentes de fruticultura de clima temperado (maçã, ameixa, pêssego, nectarina e pêras).

A etnia do Planalto é área de larga influência gaúcha. A par do componente negro e índio, a gaúcha é a de maior significação, principalmente na porção mais meridional. Aí, cujo foco de irradiação do povoamento foi Lages, os elementos da contextura étnica gaúcha são muito evidentes, notada no vestuário, na alimentação e na organização social das comunidades e dos estabelecimentos pecuários.

Os elementos do grupo rural que possuíam melhor organização da propriedade foram de origem portuguesa, rivalizando com outros estrangeiros europeus. A participação desses, incluindo alemães e italianos, manteve crescimento até 1872, quando chegou a representar 13,61% do total da população. A influência dos imigrantes é de grande significado, em razão das características que imprimiram na textura social e na vida cultural. Entre 1950 e 1960, Lages, como pólo urbano, teve espantoso crescimento, praticamente dobrando o contingente populacional. O exame desse dinamismo urbano revela as seguintes causas: mecanização das lidas agrárias, dispensando mão-de-obra bruta; ampliação do setor de serviços que absorveu muita desta mão-de-obra e a fuga dos camponeses de situações de miserabilidade.

Lages nasceu sob a necessidade do comércio do gado nos fins do século XVIII, feito entre estancieiros gaúchos e paulistas, centrando-se em uma área bem definida, ainda hoje com características marcadamente pecuaristas. Na medida em que se consolidava como ponto de passagem entre áreas de economia diferente (gaúcha e paulista), ampliou sua função de cidade-pólo estabelecendo-se, com algum rigor, como “capital do planalto”, atraindo fazendeiros e homens do campo, ávidos por melhores condições de vida social.

A região Serrana, da qual se pode considerar Lages como cidade-pólo, tem uma área de aproximadamente 72.000 km², compreendendo os municípios de: Lages, Curitibanos, Campos Novos, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, São José do Cerrito, Otacílio Costa, Corrêa Pinto, Bocaina do Sul, Paineira, Capão Alto, Celso Ramos, Palmeiras, Rio Rufino, Urupema e Urubici. A zona de influência de Lages compreende não somente a área dos “campos”, pois avança pelos municípios rurais do sudoeste da Bacia do Itajaí e também é sentida no vale do Rio do Peixe.

Essa condição implica, necessariamente, na existência de um complexo urbano compatível com essa influência. De fato, Lages possui o mais expressivo movimento comercial e eloqüente dinamismo cultural dentre as demais cidades do Planalto. A importância da cidade no cenário catarinense também justificou a existência de uma imprensa atuante com diversos periódicos, entre os quais citamos “O Planalto”, “Jornal de Lages”, “O Momento”, e o “Correio Lageano”.

A rede pública estadual e municipal têm expandido seus trabalhos educacionais a numerosas escolas de 1º e 2º graus e que amplia a necessidade da criação de cursos superiores que venham dar vazão ao enorme conjunto de alunos das mais variadas classes sociais, notadamente, da classe média baixa. Dentre os mais notáveis podemos citar o Centro Educacional Vidal Ramos e o Grupo Vidal Ramos, quase centenário e que abrigou a juventude lageana, formando líderes políticos e sociais, e que continua em funcionamento. Hoje, Lages está se destacando como pólo universitário, pois já conta com a Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, a UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina (campus com os cursos de Agronomia e Veterinária) e também o UNIVESC – Centro Universitário Catarinense, confirmando sua nova vocação de centro educacional, atendendo vasta e populosa região, suprindo as atuais demandas do mercado com profissionais preparados e consolidando a posição de núcleo irradiador dos conhecimentos didático-pedagógicos. Atualmente há uma disponibilidade de 18 escolas de segundo grau, com 7.330 alunos (vide quadro 1), de diferentes modalidades de ensino médio, fatores estes importantes porque intensificam o relacionamento da cidade com os demais centros urbanos da região e de Santa Catarina.

Quadro 1 – Escolas

ESCOLAS DE 1º GRAU	QUANTIDADE
Municipais	119
Estaduais	81
Particulares	5
Total de Escolas	305
Total de Alunos	37.650

Fonte: Prefeitura Municipal de Lages, 2000.

ESCOLAS DE 2º GRAU	QUANTIDADE
Estaduais	13
Particulares	5
Total de Escolas	18
Total de Alunos	7.330

Fonte: Prefeitura Municipal de Lages, 2000.

ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
UNIVESC	5.120
UNIPLAC	5.265
UDESC	800
Total de Alunos	11.185

Fonte: Guia do Planalto Serrano, 2006.

Através do seu comércio atacadista e varejista, de suas numerosas empresas de serviços, comércio de equipamentos pesados para veículos e fábricas, oficinas, marcenarias, oficinas mecânicas para veículos grandes e tratores e variados estabelecimentos industriais (vide quadro 2), a cidade de Lages é o centro de convergência que supre as necessidades de consumo da vasta região que não se confina apenas às áreas dos campos.

Quadro 2 – Economia Geral

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Empresas Industriais	446
Empresas Comerciais	2.976
Empresas de Serviços	2.960
Profissionais Liberais	1.869
Total de Negócios	8.251

Fonte: Prefeitura Municipal de Lages, 2000.

Da condição histórica de “caminho do gado”, Lages consolidou-se como entroncamento rodoviário, representado pelas BR-116, 282, 438, 470. A característica de “cidade-pólo” foi alcançada, principalmente com a implantação dessas rodovias que, por conseqüência, facilitou o deslocamento da população de municípios da região, que passaram a se locomover até Lages em maior número e assídua freqüência, para satisfazer suas necessidades de abastecimento, tratamento de saúde, educação e de lazer.

Esta infra-estrutura física, a par de uma economia de expressivo porte e de uma rede de comunicação compatível, traz, juntamente com os benefícios óbvios, maiores necessidades de investimentos públicos e privados para a sustentação de seu crescimento.

Quadro 3 – Comunicações

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Telefones Residenciais e Comerciais	39.840
Telefones Celulares	25.575
Telefones Públicos	532
Provedores de Internet	3
Postos de Serviços Telefônicos	2
Jornais Locais	3
Jornais que Circulam	10
Emissora Local de TV	1
Repetidoras de TV	4
Rádios FM	4
Rádios AM	4

Fonte: Prefeitura Municipal de Lages, 2000.

O município de Lages é, em termos populacionais, o maior da Região Serrana (vide tabela 4), um dos cinco maiores municípios do Estado de Santa Catarina e o maior em extensão territorial.

Quadro 4 – População dos Municípios da Região Serrana

MUNICÍPIOS	HABITANTES
Anita Garibaldi	11.021
Bom Jardim da Serra	4.153
Bom Retiro	7.253
Campo Belo do Sul	8.072
Cerro Negro	4.739
Celso Ramos	3.457
Correia Pinto	17.092
Lages	157.682
Otacílio Costa	14.576
Ponte Alta	4.752
Rio Rufino	1.280
São Joaquim	22.295
São José do Cerrito	11.595
Urubici	10.266
Urupema	2.474
AMURES (Associação dos Municípios da Região Serrana)	272.420

Fonte: IBGE, 2002.

A área de serviços é ainda destacada com uma rede hoteleira, hospitalar e bancária com o seguinte perfil:

QUADRO 5 – DADOS COMPLEMENTARES

Hotéis	18
Hotel Fazenda	10
Hospitais	3
Bancos	18

Fonte: Prefeitura Municipal de Lages, 2000.

Passada a época do extrativismo da madeira, em que praticamente se exauriram os mananciais de pinheiro nativo, a região e especialmente Lages, diversificou suas atividades econômicas, saindo do exclusivismo criatório e ingressando na agricultura de grande porte (trigo, milho, soja e frutas de clima temperado), nas indústrias de transformação e de construção civil e no setor de serviços.

Os programas de reflorestamento, especialmente com “pinus-elioti”, trouxeram as indústrias de papel e celulose, representada por uma grande empresa (Klabin). Este tipo de reflorestamento trouxe novas técnicas de beneficiamento do “pinus-elioti”, fazendo com que surgissem outras empresas de porte como a “Battistella S/A” e a “Madepar”, voltadas ao atendimento não só do mercado interno como o externo. Da técnica de confinamento de gado surgiram as indústrias de carne e dos derivados do leite, cujos maiores representantes são a “Perdigão Agro-industrial” (derivados de gado/frango) e a “Lactoplasm” (derivados de leite).

São empresas que utilizam tecnologia de ponta, grandes empregadoras e tem seus produtos aceitos não só no mercado interno, como no Mercosul e mercados de outros continentes. Toda essa diversificação, crescimento e sua implicância com o mundo globalizado exigiu o reaparelhamento de infra-estruturas regional nas suas áreas da comunicação, transporte, habitação, saúde e educação.

É nesse contexto em que se insere o UNIVESC – Centro Universitário Catarinense.

1.3. Missão e Visão

O UNIVESC tem como Missão:

EDUCAR E DISSEMINAR O SABER UNIVERSAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, COMPROMETENDO-SE COM A DEMOCRACIA E A CIDADANIA E FORMANDO O EDUCANDO PARA A VIDA.

Aceita esta missão contemporânea, o UNIVESC dirigir-se-á à:

- EDUCAÇÃO SUPERIOR GERAL, em cursos de formação cultural, destinados a satisfazer em nível superior as necessidades não especializadas de uma grande parte da população regional;
- EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, em número adequado às necessidades correspondentes da sociedade moderna;
- EDUCAÇÃO E TREINAMENTO NÃO ESPECIALIZADO, em disciplinas exatas, do comportamento e das humanidades, para o desenvolvimento básico do conhecimento;
- EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPECIALIZADO, em técnicas e tecnologias, para o desenvolvimento industrial e tecnológico da comunidade onde estão inseridas;
- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, em nível de pós-graduação “lato sensu” e ampliação gradativa a partir da aquisição de recursos humanos qualificados da pós-graduação “stricto sensu”;

- EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, em todos os níveis e através de múltiplas atividades culturais e científicas dirigidas à comunidade onde se inserem.

Para concretizar essas atividades, o trabalho do UNIVESC obedecerá aos seguintes Critérios:

O CRITÉRIO QUANTITATIVO, que procurará estabelecer o número de pessoas, dentre as que exigem oportunidades para conseguir uma educação superior, que possa ser convenientemente atendido em todos os níveis, de acordo com o seu modelo, capacidade estrutural e organizacional;

O CRITÉRIO QUALITATIVO, relacionado com a qualidade formal e política do produto universitário, tanto no referente a uma adequada preparação acadêmica em si, como à preparação do homem como tal, com sua capacidade de pensar, compreender e desenvolver uma função útil na sociedade;

O CRITÉRIO ECONÔMICO, que se exige o melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, a fim de obter um melhor resultado na equação custo “versus” benefício, de acordo com a sua situação de entidade particular de ensino, procurando ainda alocar novas fontes de recursos para financiar projetos de expansão de seus serviços;

O CRITÉRIO INSTITUCIONAL, que envolve uma autonomia genuína e consciente dos setores administrativos, educacional e econômico.

A partir de uma profunda análise organizacional, em que pesou a avaliação dos pontos fortes e fracos da instituição, das ameaças e oportunidades que o ambiente apresenta, a CPA e os representantes docentes técnico-administrativos ratificaram a visão do Centro Universitário Catarinense, como:

SER UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO GOVERNO, SOCIEDADE E CIDADÃOS, COMO REFERÊNCIA EM TERMOS DA QUALIDADE E EXCELÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, FORMANDO PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A PRESERVAÇÃO DO ESPAÇO POLÍTICO-CULTURAL E SOCIO-ECONÔMICO.

Tendo como balizadores e referenciais de desenvolvimento e da sua atuação na realidade catarinense, em especial a região do planalto de Lages, o Centro Universitário Catarinense procura firmar uma posição que o diferencie com instituições de educação superior, comprometidas com o desenvolvimento regional.

1.4. Objetivos

Os Objetivos do UNIVESC para o período de 2006 a 2010 são as seguintes:

Geral

A formação integral da pessoa humana, através do ensino e da extensão, enquanto mecanismos de desenvolvimento econômico, tecnológico, cultural e profissional do homem, participando diretamente do desenvolvimento da região serrana catarinense, realizando estudos sobre problemas diversos e formando quadros de pessoal técnico-científico de acordo com suas necessidades.

Específicos

-
- Estabelecer e implementar ações com vistas à transição das faculdades isoladas e integradas, mantidas pela SLE, para a nova condição de Centro Universitário;
 - Distinguir-se como uma instituição educacional de vanguarda na formação de cidadãos, preparando-os de forma global para os desafios da sociedade;
 - Reafirmar o compromisso com a educação global, como o direito à cidadania, à democracia e à justiça social.
 - Ampliar a inserção social do UNIVESC, mediante uma articulação, cada vez mais intensa, com o contexto local e global.
 - Ampliar as parcerias com empresas, instituições públicas e privadas, movimentos sociais, comunidades, igrejas, visando assegurar o cumprimento da sua missão institucional enquanto instituição de formação universitária e de preparação do indivíduo para os desafios da vida.
 - Atender às necessidades das organizações parceiras;
 - Desenvolver projetos pedagógicos para os cursos superiores, a partir de reflexões mais amplas sobre os objetivos maiores do UNIVESC, sobre os pressupostos, a concepção de saber, de ensino-aprendizagem que os sustentam e sobre a pessoa, o cidadão e o profissional que se quer formar;
 - Manter, aperfeiçoar e desenvolver o ensino presencial ou à distância com cursos seqüenciais, de extensão, de graduação, incluindo os cursos de tecnologia e de pós-graduação, valorizando os cursos oferecidos, favorecendo o desenvolvimento do conhecimento em áreas específicas e construindo condições para uma crescente ação interdisciplinar, criando condições para o progresso da Região, do Estado e do País;
 - Intensificar a cooperação com a rede pública de ensino, visando qualificar e re-qualificar professores para atuar nos três níveis da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).
 - Diversificar as formas de acesso aos cursos mantidos pelo UNIVESC, na busca constante da democratização do saber universal.
 - Aprofundar estudos relacionados às áreas de ciências sociais, exatas, humanas, tecnológicas e da saúde, apoiados em rigorosa análise ambiental, subsidiando o desenvolvimento de programas do UNIVESC e instituições de ensino congêneres, além de organizações empresariais;
 - Induzir e apoiar projetos inovadores que possibilitem a ampliação das fronteiras e a diversidade do conhecimento, combatendo a fragmentação e a instrumentalidade, estendendo o diálogo entre os diferentes saberes.
 - Empreender um processo educativo que favoreça o desenvolvimento de seres humanos, dotados de capacidade crítica, de autonomia intelectual e comprometidos com a resolução dos problemas sociais contemporâneos.
 - Desenvolver competências, habilidades e atitudes dos alunos, de forma a atender as exigências do mercado e da sociedade;
 - Mobilizar as potencialidades de sua comunidade universitária com vistas a estimular o conhecimento dos problemas do mundo atual, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
 - Promover a articulação do ensino com as demais funções universitárias, visando a integração, sempre que possível, do saber acadêmico com a realidade;
 - Promover o desenvolvimento de atividades de extensão e de prestação de serviços à sociedade, criando, dentro da estrutura acadêmica, órgãos específicos para tal finalidade;
 - Incrementar a qualificação do seu corpo docente e técnico, com vistas a viabilizar a associação entre o máximo de qualificação acadêmica com o máximo de compromisso social da instituição.
 - Investir e ampliar a infra-estrutura da instituição, especialmente no que se refere à tecnologia voltada para o ensino presencial e à distância, bem como a atualização do acervo físico e virtual da Biblioteca Central, assim como no que tange à construção e manutenção de laboratórios atualizados tecnologicamente, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem;

- Implementar uma estrutura administrativa flexível capaz de viabilizar nova postura em relação ao papel dos órgãos administrativos e acadêmicos, abrindo espaços para a discussão dos princípios e objetivos institucionais;
- Promover o desenvolvimento da pesquisa, em nível de iniciação científica nas diversas áreas do conhecimento contempladas pelo Centro Universitário Catarinense, para o ensino de graduação e de pós;
- Desenvolver ações que conduzam à renovação da instituição mediante constante interlocução e intercâmbio com as comunidades acadêmicas variadas, múltiplas e o diálogo incessante com os diferentes atores sociais.
- Desenvolver modelos de auto-avaliação de todas as suas funções, através da Comissão Própria de Avaliação – CPA, com o envolvimento dos professores, do pessoal técnico-administrativo, dos alunos, dos órgãos dirigentes e da comunidade em geral, conduzindo e oferecendo parâmetros às iniciativas de avaliação externa.

Portanto, a construção dos objetivos institucionais do Centro Universitário Catarinense preserva para o desenvolvimento da instituição, a referência dos processos de ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social, associados à manutenção e crescimento dos cursos superiores, de formação específica, de graduação, tecnológicos e de pós-graduação.

No específico, revelam-se necessários a consolidação e expansão dos cursos; das instalações; do corpo docente e técnico-administrativo; dos recursos materiais, tecnológicos e acervo bibliográfico; a qualificação do pessoal; a avaliação institucional; tendo por foco a sustentação e a atualização dos projetos pedagógicos dos cursos e o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem.

1.5. Finalidades

Tomando por base os objetivos estabelecidos, o Centro Universitário Catarinense postula a consecução de finalidades que possibilitem referendar, resguardar e direcionar os objetivos propostos.

Como finalidades, o Centro Universitário Catarinense, tendo e vista sua missão e a consolidação da visão de futuro, destacam-se:

- Promover um processo de educação integrado, interdisciplinar, transdisciplinar e sistêmico, que possibilite a melhor realização do ensino da aprendizagem, estimulando a viabilização e disseminação do saber.
- Contribuir para o real desenvolvimento sustentado do planalto de Lages, privilegiando o coletivo e o social como meios para alcançar o próprio desenvolvimento humano.
- Comprometer-se com a atualidade e dinamicidade dos processos de ensino, articulando-os para preservar cidadania.
- Buscar a formação do homem e do cidadão, ratificando a educação para a vida.
- Qualificar seu quadro de pessoal com vistas a atualização do próprio processo de ensino.
- Consolidar-se como centro de excelência em educação superior, formando profissionais comprometidos com a realidade regional e com as necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais do planalto catarinense.
- Avaliar seus processos, planos e ações, com vistas a promover retificações e melhorias necessárias para alcançar seus objetivos institucionais.

Com foco nessas finalidades, o Centro Universitário Catarinense se propõe a realizar da forma mais plena o seu papel de agente transformador da realidade sócio-econômica local, através da educação, preservando sua missão e visão de futuro.

1.6. Metas e Ações

As Metas e Ações propostas para a consecução desses objetivos gerais e específicos são as seguintes:

Meta 1

Conseguir o reconhecimento dos atuais cursos de graduação, com o máximo conceito atribuído pelo MEC.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Revisão dos projetos pedagógicos dos cursos, tendo por base as novas diretrizes	2006-2010	Coordenações de curso	Corpo docente
Manutenção e ampliação do acervo bibliográfico	2006-2010	Coordenações de curso	Diretoria Administrativa, Corpo docente e biblioteca
Manutenção e ampliação dos equipamentos e instrumentos dos laboratórios tecnológicos	2006-2010	Coordenações de curso	Diretoria Administrativa e Corpo docente
Manutenção e ampliação do espaço físico destinado às salas de aula e laboratórios	2006-2010	Diretoria Administrativa	Coordenação de curso, Setor de manutenção

Meta 2: Implantar cursos de graduação, presencial e a distância, e programas superiores, coerentes com a sua missão e objetivos.

Cursos a Distância	Modalidade	Cronograma	Vagas Anuais
1. Bacharelado em Administração	EAD	2006	2.000
2. Bacharelado em Ciências Contábeis	EAD	2006	2.000
3. Bacharelado em Economia	EAD	2006	2.000
4. Licenciatura em Pedagogia	EAD	2006	2.000
5. Licenciatura em História	EAD	2007	2.000
6. Licenciatura em Letras Português e Literaturas	EAD	2007	2.000
7. Licenciatura em Letras Português/Espanhol e Literaturas	EAD	2007	2.000
8. Licenciatura em Letras Português/Inglês e Literaturas	EAD	2007	2.000
9. Bacharelado em Publicidade e Propaganda	EAD	2008	2.000
10. Bacharelado em Relações Públicas	EAD	2008	2.000
11. Licenciatura em Educação Física	EAD	2008	2.000
12. Licenciatura em Geografia	EAD	2008	2.000
13. Licenciatura em Ciências Biológicas	EAD	2009	2.000
14. Licenciatura em Matemática	EAD	2009	2.000
15. Licenciatura em Química	EAD	2009	2.000
16. Bacharelado em Ciências da Computação	EAD	2010	2.000
17. Licenciatura em Física	EAD	2010	2.000
18. Tecnólogo em Gestão Pública	EAD	2006	2.000
19. Tecnólogo em Gestão de Turismo	EAD	2007	2.000
20. Tecnólogo em Hotelaria	EAD	2007	2.000
21. Tecnólogo em Fotografia	EAD	2008	2.000
22. Tecnólogo em Segurança no Trabalho	EAD	2008	2.000
23. Tecnólogo em Design de Moda	EAD	2009	2.000

24. Tecnólogo em Gestão Ambiental	EAD	2009	2.000
25. Tecnólogo em Geoprocessamento	EAD	2010	2.000
TOTAL DE VAGAS ANUAIS			50.000

Cursos Presenciais	Cronograma	Turno	Vagas Anuais
26. Engenharia Eletrônica	2006	Noturno	160
27. Medicina Veterinária	2006	Integral	160
28. Zootecnia	2006	Integral	160
29. Engenharia Civil	2007	Noturno	160
30. Engenharia da Produção	2007	Noturno	160
31. Engenharia Elétrica	2007	Noturno	160
32. Engenharia Mecânica	2007	Noturno	160
33. Tecnólogo em Gastronomia	2007	Noturno	160
34. Tecnólogo em Gestão Hospitalar	2007	Noturno	160
35. Tecnólogo em Laticínios	2007	Noturno	160
36. Engenharia Química	2008	Noturno	160
37. Tecnólogo em Produção Moveleira	2008	Noturno	160
38. Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	2008	Noturno	160
39. Engenharia Biomédica	2009	Noturno	160
40. Engenharia de Alimentos	2009	Noturno	160
41. Medicina	2010	Integral	160
42. Odontologia	2010	Integral	160
TOTAL GERAL DE VAGAS			2720

Meta 3: Manter os currículos dos cursos atualizados e cumprir as novas diretrizes curriculares nacionais, fixadas pelo MEC.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Organizar os currículos de cada curso, de modo a contemplar disciplinas e atividades com integral articulação	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Adequar o processo de avaliação para contemplar as habilidades e competências dos formandos.	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Avaliar periodicamente os projetos pedagógicos, para adequá-los às diretrizes curriculares nacionais, ao perfil profissional desejado pelo mercado de trabalho e às características locais e regionais.	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino e CPA
Manter intercâmbio com as organizações empresariais, os órgãos e empresas públicas e serviços, de Lages e entorno, para a realização de parcerias, com vistas às práticas profissionais (estágios curriculares e extra-curriculares), às práticas investigativas e à extensão	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino

Meta 4: Definir alternativa metodológica de ensino a distância e implementar os cursos, com revisões permanentes

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Levantar alternativas de oferta de metodologia em ensino a distância.	06/2006 a 08/2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Estudar eventuais parcerias	06/2006 a 10/2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Definir a alternativa de metodologia de ensino a distância a ser adotado pelo UNIVESC.	06/2006 a 10/2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Levantar demanda de cursos possíveis de serem desenvolvidos em ensino a distância.	06/2006 a 10/2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Definir projetos pedagógicos dos cursos a serem ofertados em ensino a distância.	06-10/2006.	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Definir infra-estrutura física e acadêmica para os cursos em ensino a distância.	06-10/2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino e de Administração
Avaliar e considerar a infra-estrutura dos cursos em ensino a distância, no projeto do UNIVESC.	06-10/2006	Pró-Reitoria de Administração	Pró-Reitoria de Ensino, Coordenações de cursos
Implementar a oferta de cursos em ensino a distância.	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino

Meta 5: Melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Desenvolver estudos visando a utilização de sistema de avaliação interdisciplinar no processo de avaliação da aprendizagem	2006	Corpo Docente	Pró-Reitoria de Ensino e Coordenações de Curso
Desenvolver estudos permanentes para o aperfeiçoamento do processo de avaliação da aprendizagem	2006-2010	Corpo Docente	Coordenações de Curso
Avaliar, periodicamente, a metodologia de elaboração e aplicação de provas, exames, testes e similares, assim como a apuração dos resultados.	2006-2010	Corpo Docente	Coordenações de Cursos, CPA
Estimular os professores ao uso sistematizado dos recursos da tecnologia educacional, em apoio às metodologias de ensino adotadas	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Desenvolver experimentos para o processo de auto-avaliação do aluno, como parte do processo de avaliação da aprendizagem	2006-2010	CPA	Coordenações de cursos, Corpo Docente
Aprimorar continuamente o processo de		Coordenações	Corpo Docente

avaliação dos conteúdos selecionados em conformidade com o perfil profissiográfico identificado no mercado de trabalho.	2006-2010	de cursos	
Aprimorar continuamente o processo de seleção de conteúdos a serem utilizados nas disciplinas dos cursos	2006-2010	Corpo Docente	Coordenações de cursos
Aprimorar continuamente o processo de avaliação dos princípios metodológicos adotados, em conformidade com o perfil profissiográfico identificado no mercado de trabalho.	2006-2010	Coordenações de cursos	Corpo docente
Aprimorar continuamente a aplicação dos princípios metodológicos nos processos de ensino e extensão.	2006-2010	Coordenações de cursos	Coordenação de Extensão, Pró-Reitoria de Ensino
Aprimorar continuamente as políticas de estágios adotadas, em conformidade com os perfis profissiográficos identificados no mercado de trabalho.	2006-2010	Coordenações de Estágio	Coordenações de Cursos
Aprimorar continuamente as políticas de estágios como instrumentos metodológicos nos processos de ensino e extensão.	2006-2010	Coordenações de Estágio	Coordenações de Cursos

Meta 6: Assegurar, no processo seletivo dos cursos, a igualdade de oportunidade a todos os candidatos e o cumprimento de normas estabelecidas pelo MEC.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Desenvolver estudos permanentes para a melhoria do processo seletivo	2006-2010	Secretaria Geral	Coordenações de cursos
Manter articulação com as instituições de ensino médio, públicas ou particulares, de Lages e entorno, com objetivo de adequar os programas do processo seletivo aos programas ministrados por essas instituições	2006-2010	Coordenações de cursos	Secretaria Geral
Realizar pesquisa de opinião, junto aos candidatos de cada processo seletivo e de egressos, com vistas à implantação de novos cursos e programas e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.	2006-2010	CPA	Secretaria Geral, Pró-Reitoria de Ensino e Coordenações de cursos

Meta 7: Controle acadêmico ágil e de fácil acesso

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Aprimorar, continuamente, o processo de registro e controle acadêmico.	2006-2010	Secretaria Geral	CPA, Coordenações de cursos e Pró-Reitoria de Ensino

Disponibilizar informações e formulários aos acadêmicos na internet e em outros meios	2006	Secretaria Geral	Coordenações de Curso, Pró-Reitoria de Ensino
Atendimento rápido e personalizado aos acadêmicos	2006-2010	Secretaria Geral	Coordenações de cursos

Meta 8: Consolidação do UNIVESC, através da melhoria contínua das condições de oferta de ensino de graduação

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Acompanhamento permanente do educando, com o desenvolvimento de serviços voltados para a assistência psicopedagógica, desempenho acadêmico e avaliação formativa da aprendizagem	2006-2010	Coordenações de Cursos	Corpo Docente
Adequação da relação docente/aluno aos padrões recomendados pelo MEC	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Ampliação e atualização constante do acervo bibliográfico, com ênfase na bibliografia básica de cada disciplina ou atividade.	2006-2010	Corpo Docente Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Ensino
Ampliação, conservação e manutenção de instalações físicas e de apoio operacional e tecnológico, incluindo a biblioteca	2006	Pró-Reitoria de Administração	Pró-Reitoria de Ensino e Coordenações de cursos
Aplicação do Plano de Carreira Docente	2006-2010	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino, Coordenações de Cursos
Associação mais estreita e paralela entre teoria e prática, acionando as atividades de estágios e práticas supervisionadas para todos os períodos letivos.	2006-2010	Coordenações de cursos	Diretoria de Ensino, Coordenação de Estágio
Atualização contínua dos currículos e programas de educação superior, orientados para a rápida inserção do profissional no mercado de trabalho	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Atualização permanente e ampliação do acervo bibliográfico	2006-2010	Corpo Docente, Coordenações de cursos	Biblioteca, Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Ensino
Atualização tecnológica dos <i>hardwares</i> e <i>softwares</i> dos laboratórios de ensino e dos serviços de apoio às funções universitárias, incluindo a gestão acadêmico-administrativa, e dos recursos da tecnologia educacional.	2006-2010	Pró-Reitoria de Administração	Coordenações de cursos, Pró-Reitoria de Ensino
Atualização tecnológica dos laboratórios e serviços de informática	2006-2010	Coordenações de cursos	Corpo Docente
Avaliação anual das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional, com vistas à sua atualização e pertinência	2006-2010	CPA	Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria Administrativa
Avaliação continuada das funções universitárias,		CPA	Pró-Reitoria de

com ênfase para a graduação – auto-avaliação e avaliação por pares externos.	2006-2010		Ensino e Coordenações de cursos
Avaliação semestral dos projetos pedagógicos de cada curso superior, na busca da excelência nas condições de ensino dos cursos de graduação.	2006-2010	Corpo Docente, Coordenações de Cursos	Pró-Reitoria de Ensino, CPA
Capacitação contínua dos valores humanos (professores e profissionais de apoio técnico e administrativo), em programas de pós-graduação (doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e atualização).	2006-2010	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de cursos e Pró-Reitoria de Administração
Capacitação dos quadros dirigentes e do pessoal de apoio técnico-administrativo em cursos e programas de gestão universitária	2006-2007	Pró-Reitoria de Ensino	Pró-Reitoria de Administração e Supervisores de Setor
Construção de projetos pedagógicos de cursos superiores em sintonia com as bases conceituais, a missão, os objetivos, os princípios institucionais e as diretrizes nacionais.	2006-2009	Coordenações de Cursos	Corpo Docente e Pró-Reitoria de Ensino
Desenvolvimento de estudos periódicos para análise do perfil do candidato aos cursos da instituição e para os profissionais que pretende formar, em razão das mudanças no perfil sócio-econômico e do mercado de trabalho regional, com vistas ao planejamento estratégico institucional	2006-2010	Coordenações de cursos	CPA
Garantia, na implantação e desenvolvimento de novos cursos superiores, do atendimento aos critérios e padrões de qualidade para projeto pedagógico, corpo docente, biblioteca e infraestrutura geral e específica e atendimento às diretrizes curriculares, fixados pelo MEC	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino e CPA
Implantação de laboratórios e serviços de apoio às funções universitárias	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Coordenações de cursos e Pró-Reitoria de Ensino
Implantação do Plano Institucional de Capacitação Docente para aumentar os percentuais de participação de mestres e doutores.	2006-2010	Gerência de Pessoas	Pró-Reitoria de Ensino, Coordenações de Cursos e Corpo Docente
Implantação progressiva do Plano de Carreira Docente, com, no mínimo, 40% do corpo docente em regime de tempo integral, ao final do período	2006-2010	Gerência de Pessoas	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Ensino
Implementação e desenvolvimento de cursos e programas de pós-graduação "lato sensu".	2006-2010	Coordenadoria de Pós-Graduação	Coordenações de Cursos e Corpo Docente
Integração das funções universitárias, para fortalecimento do ensino de graduação.	2006-2010	Diretoria de Ensino	Coordenações de Cursos, Coordenadoria de Extensão
Intercâmbio com instituições congêneres e com as organizações ligadas aos cursos de graduação oferecidos, para troca de experiências e realização de práticas investigativas e	2006-2010	Coordenações de Cursos	Pró-Reitoria de Ensino

programas de extensão.			
Realização de eventos (seminários, painéis, cursos), destinados aos professores para a atualização didático-pedagógica da ação docente e ao constante aperfeiçoamento das metodologias de ensino e de avaliação da aprendizagem	2006-2010	Coordenação de Extensão	Pró-Reitoria de Ensino, Coordenações de Cursos
Reconhecimento de todos os cursos de graduação com o conceito mínimo CB ou correspondente.	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitorias e CPA
Universalização, para toda a comunidade acadêmica, do acesso à <i>Intranet</i> e a redes de informação (Internet)	2006-2010	Pró-Reitoria de Administração	Comunidade acadêmica

Meta 9: Integração acadêmica e administrativa, que propicie uma totalidade organicamente articulada e conduza a uma plena utilização dos valores humanos e recursos materiais.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Encontros, seminários e outros eventos destinados a disseminarem, aos dirigentes e professores do <i>"campus"</i> , a missão, os objetivos e a organização institucional e acadêmica do UNIVESC, com a utilização de recursos de multimídia.	2006-2010	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de Curso,
Encontros setoriais ou por curso de graduação, entre as equipes responsáveis pelas atividades de ensino e extensão, com o objetivo de racionalizar normas, rotinas e procedimentos	2006-2010	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de cursos
Editoração de um periódico de divulgação interinstitucional, com circulação regular entre todos os membros das comunidades, destinado a veicular o desenvolvimento de todas as funções universitárias (ensino, pesquisa e extensão)	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Coordenações de cursos
Criação da <i>Intranet</i> , uma rede interna (inter-institucional) de computadores, destinada a ligar, com agilidade e segurança, todos os setores, fazendo circular, no computador de cada coordenador de curso, coordenador de área, Diretores e Reitoria, além de outros setores (biblioteca, , etc.), as instruções, normas e notícias da SLE	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Pró-Reitoria de Ensino e Coordenações de cursos
Ações conjuntas de ensino e extensão, com a participação das coordenadorias de curso, de professores-pesquisadores, de alunos que estejam engajados em programas de iniciação científica	2006-2010	Coordenações de Pós-Graduação, de Extensão e de Cursos	Corpo docente
Atividades culturais e artísticas, com o objetivo de aproximar os membros das comunidades acadêmicas	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Reuniões periódicas entre Diretor Geral, demais Pró-Reitorias e coordenadores, para	2006-2010	Reitoria	Pró-Reitorias e

avaliar o programa de consolidação do UNIVESC			Coordenações de cursos, CPA
Disciplinar ações comuns e específicas, não previstas no estatuto e no regimento geral ou como complementação a esses ordenamentos institucionais	2006-2010	Reitoria	Pró-Reitorias
Oferecer serviços às comunidades com o objetivo de tornar o UNIVESC parte integrante dessa comunidade e a ela ligada permanentemente	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica

Meta 10: Capacitação dos executivos da UNIVESC em todos os níveis, com vistas à transição para Centro Universitário

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Reservar 25% das vagas, nos cursos e programas de pós-graduação, aos profissionais da educação no exercício de funções executivas.	2006-2010	Coordenação de Pós-Graduação	Coordenações de Curso
Oferecer cursos de atualização e treinamento a todos os profissionais no exercício de funções executivas e a seus auxiliares diretos	2006-2010	Coordenação de Extensão	Coordenações de Cursos
Promover reuniões e encontros periódicos entre os executivos dos diversos setores para proporcionar articulação e congruência nas estratégias e decisões institucionais.	2006-2010	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de Cursos e Supervisores de Áreas

Meta 11: Prospectar a oferta de cursos superiores em tecnologia.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Realizar pesquisa de campo para identificar demandas de cursos tecnológicos	2006-2008	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de cursos
Avaliar, anualmente, os projetos pedagógicos, para adequá-los às diretrizes curriculares nacionais, ao perfil profissional desejado pelo mercado de trabalho e às características locais e regionais, assim como as condições de ensino	2006-2010	CPA	Coordenações de cursos, Pró-Reitoria de Ensino
Desenvolver estudos permanentes para a implantação de novos cursos e programas de educação tecnológica, em nível de graduação	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Manter articulação com empresas da região, para a realização de estágios, atividades complementares e colocação profissional dos egressos	2006-2010	Coordenações de cursos, Coordenações de Estágio	Diretoria de Ensino

Meta 12: Prospectar a oferta de cursos seqüenciais.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Realizar pesquisa de campo para identificar demandas de cursos seqüências	2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Elaborar projetos pedagógicos dos cursos seqüenciais englobando campos do saber articulados com os cursos de graduação reconhecidos	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Avaliar periodicamente os projetos pedagógicos, para adequá-los ao perfil profissional desejado pelo mercado de trabalho e às características locais e regionais	2006-2010	Coordenações de cursos	CPA e Diretoria de Ensino
Manter estudos permanentes a respeito das características dos cursos seqüenciais e de sua articulação com os cursos e programas de tecnologia e de graduação	2006-2010	Coordenação de Curso	CPA e Diretoria de Ensino

Meta 13: Criar cursos de pós-graduação

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Levantar demanda de cursos de pós-graduação	2006 – 2007	Diretoria de Pós-Graduação	Coordenações de cursos
Definir projetos pedagógicos dos cursos a serem ofertados	2007	Coordenações de cursos	Diretoria de Pós-Graduação
Definir infra-estrutura física e acadêmica para os cursos de pós-graduação	2007	Coordenações de cursos	Diretoria de Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Administração
Avaliar e considerar a infra-estrutura da pós-graduação, no projeto do UNIVESC	2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Pós-Graduação e Coordenações de cursos
Implementar a oferta de cursos	2007-2010	Diretoria de Pós-Graduação	Coordenações de cursos

Meta 14: Implantar programas de extensão.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Estabelecer contatos com as organizações da sociedade local e regional, para a assinatura de acordos ou convênios, para a	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Coordenações de cursos

realização de projetos abertos ou fechados -			
Estimular e envolver os alunos dos cursos de graduação na participação em programas de extensão, estimulando o voluntariado	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Coordenações de cursos,
Articular os programas de extensão com os projetos de pesquisa ou iniciação científica e os diversos cursos oferecidos pelo UNIVESC	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Coordenações de cursos e
Realizar pesquisa de opinião, para identificar os cursos de extensão requeridos pelas comunidades social e acadêmica	2006-2010	Coordenadoria de Extensão	Coordenações de curso, Corpo Docente

Meta 15: Atuar com responsabilidade social junto à comunidade serrana

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Grupo da Maioridade: socialização e engajamento de pessoas da terceira idade em atividades de recreação, estudo, esporte e trabalhos manuais (além do lanche semanal).	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Grupo da Felicidade: atividades de recreação, voltada aos aspectos de saúde e qualidade de vida, dirigida às crianças até 10 anos, em conjunto com o CPAC Nossa Senhora dos Prazeres.	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Cidadania começa na mesa: distribuição de 80 cestas básicas a famílias carentes, arrecadadas entre os colaboradores e professores do UNIVESC	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Momentos de Reflexão: palestras e seminários sobre Relações Humanas, Sexualidade, Drogas, DST, HIV, AIDS.	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Inclusão Digital, para oportunizar ao adolescente carente, noções mínimas de computação para ingresso no mercado de trabalho.	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Dia da cidadania: atuação de diversos setores da Instituição, em caráter de Ação Social Global, recreação, rua de lazer, confecção de documentos pessoais, orientações de saúde e qualidade de vida, cortes de cabelos, entre outros.	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade acadêmica
Portas Abertas: Aproximar a comunidade da Instituição, fazendo com que a comunidade não acadêmica conheça as instalações do UNIVESC, bem como oportunizar aos familiares dos acadêmicos, conhecer o local de estudo de seus filhos.	2007-2010	Coordenadoria de Extensão	Comunidade Acadêmica

Meta 16: consolidação e ampliação das parcerias

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Ampliar continuamente as parcerias, com o propósito de oferecer maiores oportunidades de ações de ensino e extensão.	2006-2010	Pró-Reitoria de Ensino	Coordenações de cursos
Avaliar continuamente os convênios e parcerias, objetivando-se o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.	2006-2010	Coordenações de cursos	CPA

Meta 17: Implementar o programa de nivelamento

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Realizar avaliação dos ingressos (Base no ENEM)	2006-2010	Coordenações de cursos	CPA
Realizar cursos de nivelamento	2006-2010	Coordenações de cursos	Corpo Docente

Meta 18: Manter níveis de conhecimento adequados aos processos de ensino-aprendizagem.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Avaliar os resultados dos processos de nivelamento	2006-2010	CPA	Coordenações de cursos
Recomendar ações adaptativas	2006-2010	CPA	Coordenações de cursos

Meta 19: Capacitar para participar em processos de seleção de profissionais

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Realizar palestras, cursos e dinâmicas de orientação	2006-2010	Coordenações de Curso	Corpo Docente
Realizar simulações de processos de avaliação profissional	2006-2010	Coordenações de Curso	Corpo Docente

Meta 20: Capacitar para avaliações acadêmicas e de exercício da profissão.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Estudar a aplicação de avaliações integradas	2006	Coordenações de Curso	CPA
Conscientizar os acadêmicos da importância do ENADE	2006-2010	Coordenações de Curso	Corpo Docente

Realizar simulações dos exames dos Conselhos de profissões.	2006-2010	Coordenações de Curso	Corpo Docente
---	-----------	-----------------------	---------------

Meta 21: Ampliar experiências

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Incrementar a participação em eventos da área	2006-2010	Coordenações de Curso	Diretoria de Extensão
Fomentar visitas técnicas	2006-2010	Coordenações de Curso	Diretoria de Extensão

Meta 22: Ampliar a empregabilidade

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Fomentar a competência empreendedora	2006-2010	Corpo Docente	Coordenador de Extensão Coordenações de cursos
Ampliar as oportunidades de empregabilidade com os atuais parceiros.	2006-2010	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Criar mecanismos de (re)colocação de profissionais	2006-2010	Coordenações de cursos	Coordenador de Extensão
Prestar assessoria aos profissionais empregados.	2006-2010	Corpo Docente	Coordenador de Extensão Coordenações de cursos
Fomentar novos convênios com organizações.	2006-2010	Coordenações de cursos	Coordenador de Extensão
Avaliar os resultados periódicos das ações e recomendar ações adaptativas	2006-2010	CPA	Coordenador de Extensão Coordenações de cursos
Incrementar as ações da Empresa Junior do UNIVESC.	2006-2008	Coordenações de cursos	Coordenador de Extensão

Meta 23: Implementação do Plano Institucional de Capacitação Didático-Pedagógico, para atingir, no mínimo, cinquenta por cento dos integrantes do corpo docente, até 2008.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Reservar, pelo menos, 25% das vagas dos		Coordenação de	Coordenações

cursos de pós-graduação para os professores e 10% para o pessoal não-docente	2006-2010	Pós-Graduação	de cursos
Ofertar para todo corpo docente cursos e programas de atualização, aperfeiçoamento e especialização em didática e metodologia do ensino superior	2006	Coordenação de Pós-graduação	Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Administração
Possibilitar o treinamento na utilização de recursos da tecnologia educacional, em apoio às atividades de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão	2006	Coordenação de Extensão	Coordenações de cursos
Incentivar a publicação de periódicos, artigos, resenhas, livros, etc. em congressos e revistas científicas.	2006-2010	Coordenação de Extensão	Coordenações de cursos
Promover cursos e <i>workshops</i> para o corpo docente sobre temas que agreguem conhecimento e capacitação acadêmica e profissional	2006-2010	Coordenação de Extensão	Coordenações de cursos e Diretoria de Ensino

Meta 24: Reavaliar Política de Contratação

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Redefinir critérios mínimos para a contratação de docentes	2006	Gerência de Pessoas	Coordenações de cursos, Pró-Reitoria de Ensino
Formalizar política de avaliação para contratação de novos docentes	2006	Gerência de Pessoas	Coordenações de cursos, Pró-Reitoria de Ensino
Instituir Programa de Socialização de novos docentes com os docentes atuais, discentes e a Instituição.	2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino

Meta 25: Reavaliar Formação Acadêmica e Profissional

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Levantar titulações dos docentes atuais, de acordo com os novos indicadores.	2006	Gerência de Pessoas	CPA, coordenações de cursos
Definir cronograma, com docentes em titulação, da previsão de defesa de suas dissertações e teses.	2006	Gerência de Pessoas	CPA, coordenações de cursos
Solicitar documentos comprobatórios conforme especificações do Manual de Avaliação do Curso	2006	Gerência de Pessoas	CPA
Avaliar experiência profissional de acordo com os indicadores	2006	Coordenações	CPA

		de cursos	
Atualizar a adequação acadêmica e profissional de acordo com disciplinas que ministra	2006	Coordenações de cursos	CPA

Meta 26: Reavaliar Condições de Trabalho

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Reavaliar questões estruturais, de apoio e suporte, no que tange salas de aula, sala dos professores, biblioteca, laboratórios, suporte técnico, secretaria etc.	2006	Coordenações de Curso	Pró-Reitoria de Administração
Realizar ações transformadoras referentes ao corpo docente no sentido de atenuar deficiências ou comunicar ações já implementadas e que não sejam conhecidas pelo corpo docente	2006	Coordenações de cursos	Pró-Reitoria de Ensino
Reformar e distribuir o Manual do Professor	2006	Pró-Reitoria de Administração	Coordenações de cursos, Gerência de Pessoas e Pró-Reitoria de Ensino
Redefinir política de concessão de horas adicionais segundo recomendações da CPA	2006	Coordenações de cursos	Diretoria de Ensino
Avaliar Dedicção aos Cursos	2006	Coordenações de cursos	Diretoria de Ensino
Reavaliar regime de trabalho de acordo com as recomendações da CPA	2006	Coordenações de cursos	Diretoria de Ensino

Meta 27: Capacitar Gestores nos novos indicadores

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Capacitar a Comissão Própria de Avaliação Institucional aos novos projetos pedagógicos e indicadores	2006-2007	Diretoria de Ensino	Coordenações de Curso
Acompanhar o andamento das alterações nos projetos pedagógicos dos cursos	2006-2007	Diretoria de Ensino	Coordenações de cursos
Reavaliar a infra-estrutura física da instituição	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino e Coordenações de Curso
Reavaliar a estrutura de recursos humanos da instituição	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Pró-Reitorias e Coordenações de Curso

Meta 28: Adequar as Coordenações

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Reavaliar atividades e dedicação de Coordenadores	2006	Diretoria de Ensino	CPA
Analisar necessidade de contratação de Coordenadores adjuntos para todos os cursos	2006	Diretoria de Ensino	Pró-Reitoria de Administração
Reavaliar atividades das Secretárias das coordenações	2006	Coordenações de cursos	Diretoria de Ensino
Analisar necessidade de contratação de pessoal de apoio às atividades das coordenações	2006	Diretoria de Ensino	Pró-Reitoria de Administração e Coordenações de cursos
Capacitar, por meio de reuniões e esclarecimentos, Coordenadores, Coordenadores Adjuntos e Secretárias das coordenações, no que tange os novos indicadores de avaliação.	2006	Diretoria de Ensino	
Reavaliar os serviços de apoio didático pedagógico aos docentes, em função dos novos projetos pedagógicos e indicadores	2006	Diretoria de Ensino	Coordenações de cursos

Meta 29: Adequar Biblioteca, Laboratórios de Informática e outros setores.

Ações	Cronograma	Setor Responsável	Outros Setores Envolvidos
Reavaliar a organização administrativa, os serviços de apoio didático pedagógico aos docentes, discentes e distribuição das atividades atuais e futuras, de acordo com os novos projetos pedagógicos e indicadores	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino, CPA e Coordenações de Curso
Levantar necessidade de novas contratações	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino, CPA e Coordenações de Curso
Levantar necessidades de treinamento técnico Administrativo	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino, CPA e Coordenações de Curso
Capacitar funcionários aos novos projetos pedagógicos e aos indicadores	2006-2007	Pró-Reitoria de Administração	Diretoria de Ensino, CPA e Coordenações de Curso

Meta 30: Expansão e melhoria das instalações físicas

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	SETOR RESPONSÁVEL	OUTROS SETORES ENVOLVIDOS
-------	-------	------------	-------------------	---------------------------

Laboratórios de Computação	Avaliar a atual estrutura, considerando os indicadores dos manuais de avaliação dos cursos	2006	Núcleo de Informática	Direção e Coordenações
	Apresentar e executar as possíveis alterações e implementações aos laboratórios	2006	Núcleo de Informática	Direção e Coordenações
Biblioteca	Reestruturar o espaço interno de acordo com os novos indicadores	12/2006	Biblioteca	Direção
	Reavaliar acervo de acordo com possíveis alterações nos planos pedagógicos dos cursos	08/2006 a 01/2006	Biblioteca	Coordenações e Docentes
	Concluir a implementação do novo sistema de controle e empréstimo do acervo bibliográfico	08/2006	Empresa Contratada e Biblioteca	Direção e Núcleo de informática
	Treinar pessoal técnico/administrativo da instituição, na utilização do novo sistema	09/2006	Empresa Contratada e Biblioteca	Direção, Coordenações e Núcleo de Informática
	Atualizar o acervo bibliográfico, de periódicos, CD's,DVD's e fitas de vídeo	08/2006 a 09/2006	Mantenedora e Biblioteca	Coordenações
	Ampliar o acervo em função do reconhecimento dos cursos	08/2006 a 09/2006	Mantenedora e Biblioteca	Coordenações
	Constituir um acervo virtual destinado aos cursos de ensino a distância	2006	Biblioteca	Diretoria de Ensino, Coordenações de cursos, Corpo Docente
	Alimentar o novo sistema com o acervo bibliográfico	09/2006 a 06/2007	Biblioteca	
	Apresentar e esclarecer dúvidas quanto a utilização do novo sistema de consultas e empréstimos à Docentes e Discentes	2006 a 2009	Biblioteca	Coordenações
	Avaliar a eficácia do novo sistema	2006	Biblioteca	Direção, Coordenações, Docentes e Discentes
Secretaria	Avaliar o aumento do acervo bibliográfico	2006-2010	CPA e Coordenações	Biblioteca e Docentes
	Avaliar a atual estrutura física, de recursos humanos e materiais, em relação as necessárias para a implementação dos novos projetos pedagógicos dos cursos	072006 a 02/2007	Secretaria e Direção	Coordenações
Instalações Físicas	Reestruturar a secretaria para suprir as necessidades com as implementações dos novos projetos pedagógicos dos cursos	082006 a 05/2007	Secretaria	Direção e Coordenações
	Adequação a portadores de necessidades especiais	062006 a 02/2007	Empresa Contratada	Direção, Mantenedora e Coordenações
	Executar o projeto de expansão física da portaria, hall de entrada, secretaria, sala dos professores, sala das coordenações e direção	08/2006 a 01/2007	Empresa Contratada	Direção, Mantenedora e Coordenações

Reavaliar salas de aula, quanto à capacidade física, quadro-negro, retroprojektor, ventilação, iluminação e ruído	06/2006 a 01/2007	Direção e Coordenações	Docentes e Discentes
Executar as alterações em salas de aula para suprir as necessidades	07/2006 a 12/2006	Empresa Contratada	Direção, Mantenedora e Coordenações
Avaliar as possíveis alterações físicas nos laboratórios de computação e biblioteca, de acordo com os indicadores	09/2006 a 11/2006	Direção e Coordenações	Biblioteca e Núcleo de Informática
Executar as alterações em laboratórios de computação e biblioteca, para suprir as necessidades	12/2006 a 06/2007	Núcleo de Informática e Empresa Contratada	Direção, Mantenedora e Coordenações

1.7. Áreas de Atuação

O Centro Universitário Catarinense atuará, prioritariamente, na área de Ciências Sociais Aplicadas, dando continuidade aos cursos e projetos iniciados com as Faculdades Integradas FACVEST, assim como as demais da mesma mantenedora. À área de Ciências Sociais soma-se a área da Saúde, com destaque para os cursos de Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, perspectiva esta iniciada com o curso de Farmácia, Ciências Biológicas, Enfermagem e Fisioterapia, em 2006.

Finalmente, pretende-se desenvolver e implementar projetos de cursos de graduação e de pós-graduação nas áreas Engenharia e Tecnologia.

A opção por estas áreas haverá de se revestir da visão institucional de se tornar um centro de excelência em educação superior regional.

1.8. Responsabilidade Social do UNIVESC

O UNIVESC, ao longo de sua existência, buscará oportunizar a inúmeros cidadãos as portas para a inclusão social, ao atendimento e assessoramento de diversos setores da sociedade, bem como atuará na defesa, proteção e garantia dos direitos dos cidadãos.

Mais que uma instituição, o UNIVESC esforça-se para ser uma instituição de portas abertas para a comunidade em geral, auxiliando diversos segmentos na busca pelos seus direitos e recursos.

Inúmeras são as atividades desenvolvidas permanentemente, em conjunto com as faculdades da SLE, aberto à comunidade, onde reúne os elementos do conhecimento científico em prol da população, com a integração dos diversos cursos. Dentre as várias atividades, destacam-se:

- Casa da Cidadania: Professores e estagiários dos cursos de Direito e de Psicologia oferecem gratuitamente serviços jurídicos (penal, civil, trabalhista) e tratamento psicológico à comunidade serrana. Cerca de 150 pessoas são atendidas mensalmente por aproximadamente 80 estagiários;
- Agência Junior de Consultoria: Professores e alunos voluntários prestam serviços de assessoria administrativa, prospecção de novos negócios, pesquisas de mercado etc. às micro e pequenas empresas da região;
- Projeto Meu Lugar: em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e com o PNUD, a FACVEST promoveu inúmeras reuniões nos municípios do planalto catarinense,

com a presença da comunidade, associações, prefeituras, com vistas a levantar suas reais necessidades para a promoção do desenvolvimento regional e sustentável. Na primeira etapa, elaborou-se uma Agenda de Desenvolvimento Regional Sustentável, que foi colocada à disposição do Conselho Regional de Desenvolvimento e das prefeituras locais. Na segunda etapa, cujo início da execução deverá ocorrer nos próximos meses, está prevista o treinamento de agentes de desenvolvimento e a coordenação das ações de desenvolvimento, pela FACVEST;

- Dia de Cidadania: Todo semestre a FACVEST promove o dia da Cidadania. O evento é realizado na Praça da Catedral, em Lages, com a atuação de professores e alunos, em caráter de Ação Social Global. São oferecidos à comunidade mais carente: recreação, rua de lazer, confecção de documentos pessoais, orientações de saúde e qualidade de vida, cortes de cabelos, teste de diabetes; “Sopão de Pedra” dentro do projeto Lages Sem Fome; brincadeiras dirigidas às crianças; exercícios físicos e de alongamento; orientação vocacional, num total de mais de 1.200 atendimentos. Ao meio dia, é servido uma “Sopa de Pedra”, preparada pelo Programa Lages Sem Fome, em retribuição a grande participação da FACVEST neste programa solidário.
- Força Tarefa: Semelhante ao Dia da Cidadania, a cada dois meses são oferecidos nos bairros de Lages e nos municípios vizinhos diversos serviços como: teste de diabetes; emissão de carteira de identidade; Sopão dentro do projeto Lages Sem Fome; brincadeiras dirigidas às crianças; exercícios físicos e de alongamento; corte de cabelo; horta comunitária; orientação vocacional; fotografias 3 X 4 e fotografias da família;
- Participação, na condição de membro efetivo, em conselhos municipais: Conselho Municipal de Desportos – CMD, Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, Fórum da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Segurança de Lages, Conselho Municipal de Plano Diretor;
- Participação, na condição de membro efetivo, em conselhos estaduais: Comitê Temático de Desenvolvimento Tecnológico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Grupo Temático do Meio Ambiente do Projeto Meu Lugar;
- GRUPO COLHEITA DE OUTONO: para evitarmos que a idade seja a causa de segregação, solidão, doenças e desarmonia, foi iniciado o projeto de oportunidade de socialização e engajamento ou pessoas da terceira idade em atividades de recreação, estudo, esporte e trabalhos manuais (além do lanche semanal). Público Alvo: pessoas maiores de 60 anos. Local: Sala ambiente FACVEST e Centro de Conveniência.
- PROJETO ADOCI – Adote um Centro de Educação Infantil (Secretaria Municipal de Lages), onde a Facvest adotou o CEI Nossa Senhora Aparecida, fazendo um repasse mensal de R\$ 240,00;
- II RUA DE LAZER – FACVEST: Proporciona atividades de recreação, voltada aos aspectos de saúde e qualidade de vida, na semana da criança, dirigida a crianças de 05 a 10 anos da rede pública e particular de Lages, realizada nas instalações do CAIC Nossa Senhora dos Prazeres;
- CIDADANIA COMEÇA NA MESA: Distribuição de 80 cestas básicas a famílias carentes, arrecadadas entre os professores da FACVEST;
- NATAL FELIZ: Distribuição de brinquedos e doces para 450 escolares carentes da periferia de Lages, do bairro Gralha Azul;
- SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO: Nestes seminários, realizados por professores da FACVEST, nas instalações da faculdade, são desenvolvidos temas como: Relações

Humanas, Sexualidade, Drogas, DST, HIV, AIDS, dirigida aos presidentes de ONGs. E à comunidade em geral;

- FESTIVAL DE ATLETISMO: Modalidade de Corrida, realizada junto aos escolares da rede pública municipal, de 11 a 12 anos, com o objetivo de despertar no jovem o gosto pelo esporte;
- FLOR DO LIXO: atividade destinada aos recicladores de lixo cooperativados de Lages, com o objetivo de apoiar as duas cooperativas de catadores de lixo de Lages, contribuindo na elaboração de um projeto global que permita a estas cooperativas, atuar em toda a cidade de Lages;
- INCLUSÃO DIGITAL: Projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Lages, CRA-SC, AAPS e FACVEST, sendo uma iniciativa para oportunizar ao adolescente carente, noções mínimas de computação para ingresso no mercado de trabalho;
- FACULDADE DE PORTAS ABERTAS: esta atividade tem por objetivo aproximar a comunidade da Instituição, fazendo com que a comunidade não acadêmica conheça as instalações da FACVEST, bem como oportunizar aos familiares dos acadêmicos, conhecer o local de estudo de seus filhos. São realizadas Palestras, Passeios orientados pelo Campus e confraternização;
- PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL: a adesão e participação no referido Projeto envolve: 1- Provocar uma mudança cultural cujos novos paradigmas sejam voltados à paternidade e maternidade responsável; 2- Criar um grupo multidisciplinar permanente de apoio à paternidade responsável; 3- Inserir nas consultas do pré-natal informações sobre a importância do papel da paternidade, entre outras;
- MUTIRÃO FISCAL: atividade em parceria entre a Casa da Cidadania, Prefeitura e demais órgãos, visando a oportunidade de renegociação de dívidas, com objetivo central de devolver ao cidadão seus plenos direitos de consumidor;
- BOLSA DE ESTUDO PARA ACADÊMICO CARENTE: desde a implantação da Facvest, a instituição mantém programa próprio de concessão de bolsas de estudo, observando a situação financeira do acadêmico (de 10% a 50%).

2. GESTÃO INSTITUCIONAL

2.1. Organização Administrativa

MANTENEDORA

Nome: SOCIEDADE LAGEANA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Marechal Floriano, 947 – Centro – Lages - SC - CEP 88.501-130

Telefone: 49-3225.0747

E-mail: www.sle.br

CNPJ: 01.209.348/0001-56

MANTIDA

Nome: UNIVESC – INSTITUTO SUPERIOR LAGEANO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Endereço: Avenida Marechal Floriano, 947 – Centro – Lages - SC - CEP 88.501-130

Telefone: 49-3225.0747

E-mail: www.sle.br

CNPJ: 03.650.567/0001-00

2.1.1. Estrutura Organizacional e Instâncias de Decisão

A estrutura acadêmico-administrativa do *UNIVESC* é composta por órgãos colegiados, executivos e de representação, em dois níveis hierárquicos.

São órgãos da Administração Superior:

I - Conselho Universitário (CONSUN);

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); e

IV – Reitoria e Pró-Reitorias.

São órgãos de Administração Acadêmica:

I - Conselho de Curso; e

II - Coordenadoria de Curso.

O *UNIVESC* dispõe, ainda, de órgãos suplementares destinados a apoiarem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabendo ao CONSUN disciplinar a sua criação e funcionamento.

Aos colegiados superiores aplicam-se as seguintes normas:

I - o colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide com maioria simples, salvo nos casos previstos neste Estatuto e no Regimento Geral;

II - o presidente da reunião, em caso de empate, tem o voto de qualidade;

III - as reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas são convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em caráter de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;

IV - as reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número;

V - das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte; e

VI - é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária o comparecimento dos membros dos colegiados às reuniões plenárias.

As decisões dos colegiados superiores podem, conforme a natureza, assumir a forma de resoluções, portarias ou instruções normativas, a serem baixadas pelo Reitor na qualidade de presidente do colegiado.

Os colegiados superiores reúnem-se ordinariamente uma vez em cada semestre, por convocação do Reitor, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Reitor ou a requerimento de um terço dos respectivos membros, com pauta definida.

O Reitor pode pedir o reexame de deliberações dos colegiados superiores, até dez dias após a reunião em que tiverem sido tomadas, convocando o respectivo colegiado, até vinte dias após o pedido de reexame, para conhecimento de suas razões e deliberação. A rejeição ao pedido de reexame pode ocorrer somente pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do respectivo colegiado. Tais normas aplicam-se aos Conselhos de Curso.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Conselho Universitário (CONSUN), órgão superior, de natureza deliberativa e normativa e de instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos, é integrado:

I – pelo Reitor, seu Presidente;

II – pelos Pró-Reitores;

III – por dois representantes do corpo docente, indicados por seus pares, em lista tríplice, para cada vaga;

IV – por um representante do corpo discente, indicado na forma da lei; e

V - por um representante da Sociedade Lageana de Educação, indicado por esta.

O mandato dos representantes é de um ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

Compete ao Conselho Universitário formular o planejamento, as diretrizes e políticas gerais do *UNIVESC* e deliberar, em instância final, sobre:

I – normas gerais de funcionamento do *UNIVESC*;

II - a criação, desmembramento, fusão ou extinção de unidades acadêmicas, administrativas ou suplementares, ouvidos o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais órgãos interessados;

III - alterações neste Estatuto, para posterior aprovação do MEC, no Regimento Geral e aprovação dos regimentos e regulamentos das unidades acadêmicas ou administrativas;

IV - os critérios e a sistemática para elaboração de atos normativos dos órgãos colegiados;

V - a apuração de responsabilidade do Reitor, dos Pró-Reitores e demais ocupantes de cargos ou funções de confiança, com amplo direito de defesa, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação de ensino, deste Estatuto, do Regimento Geral ou de normas complementares;

VI - a instituição e concessão de títulos honoríficos e concessão de prêmios;

VII - representações ou recursos que lhe forem encaminhados pelo Reitor;

VIII - providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;

IX - intervenção nos demais órgãos do *UNIVESC*, esgotadas as vias ordinárias, bem como avocar as atribuições a eles conferidas;

X - o recesso parcial ou total das atividades escolares de cada curso ou de todos, ouvido o CEPE;

XI – designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), assim como a sistemática e o processo de avaliação institucional;

XII – designação dos membros da Comissão de Monitoramento do PDI;

XIII - a instituição de símbolos, bandeiras e flâmulas; e

XIV – deliberar sobre o orçamento anual e suas alterações.

Cabe ao CONSUN, ainda:

I - exercer o poder disciplinar, originariamente ou em grau de recurso, como instância superior;

II - interpretar o presente Estatuto e o Regimento Geral e resolver casos neles omissos;

III - instituir comissões;

IV - criar, extinguir ou desmembrar Pró-Reitoria e outros órgãos auxiliares da Reitoria; e

V - exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Estatuto.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão central de supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, possuindo atribuições deliberativas, normativas e consultivas, é integrado:

I - pelo Reitor, seu Presidente;

II – pelos Pró-Reitores;

III – por dois representantes dos coordenadores de curso, indicados por seus pares, em lista tríplice;

IV - por quatro representantes do corpo docente, indicados por seus pares, em lista tríplice, para cada vaga;

V - por um representante do corpo discente, indicado na forma da lei; e

VI – por um representante da Sociedade Lageana de Educação, por esta indicado.

O mandato dos representantes é de um ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão superintender e coordenar, em nível superior, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, deliberando sobre:

I – a filosofia educacional do *UNIVESC* e o seu projeto institucional e pedagógico;

II – criação, expansão, modificação e extinção de cursos, na forma da lei;

III – ampliação, redistribuição e diminuição de vagas;

- IV – programação dos cursos;
- V – programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- VI – normas sobre contratação e dispensa de professores;
- VII – normas que visem ao aperfeiçoamento dos processos de aferição do rendimento escolar;
- VIII – plano de carreira docente;
- IX - qualquer matéria de sua competência, em primeira instância, ou em grau de recurso; e
- X - propostas de avaliação institucional.

Cabe, ainda, ao CEPE deliberar sobre:

- I - seu Regulamento;
- II - os currículos dos cursos de graduação, decidindo sobre questões relativas à sua aplicabilidade, observadas as diretrizes curriculares gerais, fixadas pelo MEC;
- III - o conteúdo e a duração dos cursos de doutorado, mestrado, especialização e aperfeiçoamento;
- IV - as normas gerais dos processos de seleção para matrícula nos cursos ou disciplinas;
- V - o calendário acadêmico anual, os turnos e o horário de funcionamento dos cursos de graduação e programas de ensino superior;
- VI - as normas acadêmicas complementares às do Regimento Geral, em especial as relativas a programas de ensino, matrículas de graduados e outras, transferências, trancamentos de matrícula, reopções de curso, adaptações, avaliação do processo ensino-aprendizagem, processo seletivo aos diversos cursos, aproveitamento de estudos e outras, que se incluem no âmbito de sua competência;
- VII - normas para aceleração de estudos de alunos com extraordinário aproveitamento;
- VIII - o exercício do poder disciplinar, no âmbito de suas funções;
- IX - a constituição de comissões; e
- X - exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas.

REITORIA

A Reitoria, órgão executivo da administração superior do *UNIVESC*, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelos Pró-Reitores.

O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores são de livre escolha da Sociedade Lageana de Educação, sendo o mandato do Reitor e do Vice-Reitor de quatro anos, podendo haver recondução. Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Reitor é substituído pelo Vice-Reitor.

São atribuições do Reitor:

- I - superintender todas as atividades do *UNIVESC* e representá-lo perante as autoridades educacionais, a sociedade e a Sociedade Lageana de Educação, assegurando o exercício da autonomia institucional;

-
- II - cumprir e fazer cumprir as resoluções dos órgãos colegiados superiores, este Estatuto, o Regimento Geral e a legislação e normas vigentes;
 - III - convocar e presidir o CONSUN e o CEPE, com direito a voto, além do voto de qualidade;
 - IV - designar os ocupantes dos cargos e funções de confiança;
 - V - conferir graus, expedir diplomas, certificados e títulos profissionais;
 - VI - assinar acordos, convênios ou contratos;
 - VII - promover a elaboração do planejamento anual de atividades, a elaboração da proposta orçamentária e a sua execução;
 - VIII - indicar a Sociedade Lageana de Educação, a admissão do pessoal docente e técnico-administrativo, após o cumprimento dos requisitos, estabelecidos neste Estatuto, no Regimento Geral, na legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;
 - IX - encaminhar, ao CONSUN, a prestação de contas e o relatório das atividades do ano findo;
 - X - tomar decisões, quando necessárias, *ad referendum* dos respectivos Conselhos;
 - XI - propor, ao CONSUN, a concessão de títulos honoríficos, bem como de prêmios;
 - XII - autorizar qualquer pronunciamento público que envolva, sob qualquer forma, o *UNIVESC*;
 - XIII - constituir comissões, auditorias ou assessorias para resolver matérias de interesse do *UNIVESC*;
 - XIV - designar os representantes que integram os colegiados;
 - XV - exercer o poder disciplinar, de acordo com as normas vigentes;
 - XVI - exercer quaisquer outras atribuições previstas em Lei, neste Estatuto e no Regimento Geral; e
 - XVII – delegar competência.

Os Pró-Reitores, por sua vez, têm suas atribuições definidas em regulamento próprio, aprovado, pelo CONSUN.

CURSO

O Curso é a unidade básica do *UNIVESC*, para o desenvolvimento das funções de ensino, pesquisa e extensão e de apoio técnico-administrativo, sendo integrado pelos professores e alunos das disciplinas que o constituem e pelo pessoal não-docente nele lotado. Parágrafo único. Cada curso de graduação constitui uma unidade acadêmico-administrativa.

O Curso é constituído pelo Conselho de Curso, como órgão deliberativo e normativo, e pela Coordenadoria, para as tarefas executivas, subordinando-se diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica, podendo o Pró-Reitor designar professores para a supervisão da coordenadoria de cursos, por área de conhecimento ou por grupo de cursos.

CONSELHO DE CURSO

O Conselho de Curso é composto pelo Coordenador, seu presidente nato, por cinco professores, escolhidos por seus pares, e por um representante discente, todos da respectiva unidade. Os representantes têm mandato de um ano, com direito a recondução.

Compete ao Conselho de Curso:

- I - definir o projeto pedagógico do curso de graduação, com atualização contínua;
- II - sugerir alterações no currículo do curso e deliberar sobre o conteúdo programático de cada disciplina e atividade;
- III - promover a avaliação periódica do curso, na forma definida pela administração superior, integrando-se ao sistema de avaliação institucional;
- IV – decidir, em grau de recurso, sobre aceitação de matrículas de alunos transferidos ou portadores de diplomas de graduação, aproveitamento de estudos, adaptação e dispensa de disciplinas, de acordo com este Estatuto, o Regimento Geral e demais normas aplicáveis;
- V - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão de sua área;
- VI - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;
- VII - promover e coordenar seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento de seu quadro docente, assim como, indicar, à Reitoria, professores para participarem de cursos de pós-graduação; e
- VIII – exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

O Conselho de Curso reúne-se, em sessão ordinária, duas vezes durante o semestre letivo e, em sessão extraordinária, sempre que for convocado pelo Coordenador do Curso.

COORDENADORIA DE CURSO

A Coordenadoria de Curso é exercida por professor, designado pelo Reitor, que seja portador de título de pós-graduação na área do curso, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo. Em suas faltas ou impedimentos eventuais o Coordenador de Curso é substituído por professor designado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Compete ao Coordenador de Curso:

- I - exercer a supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso e representá-lo;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas do Conselho de Curso e dos órgãos superiores;
- III - integrar, convocar e presidir o Conselho de Curso;
- IV - supervisionar o cumprimento da integralização curricular e a execução dos conteúdos programáticos e da carga horária das disciplinas;
- V – decidir sobre matrículas, trancamentos de matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, adaptações e dependências de disciplinas e atividades;
- VI - exercer o poder disciplinar no âmbito do Curso;

-
- VII - tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Curso, em casos de urgência ou emergência comprovados;
 - VIII - designar secretário para as reuniões, bem como manter a ordem no desenvolvimento dos trabalhos;
 - IX - acompanhar a freqüência dos docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo;
 - X - zelar pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
 - XI - emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos;
 - XII - cumprir e fazer cumprir as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanada dos órgãos superiores;
 - XIII – sugerir alterações curriculares e medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Curso;
 - XIV – desenvolver ações para avaliação permanente das funções do Curso e de suas atividades de apoio técnico-administrativo; e
 - XV – delegar competência.

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

São órgãos suplementares do UNIVESC:

- I – Biblioteca Central;
- II – Secretaria Geral
- III – Comissão Própria de Avaliação – CPA

Biblioteca Central

A Biblioteca Central do UNIVESC tem por finalidade fornecer suporte informacional para as atividades de ensino pesquisa e extensão. Para tanto, deve buscar as técnicas e meios mais apropriados para facilitar o acesso à informação, adotando a CDU – Classificação Decimal Universal, assim como colocar à disposição da comunidade acadêmica catálogos e pessoal de apoio.

Quanto à ampliação, manutenção e atualização do acervo, as indicações são submetidas à avaliação das coordenações para que se processem as aquisições.

Secretaria Geral

A Secretaria Geral é o órgão responsável por desempenhar as funções relativas ao recebimento, expedição e arquivamento de correspondências referentes aos cursos.

Este setor é responsável pelo registro e controle acadêmico do aluno. Os registros acadêmicos dos alunos, referentes ao seu desempenho, controle de notas, histórico escolar, relatórios e declarações acadêmicas, ficarão disponíveis em banco de dados integrado a um sistema de rede de microcomputadores, facilitando o acesso do estudante a qualquer informação administrativa e acadêmica.

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação - CPA é composta de membros da comunidade acadêmica, com a seguinte composição:

- I - 1(um) presidente, nomeado pelo Reitor;
- II - 1(um) vice-presidente, nomeado pelo Reitor;
- III - 1(um) representante da área de ensino, indicado pelo CEPE;
- IV - 1(um) representante da área de extensão, indicado pelo CEPE;
- V - 1(um) representante das áreas de pesquisa e de pós-graduação, indicado pelo CEPE;
- VI - 1(um) representante da área de administração, indicado pelo CONSU;
- VII - 2(dois) representantes da comunidade estudantil, eleito por seus pares;
- VIII - 2 (dois) representantes da sociedade, indicados pelos órgãos de classe.

O presidente e o vice-presidente serão escolhidos entre os membros do corpo docente com experiência na área de avaliação institucional. O mandato deverá ser de 2(dois) anos, com direito a uma recondução.

São competências da CPA:

- I - zelar pelo cumprimento de Regulamento próprio;
- II - deliberar sobre as questões gerais que dizem respeito à avaliação institucional;
- III - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês;
- IV - elaborar e reelaborar os projetos de avaliação institucional;
- V - organizar, processar e elaborar relatórios das avaliações, assim como providenciar sua publicação;
- VI - implementação do Programa de Avaliação Institucional;
- VII - prestação de contas à SESu/MEC e/ou outras entidades envolvidas nos projetos e no Programa de Avaliação Institucional;
- VIII - proceder a meta-avaliação do Programa de Avaliação Institucional.

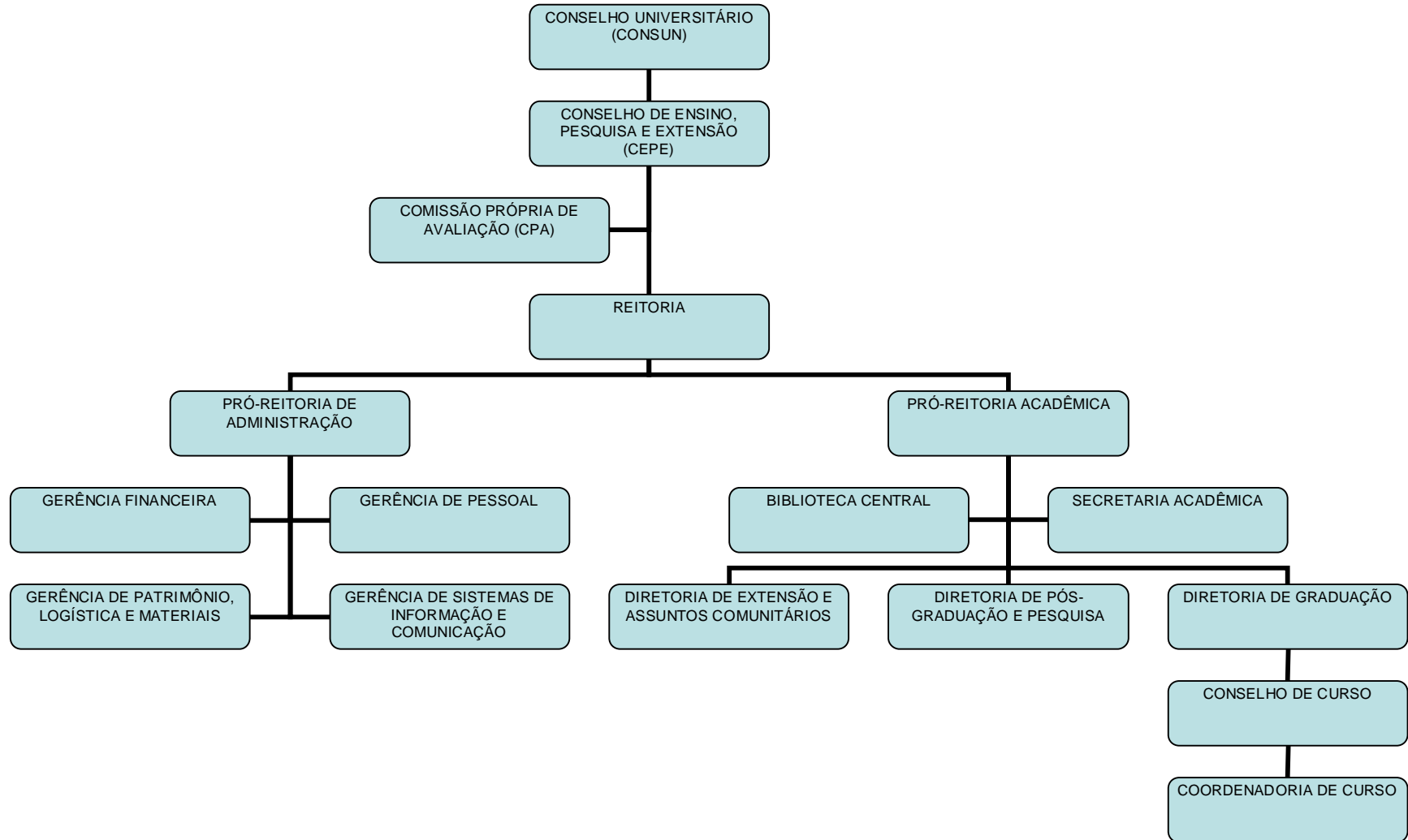
São atribuições do presidente da CPA:

- I - representar a CPA, bem como convocar e presidir suas reuniões;
- II - zelar pelo cumprimento do Regulamento da CPA e pela qualidade de seus serviços;
- III - decidir, "ad referendum", quando for o caso, sobre assuntos urgentes;
- IV - elaborar relatório anual das atividades;
- V - coordenar as atividades da CPA;

Os órgãos suplementares podem ser criados, pelo CONSUN, mediante proposta de qualquer unidade acadêmico-administrativa, por intermédio da Reitoria, com parecer favorável do Reitor.

A seguir apresenta-se o organograma do UNIVESC – Centro Universitário Catarinense

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010



2.1.2. Autonomia do UNIVESC em relação à SLE

O *UNIVESC* goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão orçamentária e disciplinar, regendo-se pela legislação federal, pela jurisprudência do ensino superior, pelo Estatuto da Sociedade Lageana de Educação, no que couber, por seu próprio Estatuto, pelo seu Regimento Geral e pela legislação emanada dos órgãos superiores competentes.

A autonomia didático-científica compreende a competência para:

- I - estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão;
- II - criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes e fixar as vagas iniciais, na forma da legislação vigente;
- III - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- IV - estabelecer planos, programas e projetos de iniciação e pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- V - conferir graus, diplomas e outros títulos e registrá-los; e
- VI - estabelecer seu regime acadêmico e didático-científico.

A autonomia administrativa compreende a competência para:

- I - propor a reforma do Estatuto, para vigência, no que couber, após aprovação do órgão competente do MEC, além de deliberar sobre alterações no Regimento Geral;
- II - elaborar, reformar e aprovar o Regimento de suas unidades e os regulamentos da Reitoria e de seus órgãos auxiliares ou suplementares;
- III - propor à Sociedade Lageana de Educação a fixação dos encargos educacionais, das taxas e emolumentos a serem cobrados pelos serviços prestados, respeitada a legislação pertinente em vigor;
- IV - elaborar e aprovar o orçamento anual; e
- V - dispor sobre as formas de seleção, admissão, promoção, licenças, substituições e dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo, bem como estabelecer seus direitos e deveres.

A autonomia de gestão orçamentária compreende a competência para:

- I - executar o orçamento anual, após aprovação da Sociedade Lageana de Educação;
- II - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais, incluídos no orçamento anual; e
- III - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

A autonomia disciplinar compreende a competência para estabelecer o regime de direitos e deveres e aplicações de penalidades à sua comunidade acadêmica, respeitadas as determinações legais e os princípios gerais do direito.

2.1.3. Políticas de Parcerias

As parcerias do UNIVESC são estabelecidas com base em Termo de Cooperação Técnica, Científica e Educacional e caracterizam a intenção de se realizar ações de interesses comuns. Para cada conjunto de ações ou projeto negociado estabelece-se um Termo Aditivo contendo: a identificação do objeto a ser executado, as metas e objetivos a serem atingidos, as etapas ou fases de execução, os recursos financeiros envolvidos com o correspondente cronograma de desembolso, as responsabilidades das partes, o cronograma de realização e outros detalhes que se façam pertinentes.

A coordenação e o controle das atividades é realizado através de encontros periódicos, quando são analisados os relatórios de conclusão de cada etapa, com os dados que permitam avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos.

2.2. Organização e Gestão de Pessoal

2.2.1. Relacionamento com o Corpo Docente

Os professores do UNIVESC são contratados pela mantenedora, a SLE, e entende que os professores são os baluartes de uma instituição de ensino com a responsabilidade de promovê-la junto aos alunos, ao mesmo tempo em que transmitem os conhecimentos e desenvolvem as habilidades, fruto de sua própria preparação profissional. Desta forma, entende, também, que a ação dos professores é a parte mais importante do processo de transformação do aluno, cujo resultado é disponibilizado ao mercado de trabalho, o cliente final.

Os professores têm um compromisso institucional, assumindo suas responsabilidades de forma a atender às reais necessidades do mercado consumidor, estando sempre atentos, portanto, às mudanças organizacionais e do mercado.

Os professores recebem constantemente toda a atenção e o respeito possíveis da direção, da coordenação e dos demais funcionários, uma vez que são os responsáveis diretos pelo sucesso institucional.

O quadro de professores será sempre composto de acordo com as necessidades de cada curso, apontada pelos coordenadores de curso ao Diretor Geral, obedecendo ao Plano de Cargos e Salários, estabelecido pela Mantenedora SLE.

Os professores estão comprometidos com critérios de excelência e em manter os mais elevados padrões de qualidade exigidos pelo UNIVESC no desempenho de suas funções.

2.2.2. Plano de Cargos e Salários e Desenvolvimento das Carreiras

Capítulo I Dos Objetivos

Art.1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer uma política de administração de cargos, salários e carreira dos quadros de pessoal da Rede de Ensino UNIVEST.

Art.2º - O Plano de Cargos, Salários e de Carreira define, normativa e disciplina as condições de admissão, demissão, promoção, progressão, desenvolvimento profissional, direito e deveres do quadro de Docentes do magistério superior.

Capítulo II

DO QUADRO DE PESSOAL

SECÇÃO I DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 3º - O Corpo docente do Magistério Superior é constituído pelos professores que exerçam atividades inerentes ao Ensino de graduação, pós-graduação, Pesquisa e Extensão e as pertinentes à administração acadêmica.

Art. 4º - O Corpo docente do Magistério Superior é formado pelas seguintes categorias:

I – Professor com habilitação técnica de nível médio;

II – Professor Graduado;

III - Professor Especialista;

III – Professor Mestre;

IV – Professor Doutor.

§ 1º - Professor com habilitação técnica de nível médio é o profissional da área do Ensino que possua curso de nível médio, com habilitação no magistério, que atue sob a supervisão de um professor com titulação de pelo menos especialista, exercendo atividades de docência.

§ 2º - Professor Graduado é o profissional da área do Ensino que possua curso de graduação, já devidamente credenciado e exercendo atividades de docência em cursos de terceiro grau das Faculdades Integradas do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

§ 3º - Professor Especialista é o profissional da área de Ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *lato sensu*, devidamente credenciado, exerça atividades de docência em curso superior, ou auxilie na execução de projetos de pesquisa, ou oriente alunos em estágios, monografias ou trabalhos de conclusão de curso superior.

§ 4º - Professor Mestre é o profissional da área do Ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e, devidamente credenciado, exerça atividades de docência em cursos de graduação ou pós-graduação, podendo ainda auxiliar na elaboração de programas para cursos de pós-graduação, ou coordenar a elaboração e executar projetos de pesquisa, ou orientar alunos nos estágios, monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação.

§ 5º - Professor Doutor é o profissional da área do Ensino que possua, além do curso de graduação, pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado e, devidamente credenciado, exerça atividades de docência em cursos de graduação ou pós-graduação, podendo ainda elaborar programas para cursos de pós-graduação, coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientar alunos nos estágios, monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação.

Art. 5º - Também integrarão o corpo docente do Magistério Superior as seguintes

CATEGORIAS ESPECIAIS:

Professor Substituto;

Professor Colaborador;

§ 1º - Professor Substituto é o profissional do Ensino, devidamente habilitado, que depois de comprovada necessidade de afastamento de qualquer docente, venha a substituí-lo por tempo determinado e não superior a um semestre.

§ 2º - Professor Colaborador é o profissional da área do Ensino que, após aprovado em processo seletivo específico e devidamente credenciado, seja contratado em caráter temporário e determinado, por tempo não superior a dois anos, renovável uma vez por igual período.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO

SECÇÃO I

DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 6º - A admissão de docentes para o quadro de carreira do Magistério Superior da Rede de Ensino UNIVESC far-se-á mediante vaga em aberto pela Coordenações de cursos correspondente e, quando esgotada a possibilidade de recrutamento interno, será realizada mediante processo seletivo

de caráter classificatório, o qual deverá constar necessariamente: a) prova escrita de conhecimentos; b) prova didática e c) entrevista dirigida.

Parágrafo Único – A admissão na classe categoria especial de professor substituto previsto no art. 5º, I, dar-se-á mediante aprovação da Coordenações de cursos correspondente.

Art. 7º - O processo seletivo de docentes dar-se-á pela avaliação inicial do currículo vitae, de acordo com a exigência do cargo e titulação específica, prova escrita de conhecimentos, prova didática e entrevista dirigida.

Art. 8º – A entrevista dirigida será realizada por uma banca examinadora constituída pelo coordenador de curso e mais dois docentes indicados pela coordenação.

Parágrafo Único – A coordenação será responsável pela elaboração e aplicação das provas. A banca examinadora será responsável pela avaliação final. Após apuração dos resultados a coordenação será responsável pela divulgação e pelo encaminhamento dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 9º - O regime de trabalho dos docentes será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela qual se regem todos os respectivos contratos.

Art. 10º - Os docentes do Magistério Superior serão contratados como Professores de Ensino Superior, em um dos seguintes regimes de trabalho:

I - em tempo Integral: será atribuído ao docente que se obriga a prestar trinta e seis (36) horas semanais de trabalho à faculdade, sendo no mínimo doze (12) horas no desempenho de atividades de docência e as demais horas nas atividades de pesquisa, extensão e administração acadêmica, na Coordenações de Curso e supervisão de estágios.

II - em tempo parcial: será atribuído ao docente o mínimo de vinte (20) horas e o máximo de trinta e seis (36) horas-aulas, para o desempenho de atividades de ensino, sendo no mínimo doze (12) horas no desempenho de atividades de docência. O docente poderá ainda exercer atividades de pesquisa e extensão, ou administrativas, na Coordenações de Curso e supervisão de estágios.

III – horista: será atribuído ao docente, independente da quantidade de carga horária a dedicação exclusiva nas atividades de docência, até o limite de trinta e seis (36) horas-aulas semanais.

§ 1º - O número de horas-aula do docente poderá variar, de acordo com o planejamento curricular dos cursos, por semestre.

§ 2º - Nenhum contrato de trabalho poderá ter duração superior a trinta e seis (36) horas semanais.

§ 3º - O tempo da hora-aula determinado pela legislação pertinente, despendido pelo docente quando em atividade em sala de aula, equivalerá sempre à uma hora de 50 (cinquenta) minutos de trabalho contratual.

§ 4º - O exercício das funções relacionadas com as atividades de ensino será especificado semestralmente em horas-atividade através do Plano de Ensino, elaborado pelo docente no início do semestre letivo vigente.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS, DEVERES E VANTAGENS

Art. 11º - Os direitos e deveres docentes são os dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho, assim como os constantes deste Plano.

Art. 12º - Aos docentes do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense é assegurado:

Remuneração compatível com seu cargo e desempenho;

Acesso, promoção e progressão no plano de carreira, exceto docentes das categorias especiais;

Tomar conhecimento do resultado da avaliação de seu desempenho;

Incentivo ao seu aprimoramento profissional;

Direito, em igualdade de condições, à política de benefícios/vantagens da instituição;

Condições adequadas ao exercício profissional.

Art.25 - Os docentes do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense devem:

Comparecer ao ambiente de trabalho no horário contratual e em horários extraordinários, quando convocados;

Guardar sigilo quanto aos assuntos de serviço;

Manter com os colegas e superiores relações de participação, cooperação e solidariedade;

Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à guarda e ao uso;

Apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios da suas atividades ou documentos de sua responsabilidade;

Cumprir e fazer cumprir, em sua área de atuação, as normas estabelecidas e orientações dos órgãos superiores;

Manter comportamento ético em todos os momentos e não praticar atos que firam física ou moralmente qualquer pessoa dentro da Instituição;

Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento dentro de sua atuação profissional.

Art.26 - Aos docentes do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense é proibido, sob pena de sanções disciplinares:

Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada ou dele se retirar durante o horário de expediente, sem prévia autorização;

Tratar, nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios às atividades da Instituição;

Promover ou participar de manifestações que contribuam para a desordem física ou moral, dentro da instituição;

Fumar nas dependências da Instituição;

Confiar a regência de sua disciplina a terceiros, sem a prévia autorização;

Praticar atos que firam moralmente a Instituição.

Art.27 - As sanções disciplinares a que estão sujeitos os docentes são além das previstas na legislação trabalhista vigente, a advertência verbal, escrita e suspensão.

§ 1º - Na aplicação das sanções disciplinares será observado o seguinte:

a) As sanções de advertência verbal e escrita serão aplicadas sumariamente, depois de constatada a irregularidade ou falta leve.

b) A sanção de suspensão será aplicada após a apuração de falta média, mediante ato motivado do superior competente, devendo ser graduada em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

c) A sanção de demissão para os docentes dar-se-á por ato motivado, em conformidade com a Legislação trabalhista vigente.

Art.28 - Além do vencimento do cargo, o colaborador Rede de Ensino UNIVEST poderá receber:

a) diárias;

b) bolsa de estudos;

c) adicional por tempo de serviço, em forma de triênio, representado pelo acréscimo de cinco por cento (5%) do salário-base mensal, a partir do terceiro ano de serviço prestado ininterruptamente para a Faculdade, até o teto de dez triênios.

d) bolsa de estudos para dependentes.

CAPÍTULO VI

DO AFASTAMENTO, LICENÇA E SUBSTITUIÇÃO

Art.29 - Além dos casos previstos pela Consolidação das Leis do Trabalho, o ocupante de qualquer cargo poderá afastar-se de suas funções, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do UNIVESC correspondente, conforme o caso, para:

Atender a interesses administrativos ou de representatividade do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense ;

Quando docente, exercer algum cargo administrativo do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense ;

Capacitar-se em cursos de pós-graduação lato ou *stricto sensu*;

Participar de congressos e outros eventos de caráter científico, técnico ou artístico, relacionados com sua atividade do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , desde que não haja prejuízo destas;

§ 1º - Poderá ainda afastar-se o colaborador das funções para representar ou exercer cargos públicos para os quais tenha sido eleito ou nomeado, e para exercer cargos ou funções públicos ou privados, sem ônus para o UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Art.30 - A concessão de licença remunerada, em forma de bolsa-de-estudos, para os afastamentos com objetivo de capacitação em cursos de pós-graduação, implicará, necessariamente, que o colaborador assuma o compromisso escrito de prestar serviços à Instituição, após a conclusão do curso, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas, de acordo com as necessidades do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , acrescidas de juros e atualização monetária.

§ 1º - Durante o período de duração de curso e ao final do mesmo fica o colaborador obrigado a remeter à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação relatório semestral das atividades, com a comprovação de frequência mensal com visto do coordenador do curso de Pós-Graduação em que está matriculado, sob pena de suspensão da bolsa.

§ 2º - Caso o bolsista não conclua o curso objeto da licença, deverá reembolsar à Instituição as importâncias recebidas, acrescidas de juros a atualização monetária.

CAPÍTULO VII

O PLANO DE CARREIRA

Art.31 - O plano de carreira do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense se constitui do conjunto de cargos estruturados de acordo com as atividades e competências profissionais afins, em relação à natureza do trabalho ou à aplicação dos conhecimentos necessários ao desempenho destes, e das condições de movimentação do ocupante destes cargos na estrutura geral das carreiras.

Art.32. - O plano de carreira da Instituição tem por objetivos:

I - oportunizar a administração de carreiras compatíveis com a necessidade de recursos humanos da Instituição;

II - permitir que através das possibilidades de ascensão profissional, os colaboradores da Instituição possam maximizar suas habilidades e comportamentos e atingir seus objetivos de vida;

III- assegurar que a política de formação e desenvolvimento de carreira seja transparente, justa e dinâmica, reconhecendo e valorizando os profissionais da Instituição;

IV - garantir que a administração da Instituição possa utilizar o desenvolvimento da carreira como um instrumento efetivo de administração integrada.

Art.33 - Entende-se por ascensão ou promoção a passagem do colaborador para um cargo de maior complexidade e de maior remuneração.

Art.34 - Entende-se por progressão a passagem de um nível para outro, dentro do mesmo cargo em que o colaborador esteja enquadrado, oportunizando aumento de remuneração.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art.35 - A carreira dos colaboradores do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense será constituída por categorias e níveis.

Categoria é a divisão da carreira que, fundamentada na escolaridade, titulação acadêmica, agrupa atividades/competências, responsabilidades, qualificação profissional e experiências. Níveis são as subdivisões de uma mesma categoria que determinam a progressão do colaborador, em conformidade com os artigos 50 e 56 deste Plano.

SECÇÃO I

DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art.36 - A carreira do magistério superior das Faculdades Integradas do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense será estruturada nas seguintes categorias e níveis:

I - Professor Graduado Níveis A, B, C e D.

II - Professor Especialista Níveis A, B, C e D.

III - Professor Mestre Níveis A, B, C e D.

IV - Professor Doutor Níveis A, B, C e D.

Parágrafo Único – O número de vagas nas categorias acima será determinado pelos coordenadores de curso, de acordo com as necessidades institucionais, a cada semestre.

Art.37 - Para o enquadramento na classe de professor graduado, especialista, mestre e doutor são requisitos mínimos:

I - possuir diploma de curso superior na área de atuação;

II - possuir título, respectivo, em conformidade com sua pós-graduação (Especialista, Mestre, Doutor);

III - experiência em magistério superior de 02 (dois) anos letivos ou experiência profissional comprovada de 02 (dois) anos na área de atuação e/ou aprovação em concurso seletivo para ingresso.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO

Art.38 - Para habilitar-se ao concurso interno de que tratam as seções anteriores deste capítulo, como mecanismo de promoção na carreira, o colaborador deverá:

I - ser portador de titulação acadêmica exigida pelo cargo pretendido;

II - ter disponibilidade de tempo para ministrar aulas ou exercer as atividades relacionadas à pesquisa ou extensão pretendidas.

Art.39 - A progressão entre os níveis de uma mesma categoria ocorrerá após o cumprimento, pelo docente, do interstício mínimo de três anos no nível respectivo e pela acumulação de pontos definidos em conformidade com o artigo 41 deste Plano.

Art.40- A definição da pontuação para fins de enquadramento, promoção e progressão será elaborado pela Reitoria, ouvido o Coordenador do Curso.

Art.41- Para fins de pontuação deve ser considerado o seguinte:

I - para a escolaridade/titulação, será considerado o título de maior valor;

II - os pontos referentes ao efetivo exercício na administração acadêmica serão automaticamente registrados nos assentamentos do colaborador, ao final de cada ano de experiência, mediante avaliação institucional.

III - a solicitação de pontuação por produção científica deverá ser encaminhada pelo interessado, com a devida comprovação, para a coordenação correspondente do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, no final de cada semestre letivo.

Parágrafo único: A contagem da pontuação prevista neste artigo para fins de progressão dar-se-á automaticamente, por ato do Diretor Geral da Instituição, divulgado anualmente.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art.42- A remuneração dos colaboradores das Faculdades Integradas do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense dar-se-á de acordo com as tabelas abaixo, tanto para fins de ingresso, quanto para promoção e progressão.

TABELA I - VALOR DA HORA-AULA DO CORPO DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, POR CATEGORIA E NÍVEIS.

CATEGORIA / NÍVEL	HORA/AULA R\$	A	B	C	D
Professor Graduado	17,82	0%	5%	10%	15%
Professor Especialista	21,62	0%	5%	10%	15%
Professor Mestre	25,44	0%	5%	10%	15%
Professor Doutor	25,44	0%	5%	10%	15%

§ 1º - A progressão salarial do quadro docente do magistério, de um nível para o outro representará a multiplicação do fator estabelecido nas tabelas I acima, pelo valor da hora-aula da categoria correspondente.

Art.43 - Os docentes do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense têm remuneração definida pelo Plano de Cargos, Salários e Carreira, disposta nas tabelas constantes do art.42 deste Plano aprovada pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense e atualizada periodicamente, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 - Este regulamento entrará em vigor após aprovação Superintendência Acadêmica e Reitoria.

Art.45 - A Diretoria de graduação do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense se empenhará no sentido de promover o crescimento profissional do seu quadro de pessoal, com treinamento específico, permanente capacitação profissional e avaliação de desempenho, tendo em vista as necessidades de qualidade dos serviços e a eficácia organizacional.

Art.46 - Havendo vaga, quando devidamente comprovada a necessidade, será priorizada a ascensão dos atuais docentes, por triênio e avaliação institucional, conforme previsto nos artigos anteriores, desde que satisfaçam às condições exigidas para o cargo.

Art.47 - Este plano poderá ser reformado ou alterado, mediante proposta formal devidamente aprovada pela Superintendência Acadêmica e Reitoria.

Art.48 - Este plano de cargos, salários e carreira, depois de aprovado pela Reitoria do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, será implantado imediatamente às novas contratações.

2.2.3. Política de Capacitação.

Objetivando a contínua capacitação do corpo docente existe o Programa de Bolsa Auxílio para Cursos de Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento de interesse da instituição. Semestralmente, nos meses de maio e de outubro, a Direção Geral do UNIVESC, com base em informações das coordenações de cursos, prepara e submete à mantenedora uma proposta de bolsas auxílio (quantidade – valor) que ofereça condições de ampliar os escores de titulações da instituição em face dos critérios de avaliação do Ministério de Educação – MEC e dos requisitos de qualidade estabelecidos para o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Com base na proposta do UNIVESC a SLE define os valores base para bolsa de Mestrado e de Doutorado. Assim, a proposta aprovada pela Mantenedora é o instrumento balizador das bolsas a serem concedidas no semestre. A cada ano, nos meses de maio e outubro, a proposta de bolsa auxílio aprovada pela mantenedora é divulgada, para efeito de permitir inscrições ao processo de seleção de bolsistas. As quantidades de bolsas e os valores correspondentes que não forem utilizados em um determinado semestre não podem ser utilizados em semestres seguintes.

Para requerer Bolsa Auxílio, o professor deve ter no mínimo um ano de vínculo empregatício a SLE. Os requerimentos para concorrer às bolsas a serem oferecidas pela instituição, devem ser apresentados nos meses de junho ou novembro de cada ano. O requerimento de inscrição deve estar instruído com caracterização: do curso, da instituição onde será realizado, da regularidade perante a CAPES, da área de conhecimento da pesquisa, da duração prevista do curso e da indicação dos prováveis valores envolvidos na participação (mensalidades, transportes, hospedagens, materiais e outros, conforme cada caso). Os requerimentos não atendidos em um determinado semestre são automaticamente cancelados. Conseqüentemente, o professor deverá novamente requerer, se desejar concorrer no processo de seleção do próximo semestre.

No caso em que a proposta aprovada pela mantenedora não permita atender todas as solicitações dos inscritos, dar-se-á preferência à seguinte seqüência de critérios:

- Atendimento às áreas de conhecimentos, de interesse estratégico da SLE;
- Ao professor de maior número de aulas na instituição;
- Ao professor de maior tempo de vínculo com a SLE;
- Ao professor com maior produção científica nos últimos dois anos;
- Ao professor com melhor avaliação.

O valor da bolsa é determinado pela aplicação da proporção de aulas por semana do professor no UNIVESC em relação a valor base de bolsa, estabelecido pela Mantenedora SLE. Como critério básico, considera-se que o valor da bolsa não pode ser superior a 50% do valor do salário percebido pelo professor e também não pode ser superior a 70% dos valores envolvidos na participação do professor no curso (mensalidades, deslocamentos, hospedagem e materiais).

O professor bolsista deve assinar aditivo de seu contrato com a Mantenedora, onde está caracterizado que o mesmo assume os seguintes compromissos:

Manter o seu vínculo empregatício com a SLE, após o término da bolsa, por período igual ao da concessão da bolsa. O rompimento do vínculo antes desse prazo, caracteriza quebra de contrato e

implica multa correspondente ao valor da bolsa mensal, multiplicado pelo número de meses que a bolsa foi concedida. Excetuam-se os casos de desligamentos por interesse da SLE;

Comprovar junto à Direção do UNIVESC, nos meses de julho e dezembro, a publicação, durante o período de concessão da bolsa, de pelo menos um artigo por semestre em revista científica nacional / Anais de congresso nacional ou um artigo por ano em revista científica internacional. A não comprovação da publicação implica cancelamento da bolsa. Nesse caso, a bolsa poderá ser restabelecida no mês subsequente à comprovação da publicação.

Este compromisso de publicação pode ser substituído, temporariamente, por participação em trabalho de interesse da instituição, desde que acertado previamente com a direção do UNIVESC.

Comprovar, se for o caso, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, o pagamento das mensalidades efetuadas a instituição onde realiza o curso.

Apresenta-se, na seqüência a distribuição do corpo segundo as diversas titulações: Especialista, Mestrando, Mestre, Doutorando e Doutor. Ressalta-se que a estratificação das categorias Mestrando e Doutorando tem a finalidade de propiciar a verificação da tendência de evolução do quadro quanto às titulações.

TITULAÇÃO	TOTAL	
	QTD.	%
DOCTOR	6	3,7
DOCTORANDO	7	4,3
MESTRE	102	63,3
MESTRANDO	41	25,4
ESPECIALISTA	5	3,1
TOTAL	161	100

FONTE: Coordenações de Curso e Direção.

O tempo de serviço prestado à instituição é contemplado automaticamente com o adicional promocional como prevê a legislação, a todo o pessoal, até mesmo por força das respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

2.2.4. Regime de Trabalho

Regime de Tempo Integral, em que será exigido o compromisso de trabalho com 40 (quarenta) horas semanais de atividades desenvolvidas em sala de aula, (mínimo de dez e máximo de vinte), orientação de monografia, atividades complementares e de extensão, estágio supervisionado, pesquisa e produção científica e outras inerentes ao desenvolvimento da qualidade e desempenho de ensino-aprendizagem do curso; e/ou

Regime de Tempo Parcial, em que será exigido o compromisso de trabalho com 20 (vinte) horas semanais de atividades desenvolvidas em sala de aula, (mínimo de seis e máximo de dez), orientação de monografia, atividades complementares e de extensão, pesquisa, produção científica e outras inerentes ao desenvolvimento da qualidade e desempenho do ensino-aprendizagem do curso.

À remuneração correspondente à jornada de trabalho, os professores em cargo de direção terão direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) correspondentes ao desempenho de função de confiança.

2.2.5. Composição do Corpo Docente do UNIVESC

Segue abaixo o quadro geral do corpo Docente do UNIVESC, por titulação e regime de trabalho.

CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO - 2006

TITULAÇÃO	HORISTA	%	PARCIAL	%	INTEGRAL	%	TOTAL	%	ACUMULADO	%
DOUTOR	4	66,7	0	0	2	33	6	3,7	6	29
DOUTORANDO	2	28,6	1	14	4	57	7	4,3	13	52
MESTRE	44	43,1	41	40	17	17	102	63	115	71
MESTRANDO	10	47,6	4	19	7	33	21	13	136	84
ESPECIALISTA	12	48	7	28	6	24	25	16	161	100
TOTAL	72	44,7	53	33	36	22	161	100		

2.2.6 – Plano de Expansão e Qualificação do Corpo Docente

CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO - 2007

TITULAÇÃO	HORISTA	%	PARCIAL	%	INTEGRAL	%	TOTAL	%	ACUMULADO	%
DOUTOR	3	5,263	2	2,985	3	6,6667	8	4,7337278	8	4,7337
DOUTORANDO	1	1,754	3	4,478	6	13,333	10	5,9171598	18	10,651
MESTRE	34	59,65	45	67,16	20	44,444	99	58,579882	117	69,231
MESTRANDO	9	15,79	12	17,91	10	22,222	31	18,343195	148	87,574
ESPECIALISTA	10	17,54	5	7,463	6	13,333	21	12,426036	169	100
TOTAL	57	33,73	67	39,64	45	26,627	169	100		

CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO – 2008

TITULAÇÃO	HORISTA	%	PARCIAL	%	INTEGRAL	%	TOTAL	%	ACUMULADO	%
DOUTOR	2	4,255	4	4,494	4	7,2727	10	5,2356021	10	5,2083
DOUTORANDO	3	6,383	5	5,618	7	12,727	15	7,8534031	25	13,021
MESTRE	28	59,57	58	65,17	25	45,455	111	58,115183	136	70,833
MESTRANDO	6	12,77	15	16,85	12	21,818	33	17,277487	169	88,021
ESPECIALISTA	8	17,02	7	7,865	7	12,727	22	11,518325	192	100
TOTAL	47	24,61	89	46,6	55	28,796	191	100		

CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO - 2009

TITULAÇÃO	HORISTA	%	PARCIAL	%	INTEGRAL	%	TOTAL	%	ACUMULADO	%
DOUTOR	2	4,878	5	5,263	5	7,5758	12	5,9405941	12	5,9406
DOUTORANDO	3	7,317	8	8,421	13	19,697	24	11,881188	36	17,822
MESTRE	26	63,41	64	67,37	28	42,424	118	58,415842	154	76,238
MESTRANDO	4	9,756	12	12,63	15	22,727	31	15,346535	185	91,584
ESPECIALISTA	6	14,63	6	6,316	5	7,5758	17	8,4158416	202	100

TOTAL	41	20,3	95	47,03	66	32,673	202	100		
-------	----	------	----	-------	----	--------	-----	-----	--	--

CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO - 2010

TITULAÇÃO	HORISTA	%	PARCIAL	%	INTEGRAL	%	TOTAL	%	ACUMULADO	%
DOUTOR	2	5,556	6	6	6	7,8947	14	6,6037736	14	6,6038
DOUTORANDO	3	8,333	10	10	17	22,368	30	14,150943	44	20,755
MESTRE	24	66,67	68	68	32	42,105	124	58,490566	168	79,245
MESTRANDO	3	8,333	11	11	17	22,368	31	14,622642	199	93,868
ESPECIALISTA	4	11,11	5	5	4	5,2632	13	6,1320755	212	100
TOTAL	36	16,98	100	47,17	76	35,849	212	100		

Verifica-se, na evolução do regime de trabalho, uma migração gradativa para as categorias de regime horista para regime parcial e desta para regime integral conforme alterações na titulação do corpo docente e maiores necessidades de horas de dedicação para atividades administrativas e de extensão, demandas estas próprias de um centro universitário.

Ressalta-se que a evolução colocada nessa Tabela compreende as defesas de dissertações e teses previstas para os períodos e as bolsas para mestrado e doutorado de interesse da instituição. Considera-se, também, o lançamento dos novos cursos, a partir de 2006.

TABELA 3.12 – PREVISÃO DE OFERTA DE BOLSAS A DOCENTES – 2006-2010.

TIPO DE BOLSA	2006	2007	2008	2009	2010
Mestrado	10	10	5	5	
Doutorado	01	03	3	3	
TOTAL	11	13	8	8	

2.2.7. Pessoal Técnico-Administrativo

2.2.7.1. Política de Qualificação e Carreira

O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores não docentes e técnicos que desenvolvem as atividades complementares ao processo de ensino-aprendizagem; compreende as funções relacionadas aos processos de coordenações, secretaria, biblioteca, núcleo de pesquisa e laboratórios.

A Mantenedora zela pela manutenção de padrões de recrutamento e seleção, bem como por condições de trabalho condizentes com a sua natureza de IES, oferecendo oportunidade e aperfeiçoamento de seu pessoal técnico-administrativo.

O corpo de pessoal técnico-administrativo é composto basicamente por universitários, que ocupam posições de auxiliares nas coordenações, secretarias, bibliotecas e laboratórios. Já para os relacionados aos serviços gerais, exige-se, no mínimo, o Ensino Fundamental completo. Considera-se também como pessoal técnico-administrativo os professores com dedicação administrativa, como aqueles exercendo coordenações que mantêm vínculo integral com o UNIVESC.

Os colaboradores com o segundo grau completo estão sendo estimulados a ingressar em curso universitário e os que possuem Ensino Fundamental, a concluírem o Ensino Médio, com estímulo à frequência a Cursos Supletivos, para tanto adaptando os horários de trabalho as necessidades do funcionário estudante bem como auxiliando no pagamento de meios de transporte, já que as instituições são públicas. Assim, todos os auxiliares administrativos são universitários e 03 (três) deles estão recebendo bolsas auxílio da Mantenedora para custeio de seus cursos. Os

funcionários da área administrativa, com o Curso Superior completo recebem bolsa para a realização de cursos de pós-graduação.

As promoções e aumentos de salários do pessoal técnico-administrativo são realizados em conjunto e simultaneamente com o do pessoal da Mantenedora. Nesse caso os responsáveis por áreas e principalmente da Direção das Faculdades são ouvidos, principalmente para caracterizar as diferenças de desempenho.

Apresenta-se, na seqüência, a distribuição do quadro de pessoal técnico-administrativo, considerando-se as diversas áreas de trabalho.

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM 2006

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2006							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL
Funcionários	2	13	7	5	6	12	45
Estagiários				1	6		7
TOTAL	2	13	7	6	12	12	52

A seguir são apresentadas as previsões de expansão de pessoal técnico-administrativo, no período de 2007 a 2010.

PREVISÃO DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2007							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL
Funcionários	3	15	8	8	10	12	56
Estagiários				1	6		7
TOTAL	3	15	8	9	16	12	63

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2008							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL
Funcionários	4	16	8	10	14	14	66
Estagiários				1	6		7
TOTAL	4	16	8	11	20	14	73

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2009							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL
Funcionários	4	18	10	12	18	16	78
Estagiários				1	6		7
TOTAL	4	18	10	13	24	16	85

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2010							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL
Funcionários	4	18	10	14	20	16	82
Estagiários				1	6		7
TOTAL	4	18	10	15	26	16	89

2.3. Políticas de Atendimento aos Discentes

O aluno do UNIVESC tem sempre prioridade no atendimento de diretores, professores e funcionários, no sentido de fazê-lo sentir-se co-participante no processo de ensino aprendizagem.

O UNIVESC existe para fazer o aluno realizar-se profissionalmente. Portanto, o atendimento ao aluno sempre será feito com cortesia, cordialidade e profissionalismo, tanto na secretaria, quanto nos Laboratórios, na Biblioteca ou qualquer outro ambiente do UNIVESC e principalmente no assessoramento de carreira.

As ações institucionais respectivas estarão detalhadas, ao longo deste PDI, nos capítulos correspondentes.

Constituem o corpo discente do UNIVESC são alunos matriculados nos seus cursos, classificando-se como:

- Regulares: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de diploma; ou
- Especiais: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de certificado.

São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

- freqüentar os encontros presenciais e participar das demais atividades curriculares;
- utilizar os serviços postos à sua disposição;
- recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;
- zelar pelo patrimônio da SLE.
- manter-se em dia com o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares; e
- votar e ser votado como representante estudantil em órgãos colegiados do UNIVESC.

Os alunos dos cursos de graduação podem atuar como monitores, sob orientação docente, não criando vínculo empregatício.

A indicação e seleção para a monitoria são de responsabilidade da Coordenadoria de Curso dentre os candidatos que demonstrem capacidade para o desempenho de atividades técnico-didáticas em disciplinas cursadas com aprovação.

O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados do UNIVESC, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

O exercício dos direitos de representação e participação não exige o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

O conjunto de acadêmicos do UNIVESC pode ter como entidade representativa o Diretório Central dos Estudantes.

Compete ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação discente junto ao Conselho Superiores do UNIVESC.

Os alunos regulares podem organizar o Centro Acadêmico, por curso de graduação.

Compete ao Centro Acadêmico a indicação da representação discente junto ao Conselho de Curso.

Representação Estudantil

A representação estudantil tem por objetivo a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento do UNIVESC, vedadas as atividades de natureza político-partidária, no âmbito da instituição.

O mandato do representante estudantil é de um ano, em qualquer colegiado do UNIVESC, não sendo permitida recondução.

É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado.

A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular do UNIVESC, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses, imediatamente anterior à sua indicação, qualquer pena ou medida disciplinar, e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Cessa automaticamente o mandato do representante do corpo discente que: sofrer pena de suspensão ou exclusão; tiver deixado de comparecer ao mínimo de setenta e cinco por cento das aulas de qualquer disciplina; ou solicitar transferência ou trancamento de matrícula, ou quando deixar de renová-la.

Na vacância do cargo, cabe ao Centro Acadêmico ou ao Diretório Central dos Estudantes, conforme o caso, indicar novo titular que deve completar o mandato do substituído.

O UNIVESC tem como diretrizes para os próximos cinco anos no que diz respeito ao corpo discente:

- Participação discente em todos os colegiados institucionais, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral do UNIVESC.
- Institucionalização de programas de apoio e atenção aos discentes.
- Desenvolvimento permanente de estudos sobre o processo de aprendizagem e as metodologias de ensino.
- Identificação sistemática, com periodicidade adequada, para a identificação das necessidades do aluno.
- Criação e ampliação de espaços para a convivência comunitária e o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e desportivas.

Processo Seletivo

O processo seletivo para os cursos superiores de tecnologia e de graduação, aberto a candidatos que tenham escolarização completa do ensino médio ou equivalente, tem por objetivo classificá-los para o ingresso nos respectivos cursos, nos termos da legislação vigente.

O acesso aos cursos de pós-graduação é, também, realizado mediante processo seletivo. Para tanto, faz-se necessário assegurar no processo seletivo a igualdade de oportunidade a todos os candidatos e o cumprimento de normas estabelecidas pelo MEC.

Regime de Matrícula

O UNIVESC adota o regime de matrícula semestral, com prazos estabelecidos em calendário escolar. Esse processo é realizado via on line ou na Secretaria, que efetuará o registro dos dados no sistema de controle acadêmico, através dos documentos legais.

A matrícula é a vinculação do acadêmico a Curso Superior o UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, de responsabilidade do mesmo e deve ser renovada a cada semestre letivo, dentro do prazo estabelecendo em Edital.

Matrícula Inicial

A matrícula inicial efetua-se quando da admissão de candidatos classificados em processos seletivos; portadores de diploma de curso de graduação; acadêmicos com requerimento de matrícula em disciplinas isoladas com pedido deferido; matrícula de estrangeiros;

Matrícula a Subseqüente ou Rematrícula

A matrícula subseqüente ou rematrícula é aquela efetuada pelo aluno veterano e renovada semestralmente dentro dos prazos estabelecidos em calendário Acadêmico e edital específico.

Na matrícula será observado:

- compatibilidade de horário;
- os pré-requisitos;
- a quitação com o Setor Financeiro e Biblioteca.

A não renovação da matrícula no prazo fixado implicará na perda da vaga e o acadêmico será considerado desistente.

Matrícula em Regime Especial de Aluno regular

São considerados especiais os acadêmicos regulares de Curso Superior UNIVESC e/ou de outra instituição e que estão, temporariamente, cursando disciplinas no UNIVESC, com o objetivo de complementação de créditos.

No ato da matrícula o acadêmico deve apresentar o encaminhamento do coordenador do Curso Superior de origem da UNIVESC ou de outra Instituição de Ensino Superior – IES, sendo autorizado a cursar a(s) disciplina(s) em regime especial.

A matrícula do acadêmico em regime especial não o vincula a um curso específico, nem confere direito à matrícula em outras disciplinas, além das expressamente autorizadas, bem como não o caracteriza como aluno regular no UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Matrícula em Disciplinas Isoladas de alunos não regulares

O ingresso em Curso Superior da UNIVESC de alunos não regulares em disciplinas isoladas dos cursos de graduação é uma forma de acesso à faculdade para as pessoas interessadas em seu aperfeiçoamento profissional e/ou técnico científico.

A UNIVESC abrirá matrículas nas disciplinas de qualquer um de seus cursos e alunos não-regulares, sempre que houver vaga nas mesmas, mediante processo seletivo prévio, a pessoas que demonstrarem capacidade de cursá-las com assiduidade e proveito.

São finalidades dessa forma de acesso:

I - Permitir que pessoas interessadas possam cursar disciplinas isoladas nos cursos superiores, observados os critérios estabelecidos;

II - Diminuir a defasagem de matrícula dos cursos, com oferta alternativa de vagas nas disciplinas;

III - Incorporar tais disciplinas à vida escolar dos alunos que as freqüentarem com assiduidade e proveito, de tal forma que possam aproveitá-las para integralização de créditos de futuros cursos de graduação que venham a freqüentar.

IV - Possibilitar a obtenção de certificado de curso seqüencial de destinação individual.

O período de inscrições e critérios para autorização de matrícula em disciplinas isoladas de alunos não regulares serão estabelecidos em Edital específico, o qual deve necessariamente referir-se:

a) À forma do processo seletivo e o número de vagas nas disciplinas oferecidas, respeitando-se o limite máximo de 60(sessenta) alunos em cada disciplina;

b) À observância do que determina o Regimento no que se refere aos pré-requisitos para cada disciplina;

O período mencionado acima pode ser concomitante ou posterior ao Edital de vagas para os cursos de graduação, estabelecido no Calendário Acadêmico.

Para a matrícula em disciplinas isoladas, o candidato deverá preencher requerimento específico na Secretaria Geral, anexando:

01 – comprovante do pagamento da taxa fixada pelo órgão competente no UNIVESC - Centro Universitário Catarinense ;

02 – comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

As matrículas serão recebidas pelos coordenadores dos cursos que oferecem as disciplinas, respeitando critérios especificados em Edital e considerado o limite de vagas fixado:

1º Quando se constatar menor número de vagas na disciplina, que o número de candidatos inscritos, será realizado processo seletivo.

2º O processo seletivo para matrícula dos alunos não-regulares consistirá de prova com conteúdos e critérios de classificação regulamentados em Edital específico;

3º Ao aluno não-regular será estabelecido o limite máximo de 10(dez) disciplinas nesta modalidade, no âmbito do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Efetivada a matrícula em disciplinas isoladas, estas devem ser cursadas e avaliadas de acordo com as formas estabelecidas para o ensino de graduação no UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Os direitos do aluno matriculado nas disciplinas isoladas são os mesmos na condição de acadêmico regularmente matriculado, respeitando o disposto no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Uma vez constatado o cumprimento dos créditos e a aprovação na disciplina, os alunos não-regulares receberão certificado das disciplinas cursadas.

Os alunos não-regulares serão cadastrados na Secretaria Geral e terão registrado os resultados obtidos para efeito de expedição do(s) certificado(s) e posterior aproveitamento destas disciplinas, caso venham a ingressar na condição de alunos regulares em qualquer curso de graduação.

Matrículas em Disciplinas Isoladas

Entende-se por matrícula em disciplinas isoladas de alunos regulares, as matrículas realizadas pelos alunos de cursos de graduação da UNIVESC ou externos, em disciplinas de cursos de graduação, com objetivo de ampliar e/ou enriquecer sua formação acadêmica.

As matrículas em disciplinas isoladas de alunos regulares serão abertas, quando da ocorrência de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Normas e Procedimento Acadêmicos.

As inscrições em disciplinas isoladas de alunos regulares ou externos serão abertas em Edital específico, podendo ser concomitante ou posterior ao Edital de vagas em curso de graduação.

Para a matrícula em disciplinas isoladas, o candidato deverá preencher requerimento específico na Secretaria Geral, anexando:

I – comprovante do pagamento da taxa fixada pelo órgão competente do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense ;

II – comprovante de regularidade de sua matrícula em curso de graduação;

III – histórico escolar do curso no qual está matriculado.

As matrículas serão concedidas pelos coordenadores dos cursos que oferecem as disciplinas, considerando o limite de vagas fixado.

Havendo mais inscrições do que vagas disponíveis nas disciplinas, as matrículas serão concedidas na seguinte ordem preferencial:

I – ter integralizado o maior percentual de carga horária de curso de graduação;

II – apresentar a maior média global nas disciplinas cursadas na graduação.

Efetivada a matrícula em disciplinas isoladas, estas devem ser cursadas e avaliadas de acordo com as normas estabelecidas para o ensino de graduação no UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Os direitos do aluno matriculado nas disciplinas isoladas são os mesmos da sua condição de acadêmico regular matriculado, respeitando o disposto no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Ao aluno com matrícula em disciplinas isoladas não será permitido, nessas disciplinas:

- I – cancelar a matrícula;
- II – trancar a matrícula;
- III – solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente na UNIVESC ou em outra

IES.

O cancelamento ou trancamento de matrícula no curso de graduação é automaticamente estendido às disciplinas isoladas.

As disciplinas com matrícula especial, cursadas com assiduidade e aproveitamento, serão registradas no histórico escolar do curso de graduação do aluno, no item “observações”, sobre a especificação: disciplinas extracurriculares, contendo:

- nome da disciplina;
- carga horária;
- nota e frequência obtida;
- ano e semestre no qual a disciplina foi cursada.

A matrícula em disciplinas isoladas, independente de quantas forem integralizadas nesta condição, não dá ao aluno direito a vaga no curso que oferece tais disciplinas, pois o ingresso nos cursos de graduação da UNIVESC segue os ordenamentos específicos.

As disciplinas extracurriculares de que trata o Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, cursadas com assiduidade e aproveitamento, poderão ser consideradas para o aproveitamento de estudos de futuros cursos de graduação ou poderão constituir em cursos seqüenciais, desde que atendam aos requisitos estabelecidos para tais cursos.

Se ao aluno optar por curso seqüencial receberá o certificado correspondente, não sendo efetuado o registro das disciplinas extracurriculares no histórico escolar de seu curso de graduação.

O colegiado do Curso deverá definir quais as disciplinas que poderão obter nesta modalidade, no âmbito do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Será permitido ao aluno matricular-se no máximo em 10 disciplinas no decorrer do seu curso nesta modalidade.

Poderão inscrever-se em disciplinas isoladas, alunos regularmente matriculados no âmbito do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , desde que em disciplinas que não façam parte da grade curricular no curso de origem.

Essa disposição aplica-se também aos alunos com situação de trancamento.

Matriculas de estrangeiros

No sistema de ensino brasileiro, são acolhidos quatro tipos de matrículas de estrangeiros:

– Estudantes convênios estrangeiros freqüentarem o curso no exterior mediante acordo cultural entre os dois países ou instituições de ensino, sem necessitar obedecer às modalidades de ingressos estabelecidas para alunos do próprio país.

– Matrículas de cortesia, oferecida em favor de dependentes de representantes diplomáticos que se incluam nas seguintes categorias:

funcionários estrangeiros que constam na lista diplomática ou na lista consular;

funcionários estrangeiros de organizações internacionais que gozam de privilégios e imunidades, em virtude de acordo entre o Brasil e a organização;

funcionários estrangeiros em missões diplomáticas, repartições consulares e organizações e organizações internacionais, não residentes no Brasil, a serem determinados pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Matrícula de transferidos que se enquadram na legislação vigente, não contemplados nas alíneas I e II, desde que haja a existência de vaga.

– Matrícula a estrangeiros, em qualquer circunstância, não inclui o processamento diplomático normal visando sua situação no país; seus documentos terão de estar consularizados e, quando se

tratar de estudante convênio, ou de matrícula de cortesia, é indispensável o encaminhamento por via diplomática.

A transferência para o Curso Superior do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , sempre condicionada a existência de vaga no curso, será permitida aos acadêmicos de cursos idênticos ou equivalentes aos seus, mantidos, autorizados ou reconhecidos na forma da legislação vigente.

Trancamento de Matrícula

Trancamento de matrícula parcial ou total é a suspensão temporária das atividades acadêmicas num determinado período letivo, a pedido do aluno, em formulário cedido pela Tesouraria, dentro do prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

1º) O trancamento parcial se dá pelo requerimento do acadêmico, de desligar-se de uma ou mais disciplinas que esteja cursando em curso de graduação, respeitados 12 créditos como limite mínimo para manutenção da matrícula.

2º) O trancamento de matrícula só dá direito ao acadêmico de requerer nova matrícula após o prazo de, no mínimo, 01(um) semestre letivo e, no máximo, 04(quatro) semestres letivos, no decorrer do curso.

3º) Só é permitido trancamento até o mês de março ou agosto de cada ano letivo, mediante a apresentação de quitação de matrícula e/ou mensalidade e de débitos com a Biblioteca e Restaurante Universitário.

4º) Ao retornar, o acadêmico ficará sujeito às adaptações curriculares ocorridas na grade do respectivo Curso.

5º) É vedado o trancamento de matrícula não serão computados para efeito de contagem de tempo para integralização curricular.

Cancelamento de Matrícula

1º) O cancelamento de matrícula é o desligamento definitivo do acadêmico da Instituição e poderá ocorrer uma única vez em cada disciplina ou bloco de disciplinas.

2º) O cancelamento de matrícula, decorrente de iniciativa do próprio acadêmico, deve ser solicitado à Tesouraria, mediante o pagamento da taxa e desde que esteja em dia com as mensalidades e outros setores da UNIVESC (Biblioteca etc.)

3º) O cancelamento de matrícula, efetivado por iniciativa do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , será aplicado ao acadêmico que praticar infrações disciplinares previstas Regime ou que não apresentar a documentação acadêmica solicitada, no prazo previsto.

4º) O reingresso do acadêmico à instituição estará condicionado à prévia aprovação e classificação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

Desistência

Entende-se por desistência a situação em que o acadêmico:

1º) Abandonar seus estudos sem efetuar trancamento de matrícula;

2º) Deixar de renovar sua matrícula;

Vale ressaltar que a desistência não implica em interrupção das dívidas decorrentes da mensalidade de cada disciplina.

Transferências

Transferências Externas Recebidas

A transferência para o Curso Superior do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , sempre condicionada à existência de vaga no curso, será permitida aos acadêmicos procedentes de outra IES e somente será aceita dentro do período indicado em Calendário Acadêmico.

Será concedida a transferência, em qualquer época do ano e independente de existência de vaga, ao aluno matriculado em cursos de graduação de outro estabelecimento de Ensino Superior reconhecido e/ou autorizado que, por qualquer motivo de serviço público, ou semelhantes, de natureza civil ou militar, devidamente documentado, for nomeado ou removido para a sede onde se situa a instituição, estendendo-se o benefício aos dependentes do servidor removido.

Quando a transferência se processar durante o período letivo serão aproveitados, quando compatíveis, conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

Transferências Externas Expedidas

O UNIVESC concede transferência, em qualquer época, mediante apresentação de Atestado de Vaga, para outra IES, ao acadêmico que esteja regularmente matriculado no período/fase em que solicita transferência e em dia com seus compromissos acadêmico-financeiros para com a Instituição e não esteja respondendo a inquérito disciplinar o acadêmico que estiver em situação de trancamento, para efeitos de transferência deverá renovar sua matrícula para solicitar a transferência para outra IES.

O UNIVESC não fornecerá Guia de Transferência a quem não mais figurar no seu quadro discente a não tenha renovado a matrícula no período/fase.

Transferências Externas

No âmbito do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , a transferência interna consiste na mudança de um curso para outro, e de um turno para outro.

Para fins de transferência interna será considerada a afinidade entre o curso de origem e o pretendido pelo acadêmico.

Vale ressaltar que os custos financeiros permanecem até a chegada do atestado de vaga de outras IES.

Reingresso dos Portadores de Diploma de Curso Superior

Os candidatos portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado, de acordo com a legislação em vigor, estarão isentos de processos seletivos e terão acesso à matrícula, em cursos de graduação oferecidos pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , desde que se verifique a existência de vaga, e que sejam considerados os critérios previstos pelo Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Aproveitamento de Estudos e Créditos

O aproveitamento de estudos é o processo de análise dos estudos concluídos, na UNIVESC e/ou em outras Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de concessão de créditos para o curso em que o aluno estiver matriculado ou pretende se matricular.

Outro curso de graduação
Cursos de Pós-Graduação (Especialização) para graduação
Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) para a graduação.
Cursos sequenciais.

Anexando à documentação exigida: Histórico Escolar, Programas das Disciplinas Cursadas e comprovante da situação acadêmica.

O aproveitamento será concedido de acordo com os critérios fixados pela legislação vigente e os dispositivos regimentais, desde que a documentação esteja completa.

Aceleração de Estudos

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviado a duração dos seus cursos de acordo com as normas do Sistema Nacional de Educação e posterior regulamentação pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Regime Excepcional

É assegurado o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular às atividades acadêmicas:

- À aluna gestante a partir do 8º mês. Lei n.º 6.202/75;
- Aos alunos portadores de afecções orgânicas, amparadas pelo Decreto-Lei n.º 1044/69;
- Ao aluno convocado para manobras militares,
- Ao aluno que comprovar a participação em atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial.

Política de Estágio Supervisionado

Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica obrigatória para os alunos dos cursos de cujos currículos conste como disciplina ou matéria, por imposição legal ou por opção da Instituição.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado em forma de:

- projetos técnicos a serem executados em empresas públicas ou privadas, comunitárias, organizações não governamentais e de economia mista ou diretamente junto à comunidade;
- duração de no mínimo 300 (trezentos) hora e/ou aula para cada curso e/ou habilitação;
- monografias ou trabalhos de conclusão de curso;
- projetos de pesquisa, extensão e/ou prestação de serviços.

Os Estágios Supervisionados serão organizados e coordenados nos termos do Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da UNIVESC pelo Manual de Procedimentos específicos de cada curso.

2.3.1. Formas de acesso, programa de apoio pedagógico e financeiro

Programa de Bolsa de Estudos Institucional

O Financiamento Institucional Estudantil – FIED – da Sociedade Lageana de Educação, mantenedora das Faculdades Integradas do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense , oferta, semestralmente, vagas para financiamento educativo. O SAE divulga amplamente o período de inscrições e efetua seleção através de processo seletivo. O aluno poderá ser beneficiado com até 50% do valor da mensalidade até a conclusão do curso.

Programa de Bolsa de Estudo Federal – FIES.

A UNIVESC é credenciada junto ao MEC-SESU para fins de vagas do financiamento educativo.

Semestralmente, o MEC oferta vagas do FIES, o SAE divulga amplamente o período de inscrições e efetua seleção através de processo seletivo. O aluno poderá ser beneficiado com 70% do valor da mensalidade até a conclusão do curso.

Programa de Bolsa - Trabalho

O UNIVESC - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE , através do SAE, mantém programa com a SLE (Fundação Broering de Ensino Pesquisa e Extensão), para fins de encaminhamento e alocação de alunos em estágios curriculares e extracurriculares remunerados. Os

alunos encaminhados e alocados têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na sua prática de estágio remunerado.

Banco de Recursos Humanos

Esse programa tem como objetivo:

oportunizar aos acadêmicos um trabalho remunerado;
integrar a instituição de ensino/empresa/disciplinas;
viabilizar aos acadêmicos a aplicação dos conhecimentos teóricos na sua prática de trabalho;
propiciar aos acadêmicos o encaminhamento para aquisição de experiências profissionais em áreas compatíveis com seu curso.

Implantação do Programa de Aulas Particulares

Destina-se a alocar acadêmicos dos cursos em fase de habilitação e com disponibilidade, como um meio de prestação de serviços à comunidade e como alternativa de uma fonte de renda para auxiliá-los financeiramente.

Os acadêmicos interessados deverão procurar o SAE para efetuar o cadastramento.

Programa de Atendimento Psicológico

O SAE dispõe de um psicólogo clínico, o qual efetua atendimento um vez por semana aos alunos necessitados. Presta orientações/ encaminhamentos/ tratamento individual e também atividades grupais, ou seja, orientações em algumas turmas (sala de aula) quando solicitado, para atender problemas/necessidades que sejam de caráter geral. Ex.: orientações de como estudar/problemas de relacionamento/dificuldades de concentração.

Conselho de Apoio Psicopedagógico

Órgão que se propõe intervir no sentido de promoção do sucesso de ensino-aprendizagem, bem como na integração do aluno na vida acadêmica.

Assessorias

Assessoria de Informática

Compete à Assessoria de Informática:

prestar assessoria aos órgãos em atividades de informática do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense ;
efetuar a manutenção dos sistemas existentes e o desenvolvimento de novos programas;
prestar apoio aos usuários em "software" e "hardware";
fazer planejamentos de redes e redimensionamento dos equipamentos.
Importação de dados dos acadêmicos, fornecidos pela DERCA, para disponibilização na Internet

Assessoria de Planejamento Acadêmico

Compete à Assessoria de Planejamento Acadêmico:

assessorar as atividades de planejamento acadêmico da UNIVESC na área de ensino, auxiliando a Diretoria, as Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica, Centro Educacional do Ensino Fundamental e Médio, nas matérias referentes a:

projetos de criação de cursos;
processos de reconhecimento de cursos;
alteração de grades curriculares;
normalização de estágios curriculares;

orientações sobre os procedimentos acadêmicos de acordo com a legislação vigente;
acompanhamento de tramitação dos processos;
manutenção e atualização de arquivos sobre legislação da área educacional;
orientar quando solicitado por outras instituições e/ou entidades sobre assuntos relativos a área de ensino.

Materiais didáticos:

Livro-Texto – 01 ou mais por Módulo Integrado de Conhecimento
Caderno de Atividades – 01 ou mais por Módulo Integrado de Conhecimento;
Instrumento de Avaliação – 01 por Módulo Integrado de Conhecimento;
Instrumento de Controle de Processo – 01 por Módulo Integrado de Conhecimento;
Manual do Aluno – 01 para o curso;
Cartas / Mailing eletrônico – 01 por mês
Ambiente Virtual de Aprendizagem- uso permanente;

Documentos necessários para inscrição e matrícula

Certidão de Nascimento ou Casamento (1 fotocópia autenticada)
Carteira de Identidade (1 fotocópia autenticada)
CPF
Título de Eleitor (1 fotocópia autenticada)
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os alunos do sexo masculino (1 fotocópia autenticada)
Certificado de Conclusão - Ensino Médio (1 original e 1 fotocópia autenticada, em caso de Diploma registrado no MEC, 1 fotocópia autenticada)
Histórico Escolar do Ensino Médio (1 original e 1 fotocópia autenticada)
Duas fotos 3x4

Manual do Aluno

O aluno do curso do UNIVESC receberá, no momento da matrícula, o Manual do Aluno, que o informará sobre:

- as características da educação à distância;
- direitos, deveres e atitudes de estudo a serem adotadas;
- os meios de comunicação e informação que serão postos à sua disposição;
- modo de disponibilização do material impresso de cada disciplina;
- a flexibilização das grades curriculares dependendo da sua disponibilidade para o estudo;
- cronograma e locais das avaliações;
- previsão para os encontros presenciais;
- formas de interação entre ele e os tutores;
- chats na Internet para interação entre ele e seus colegas;

Interação e colaboração pedagógica via Internet utilizando o Ambiente virtual de Aprendizagem

O acesso à *internet durante o curso* será utilizado como forma de comunicação e interatividade através do Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pelo UNIVESC. No próprio ambiente virtual o aluno fará uso do correio eletrônico para receber e enviar mensagens. Desta forma, o aluno está sendo permanentemente informado a respeito das questões pertinentes ao seu processo de aprendizagem.

Para um contato de caráter especificamente pedagógico, o ambiente virtual dispõe de uma ferramenta chamada *tutoria*. A finalidade da tutoria é a de oportunizar a interação direta entre o aluno e seu professor tutor. Nesta ferramenta, o aluno manterá com seu tutor um diálogo pedagógico no qual poderá aprofundar seus estudos, tirar dúvidas, solicitar informações e obter retorno sobre o seu desempenho.

No ambiente virtual, o aluno também encontrará um serviço exclusivo de orientação. Através da orientação, obterá informações sobre o manejo tecnológico das ferramentas pedagógicas existentes no ambiente virtual.

O ambiente virtual de aprendizagem possui uma *midiateca*. Na midiateca o aluno encontrará indicações de bibliografias, links, artigos que lhe serão úteis na complementação dos estudos dos alunos.

Com a finalidade de incentivar a colaboração construtiva entre os alunos, o ambiente virtual possui a ferramenta pedagógica chamada de Polvo. Nesta, o aluno publicará suas próprias produções resultantes dos seus trabalhos acadêmicos previstos nas disciplinas do curso.

O ambiente virtual de aprendizagem é composto, ainda, por uma ferramenta própria para o acompanhamento das atividades de avaliação do aluno. Esta ferramenta possibilitará aos alunos enviarem suas atividades diretamente para o professor tutor. O professor tutor, por sua vez, utilizando-se da ferramenta poderá ler, refletir, avaliar e encaminhar ao aluno suas contribuições e considerações sobre o seu desempenho.

Meios técnicos de suporte

Um dos problemas que a Educação a Distância enfrenta é o isolamento físico e geográfico do aluno e do tutor. Para estabelecer um contato mais próximo, facilitando o processo ensino-aprendizagem e viabilizando uma prática educativa situada e mediatizada, recorre-se a vários meios: material didático e as mais diferentes tecnologias de comunicação.

Produção do material didático

Apesar da tecnologia de comunicações à disposição hoje no mundo, a maior parte dos cursos de Educação a Distância utiliza o material impresso como principal via de comunicação e de estudo em seus cursos, pois é a ele que o aluno dedica mais tempo e o material escrito ainda supera em muito os demais meios na Educação a Distância.

Por isso, o UNIVESC privilegia o material escrito como recurso didático.

Em conjunto com os coordenadores dos cursos serão programados encontros para uma discussão preliminar sobre os conteúdos a serem trabalhados no curso, no sentido de se dar seqüência, unidade e bases conceituais comuns, definindo a direção teórico-metodológica do curso e estabelecer parâmetros de acompanhamento e avaliação.

A Coordenação de Curso discutirá com os professores tutores o material didático a ser utilizado nas respectivas disciplinas. Porém, passará a estimulá-los a produzirem material didático específico para o curso e para a modalidade.

Serão dadas, então, orientações técnicas quanto à produção do material para que atenda às peculiaridades do aluno adulto que estuda sem a presença física do professor.

Os professores autor escreverão, na sua disciplina, um texto (módulos correspondendo à carga horária da disciplina, ou seja, para uma carga horária de 60 horas\aula da disciplina o professor autor escreverá 4 módulos correspondendo a 17 horas\aula) onde sejam apresentados os conteúdos mais significativos e relacionados com a prática dos cursistas e sejam propostas atividades a serem desenvolvidas no sentido dos cursistas se auto-avaliarem na compreensão dos conhecimentos aí apresentados e refletirem sobre suas ações nas respectivas instituições e/ou comunidades. Este material impresso deverá ser adequado a EAD do ponto de vista dos conteúdos, da linguagem, da estrutura do texto, da formatação, etc., viabilizando uma relação bidirecional, um diálogo entre o cursista e o sistema organizado para atendê-lo.

Outra alternativa, utilizada é escolher uma obra já publicada que, no entender do professor autor, dá conta, perfeitamente, dos conteúdos e da linha teórica definidos para aquela disciplina. Caberá, então, ao professor autor, elaborar um Guia Didático, que servirá para orientar o cursista sobre o uso da obra escolhida e seu percurso, propondo-lhe momentos de reflexão, de auto-avaliação e atividades práticas.

Avaliação do Curso

Se o produto da educação a distância é a aprendizagem, é fundamental efetivarmos uma avaliação periódica do Curso. Avaliar a recepção das mensagens educativa, bem como verificar se os

objetivos foram atingidos, isto é, validar os resultados de aprendizagem (conhecendo o seu valor) e evoluir dando continuidade ou elaborando novos projetos.

A avaliação do curso deverá ser conduzida para verificar, entre outros aspectos: o nível de satisfação dos alunos, as características da qualidade do curso que não atendem ao aluno, e novas características a serem agregadas ao curso para aumentar a satisfação do aluno.

O desenvolvimento de um ensino de qualidade se refere aquelas atividades envolvidas no desenvolvimento do curso. É neste instante que se define a qualidade planejada, que pode ou não ser alcançada, dependendo apenas da capacidade do processo. O processo é avaliado para localizar os pontos prioritários para controle (ações corretivas), tendo como referência alterar o padrão técnico de processo ou corrigir as operações, de forma a atingir um “processo perfeito” (garantia de qualidade).

Cursos de qualidade são desenvolvidos quando os processos em funcionamento estão aptos a satisfazer, continuamente as necessidades do cliente/alunos. Para avaliar os resultados decorrentes da execução e desenvolvimento do curso, estes devem ser avaliados em relação ao desempenho planejado; os desvios devem ser apurados e, sempre que possível, corrigidos.

Plataforma de Apoio a Aprendizagem

A plataforma de Apoio a Aprendizagem é um ambiente via internet que dispõe de diversos recursos que visam auxiliar o aluno no seu estudo autônomo. Tem como objetivo oferecer um ambiente dinâmico e de fácil navegação, além de propiciar uma maior interatividade entre todos os participantes, ou seja, aluno-tutor. Neste ambiente de aprendizagem o aluno terá acesso aos conteúdos das disciplinas e realizará diversas atividades colaborativas. Dessa forma, a sua participação dentro do ambiente à utilização dos recursos e a realização das atividades serão fundamentais para o seu processo de aprendizagem! O aluno perceberá que estudar num curso de Educação a Distância com apoio da internet, consiste em novos desafios... Novos olhares para o processo de ensino-aprendizagem... Novas perspectivas para o processo pedagógico, e isso inclui uma nova postura do professor, do aluno e da relação com um outro sujeito, já bastante conhecido na Educação a Distância – o Professor Tutor.

Para acessar a Plataforma de Apoio a Aprendizagem do UNIVESC o aluno deverá digitar o endereço eletrônico da www.sle.br. Ao acessar o *site* digite o aluno digitara o seu nome de usuário e senha. Ao entrar no ambiente de aprendizagem terá informações sobre o curso, os conteúdos das disciplinas, as formas de contato com os professores tutores, além de diversos recursos que propiciarão interatividade e aprendizagem colaborativa.

2.3.2. Estímulos à Permanência

Intensificação do acompanhamento das atividades acadêmicas (orientação pedagógica, frequência e rendimento).

Implementação de programas de esporte, artes, lazer e culturais.

Reestruturação dos programas de bolsas de estudo, monitorias, estágios e iniciação científica

Recuperação de possíveis deficiências constatadas nos currículos e nas práticas pedagógicas dos docentes, com vistas ao alcance de um padrão de excelência na formação acadêmica.

Implantação de mecanismos para o envolvimento dos discentes em atividades laboratoriais, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade.

Implementação de cursos de extensão.

Implantação do laboratório de Informática, com acesso permitido a todo discente, na biblioteca, que será reestruturada.

Implementação do programa de combate à repetência, evasão e retenção de discentes, em módulos e disciplinas.

2.3.3. Organização Estudantil

O UNIVESC vem possibilitando a auto-organização e a estratégia para os movimentos estudantis, representados pelo Grêmio, para os discentes do ensino médio e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Centros Acadêmicos (CA's), para os discentes dos cursos superiores. Para tanto, o UNIVESC disponibiliza condições de infra-estrutura e de equipamentos e acesso aos ambientes de aprendizagem, para potencializar, sem obstáculos, as lutas e conquistas, oriundas da livre organização dos estudantes.

2.3.4. Perfil profissional e acompanhamento dos egressos

Para definir o perfil do formando não basta refletir sobre o contexto situacional, mas é necessário deixar claro o que diz respeito ao marco doutrinal. Trata-se de explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, envolvendo concepções de educação, ensino, aprendizagem, avaliação, currículo, interdisciplinaridade, definição teórica da prática profissional. Portanto, a partir desses passos iniciais é que podemos pensar em traçar o perfil do futuro profissional para que se permita:

Aperfeiçoar os conhecimentos teórico-práticos acompanhando a evolução técnica e mercadológica para dotá-lo de capacidade de agir, pensar e propor soluções de problemas.

Promover atividades que estabeleçam a formação continuada do egresso, propiciando sua contribuição como facilitador de intercâmbios empresariais ou interinstitucionais e a sua contribuição nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como colaborador ou voluntário.

3 – ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1.1. Ensino

Na criação e manutenção de cursos e programas de nível superior devem ser observados, pelo menos, um dos seguintes critérios, além do atendimento aos indicadores e padrões de qualidade e às diretrizes curriculares nacionais, fixados pelo MEC:

Compatibilidade dos objetivos do curso com as prioridades e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;

Atendimento ao mercado de trabalho regional ou ao Projeto Institucional;

Atendimento às necessidades e expectativas da comunidade.

Os cursos podem ser ministrados pelo UNIVESC, exclusivamente, ou por meio de convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

O UNIVESC pode determinar, observadas as prescrições legais, a suspensão da oferta de cursos que apresentem, reiteradamente, alto custo operacional, pequeno interesse da comunidade ou baixos índices de produtividade.

Na organização e programação dos cursos e programas de nível superior imprime-se orientação que, mediante metodologia e conteúdos adequados, assegure a formação geral e o integral desenvolvimento da personalidade humana.

3.1.2. Organização Curricular

Cada curso de graduação tem o seu projeto pedagógico aprovado pelo Conselho Superiores e deve atender às exigências estabelecidas pelo MEC.

O currículo de cada curso de graduação, incluindo os de tecnologia, abrange uma seqüência ordenada de disciplinas e atividades, hierarquizadas em períodos letivos, cuja integralização dá direito ao correspondente diploma.

Disciplina é um conjunto de conhecimentos a ser estudado de forma sistemática, de acordo com o programa desenvolvido num período letivo, com determinada carga horária.

Atividade é um conjunto de trabalhos, exercícios e tarefas pertinentes ao ensino, com aprofundamento ou aplicação de estudos, desenvolvidos sob a forma de estágios, prática profissional, trabalho de campo, participação em programas de pesquisa e de extensão, atividades complementares ou estudos independentes.

A organização curricular de cada curso contemplará Atividades Complementares, a serem desenvolvidas ao longo do curso, destinadas a promoverem a interdisciplinaridade, a resgatarem experiências do educando, anteriores à graduação, podendo abrigar atividades de iniciação científica, extensão e eventos culturais, científicos e educacionais.

A integralização curricular é feita pelo sistema seriado semestral.

Os cursos seqüenciais de formação específica, que conduzem a diploma, obedecem a normas específicas, atendida a legislação vigente.

Na organização dos currículos dos cursos de graduação, incluindo os de tecnologia, a UNIVESC inclui, além das disciplinas correspondentes às diretrizes curriculares gerais, fixadas pelo MEC, um conjunto de disciplinas complementares obrigatórias e outras atividades pedagógicas, objetivando:

corrigir falhas na formação intelectual dos alunos, nos níveis anteriores de ensino;

ampliar os conhecimentos básicos necessários aos cursos profissionais da área;

orientar profissionalmente os alunos; e

propiciar elementos para uma sólida formação geral.

As normas gerais de estágios curriculares uma vez estabelecidas, caberá aos Conselhos de Curso fixar as normas específicas de cada curso.

3.1.3. Perfil do Egresso

O programa dos cursos do UNIVESC, na modalidade a distância, observa metodologia de ensino, ambiente de aprendizagem, corpo docente e colaboradores capacitados para a formação universitária. Este programa permite a formação dos alunos com o seguinte perfil profissional:

Visão Holística e Cultural: Estimular o acadêmico a compreender o ambiente sociocultural em que se insere, para que nele se desenvolva uma compreensão abrangente através de pensamentos e ações estratégicas positivas.

Liderança: Formar líderes com base em princípios éticos e com capacidade para inspirar pessoas nos ambientes profissional e comunitário a fim de alcançar resultados socialmente válidos.

Capacidade Empreendedora: Desenvolver a capacidade para produzir conhecimento e negócios referentes à gestão de empreendimentos.

Capacidade Analítica: Desenvolver o domínio conceitual para análise crítica e a aptidão para diagnosticar e identificar oportunidades e ameaças no ambiente das organizações. Potencializar a percepção diante de problemas e desafios na perspectiva da solução responsável proativa.

Capacidade Técnica: Criar condições e recursos técnicos em rede para que se possa atuar nos mais diversos setores do conhecimento, dominando instrumentos e ferramentas da informática.

Relacionamento interpessoal: Desenvolver mecanismos para a compreensão das dimensões do ser humano através de técnicas de diálogo para realização de parcerias e solução de conflitos. O trabalho em equipes multifuncionais é um dos principais fundamentos do currículo.

3.1.4. SELEÇÃO DE CONTEÚDOS

O alinhamento do conteúdo programático das atividades acadêmicas de seus Cursos/Habilitações é um trabalho constante das Coordenações em conjunto com o corpo docente e, futuramente, com o corpo discente e a comunidade empresarial, cuidando para que os conteúdos ministrados sejam relevantes para o perfil desejado do egresso.

Especificamente, cobra-se contínuo aperfeiçoamento de ementários e planos pedagógicos dos professores, ressaltando a necessidade de renovação de bibliografia, *softwares* e *sites* de consulta utilizados para que sejam ajustados e atualizados, possibilitando que a orientação curricular do UNIVESC esteja adequada ao currículo mínimo dos cursos e campos de conhecimentos necessários à formação do corpo discente. Ementários e planos pedagógicos são, depois de trabalhados pelo corpo docente, aprovados pelos Conselhos de Curso.

Para a seleção de conteúdos, parte-se do perfil do egresso a ser atingido, tendo como base publicações relevantes que tratam do perfil, atual e futuro, desejado para profissionais a serem formados pelo UNIVESC, tais como documentos de Comissões de Especialistas, para seleção e adequação de conteúdos. Paralelamente, na montagem da estrutura curricular, trabalha-se na compatibilização de conteúdo que garanta seqüência lógica aos temas trabalhados, formação integrada do aluno e possibilidade de práticas interdisciplinares. Ressalta-se a adequação de conteúdos de disciplinas às demandas geradas no âmbito das inovações trazidas pelo MEC. Procedese ainda, quando necessário, a uma análise comparativa de conteúdos e bibliografia básica de outras IES, visando coletar subsídios para melhorar os padrões de qualidade dos cursos ministrados pela instituição.

Na estruturação curricular dos cursos/habilitações, para garantir a qualidade e a produtividade no processo ensino-aprendizagem, adotam-se os seguintes pressupostos:

Reconhecimento e aceitação de que o conhecimento é uma construção coletiva que mobiliza todos os atores envolvidos neste processo;

Visão do macro-ambiente, de modo a ajustar os conteúdos à realidade de mercado, sem deixar de propor inovações a este mesmo mercado;

Intenção de agir conforme essa visão, por meio do tratamento dos conteúdos com as situações de aprendizagem;

Abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do curso e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal, de modo a estabelecer uma relação crítica e ativa entre o aluno e o objeto do conhecimento e a desenvolver a capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria e suas conseqüências e aplicações práticas.

3.1.5. Princípios metodológicos

Os princípios metodológicos de uma IES devem estar norteados por sua missão e conduzir à obtenção do perfil desejado do egresso. No caso do UNIVESC — cuja missão é “educar, produzir e disseminar o saber universal, contribuindo para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a democracia e a cidadania e formando o educando para a vida.” —, busca-se uma proposta metodológica que privilegie a profissionalização do aluno, sem, no entanto, deixar de formar um cidadão crítico e capaz de pensar e estabelecer por si soluções inovadoras, não só para a organização em que trabalha como também para a comunidade em que vive e a sociedade de um modo geral.

Tem-se a noção de que o processo ensino-aprendizagem é composto por quatro elementos de realidade que devem ser considerados: o aluno, o professor, o conteúdo e as variáveis ambientais, ligadas às características do UNIVESC. Cada um desses elementos exerce uma rede de influências sobre os demais, ligando-os e alterando suas características.

Ao pensar cada elemento, entende-se que o aluno é um participante efetivo do processo de ensino-aprendizagem e não um mero coadjuvante; que o professor é um orientador no processo, e não o detentor do conhecimento; que o conteúdo adequado é a base da captação e compreensão pelo aluno das informações necessárias ao seu aprendizado; que a percepção das variáveis ambientais, em especial as questões de relacionamento e clima organizacional da Faculdade, é fundamental para o desempenho adequado de todos os atores do processo .

No sentido de privilegiar tal noção, o UNIVESC adota, como prática pedagógica, a vivência do aluno conciliada aos conteúdos abordados em sala. Tal experiência, trazida pelos alunos, requer do professor uma constante inovação nas metodologias de ensino.

A prática de ensino desenvolvida em sala de aula, por mais diversificada que seja, deve privilegiar o princípio de que a aquisição do conhecimento é um processo a ser compreendido como decorrência das trocas que o graduando estabelece na interação com o seu meio social, profissional e cultural, cabendo ao professor ser o mediador desse processo, articulando as trocas, tendo em vista o desenvolvimento do senso crítico dos conteúdos. Dentro dessa perspectiva, podemos levar em consideração alguns quesitos importantes para nortear o trabalho do professor:

Realizar uma sondagem das experiências dos graduandos, de forma que ele possa ter um perfil da turma;

Propiciar condições para que sejam desenvolvidas atividades em equipes, simulações, estágios, seminários, pesquisas, entre outros;

Favorecer a autonomia de aprendizagem, visando não apenas ao aprender a fazer, mas, sobretudo, ao "aprender a aprender";

Propiciar ao graduando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o seu bom desempenho para a sua colocação no mercado de trabalho;

Assegurar ao professor a autonomia no seu trabalho, privilegiando o diálogo.

Os demais quesitos podem ser visualizados no Manual do Professor .

No que se refere propriamente aos métodos de ensino, vale dizer que estas são as formas através das quais os professores irão trabalhar os diversos conteúdos, com a finalidade de atingirem os objetivos propostos no projeto pedagógico. Compreendem, então, as estratégias e procedimentos adotados no ensino por professores e alunos e caracterizam-se por ações conscientes, planejadas e controladas, e visam atingir, além dos objetivos gerais e específicos propostos, algum nível de generalização.

De modo específico para o UNIVESC, são trabalhadas distintas metodologias e distintos recursos de ensino-aprendizagem, de acordo com as necessidades e as especificidades de cada disciplina..

Para atender todas estas situações faz-se necessária a disponibilização dos meios facilitadores do processo de ensino-aprendizagem. Entendemos que os meios de ensino são os recursos materiais portadores de informação que, utilizados por professores tutores e alunos, sob determinadas condições previamente planejadas, facilitam a comunicação docente e o aprendizado, seja pela apresentação ou representação de aspectos da realidade concernentes ao currículo, seja pela mediação de sistemas simbólicos que permitiriam uma relação crítico-ativa dos alunos com o seu entorno – o meio físico e o espaço sócio-cultural. Como meios pode-se citar o aparato tecnológico

oferecido pela UNIVESC/SLE, como laboratório de informática, laboratórios de fotografia, acesso à Internet, projetores multimídia, TV e vídeo, biblioteca adequada, entre outros.

3.1.6. Processo de Avaliação

Avaliação dos discentes no processo de aprendizagem, de forma contínua e sistemática, englobando os aspectos afetivos, cognitivos e sócio-culturais visando o redimensionamento das competências e habilidades, inclusive a auto-crítica orientada para a auto-avaliação.

Todas as atividades didático-pedagógicas internas e externas são consideradas como instrumentos de avaliação.

Os módulos de disciplinas e as disciplinas serão avaliados pelos docentes e discentes, por meio do uso de questionários e discussões, como forma de redimensionar as práticas didático-pedagógicas e suas relações com a produção e difusão de conhecimentos.

A função de orientação e mediação da aprendizagem dos docentes será avaliada por meio de discussões e aplicação de questionários, com critérios definidos.

A avaliação do rendimento escolar nos cursos é feita por disciplina em que o aluno estiver matriculado, levando em consideração a assiduidade e aproveitamento, cada uma eliminatória por si mesma.

Entende-se por assiduidade a frequência mínima prevista em lei às atividades de cada disciplina, considerando-se reprovado o aluno que não atingir tal índice.

Entende-se por aproveitamento, o grau de aplicação aos estudos e os resultados obtidos pelo aluno, avaliado através das provas e trabalhos exigidos no decorrer do ano letivo ou de exame final.

Para fins de avaliação de aprendizagem, nos cursos seqüências e de graduação, em cada disciplina são atribuídas notas e 0(zero) a 10(dez) pontos.

Rendimento Acadêmico

O rendimento será avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades, ao longo dos períodos letivos e no exame final. As atividades acadêmicas, para fins de avaliação progressiva do rendimento acadêmico, poderão constar de provas parciais escritas, trabalhos de pesquisa, exercícios, relatórios, arguições, relatórios de aulas práticas e visitas, seminários, viagens de estudo, estágios e outras formas de verificação, previstas no Plano de Ensino.

As disciplinas dos cursos de graduação da UNIVESC são avaliadas por meio de quatro notas que compõem a média da disciplina

As provas e avaliações, assim como as notas, deverão ser devolvidas aos alunos em até dez (10) dias após a realização das mesmas, exceto os exames finais da disciplina, que deverão ser anexados à Ata de Exame e entregues na Secretaria Geral.

A nota da disciplina não deverá ser revelada pelo professor, em hipótese alguma. Esta será oferecida ao aluno via internet, através de senha.

Média Final da Disciplina

O exame final da disciplina será realizado no final de caderno pedagógico, com as datas fixadas, previamente, pelo Calendário Acadêmico e, posteriormente, detalhadas em Calendário de Exames.

Será considerado aprovado o estudante que, nos exames finais da disciplina, conseguir média final igual ou superior a 7,0 (sete).

As verificações e exames só poderão ser aplicados pelo Professor da disciplina, observando sempre o Calendário de Exames.

O Professor deverá devolver à Secretaria os exames finais, com ata de exame, devidamente assinados. As atas de exames deverão ser obtidas junto à Secretaria do curso.

O acadêmico que não comparecer a algumas provas dos exames finais, por motivos de doença, deverá dirigir-se à Secretária, no prazo de 72 horas após a data do exame, com atestado médico, justificando a falta na data fixada, para preencher requerimento e ter direito de prestar o exame de Segunda chamada. Em casos especiais, o acadêmico poderá, junto à secretaria, pedir

vistas do exame final até três dias úteis após a divulgação oficial da nota obtida. A análise realizada pode, resultar na manutenção ou na alteração da nota. Se não houver alteração, o aluno poderá recorrer, solicitando uma Comissão Docente designada especificamente para esse fim.

Época das provas e exames

As provas serão realizadas de acordo com o calendário escolar estabelecido pelas Coordenações de Curso

Arredondamento de Notas

A média semestral será apurada com somente uma casa decimal. O professor deve arredondar a casa decimal para 0 (zero) ou 5 (cinco), antes do envio à Secretaria

Realização das Provas em Época Especial

O acadêmico que deixar de realizar uma prova e/ou exame, no período fixado e cujos motivos de ausência forem acolhidos pela Instituição, deve formalizar o pedido para fixação da data da realização da prova, num prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis, a partir da data fixada para a realização da referida avaliação.

A fixação da data de realização da avaliação e/ou exame em época especial, deverá ser comunicada pelo coordenador de curso à Secretaria Geral.

Para efeitos de análise, considera-se motivo de impedimento à realização da(s) prova(s):

impedimento legal – aquelas ceco em que o acadêmico deixou de comparecer à verificação da aprendizagem para atender a uma convocação judicial;

estado de saúde – doença que impeça o discente de se deslocar até o estabelecimento, circunstância essa que deve sempre ser reconhecida mediante atestado médico;

outros motivos de força maior.

Ao preencher o requerimento, o acadêmico deverá anexar:

- comprovante de recolhimento da taxa;
- comprovante do motivo de impedimento.

O professor somente aplicará a prova e/ou exame em época especial, após o recebimento da autorização expedida pelo coordenador do curso.

Revisão das provas

São passíveis de revisão, as avaliações, provas e prova final.

O processo de revisão de prova será formalizado quando o diálogo entre aluno e professor não dirimir a dúvida levantada.

O acadêmico interessado deverá pagar taxa correspondente e formalizar o pedido ao coordenador do curso, até 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação da notas.

O coordenador do curso constituirá uma banca composta de três professores da área para análise do mérito. O professor da disciplina e o aluno requerente serão ouvidos pela Banca.

Efetuada a revisão, deverá ser emitido um parecer, por escrito.

Cabe à coordenação do curso informar à Secretaria Geral para o devido registro acadêmico.

Trabalho de Conclusão de Curso

Os cursos da UNIVESC exigem elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso dentro das normas ABNT, com base em projeto aprovado no respectivo Colegiado, devendo o aluno demonstrar a formação acadêmica adquirida durante o curso. O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado individualmente pelo aluno sob orientação de um professor de sua livre escolha, desde que o tema apresentado pelo acadêmico guarde correspondência com a área de atuação e/ou formação do docente, com a aquiescência expressa deste. Deverá ter as características formais de trabalho

técnico-científico e será submetido à aprovação de uma Banca de Professores designado pelo Colegiado envolvido.

3.1.7 Práticas Pedagógicas Inovadoras

- Realização de parcerias com gestores estaduais e municipais para formação de rede de agentes de inclusão educacional e de educação à distância.
- Implementação de programas de melhoria do rendimento acadêmico.
- Produções de novos materiais (cadernos) pedagógicos.
- Uso da rede mundial de computadores.
- Implementação de programa didático – pedagógico que viabilize a relação teoria e prática e a aprendizagem interdisciplinar.

3.1.8. Políticas de Estágio, Prática Profissional e Atividades Complementares.

Conforme estabelece o Regimento Geral do UNIVESC, o estágio supervisionado é constituído por atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação do UNIVESC.

A coordenação de estágios bem como o planejamento e o controle de todas as fases dos estágios são competência dos Coordenadores de Curso. Cumpre observar que as atividades programadas são executadas sob a supervisão de professores designados, que respondem por seu acompanhamento, supervisão e avaliação.

Para cada curso, o estágio é regulado por Instrução Normativa própria referendada pelo Conselho de Curso. No Anexo encontram-se disponíveis os regulamentos de estágio e do trabalho de conclusão de curso – TCC.

3.1.8.1. Regulamento das Atividades Curriculares Complementares (ACC)

Art. 1º - Compreende-se como Atividade Curricular Complementar da UNIVESC toda e qualquer atividade não compreendida nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno de cada curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Art. 2º - Consideram-se Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC) aquelas promovidas Rede de Ensino UNIVESC, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I - Grupo 1: Atividades vinculadas ao ENSINO;
- II- Grupo 2: Atividades vinculadas à PESQUISA;
- III - Grupo 3: Atividades vinculadas à EXTENSÃO;
- IV - Grupo 4: Atividades vinculadas ao SERVIÇO COMUNITÁRIO;
- V - Grupo 5: Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Art. 3º - Os grupos acima numerados e especificados por matéria temática geral poderão ser divididos em sub-grupos temáticos.

Art. 4º - São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

§ 1º - A frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas no currículo pleno do curso ao qual está matriculado e oferecidos pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

§ 2º - O exercício efetivo de monitoria no Curso, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável pela disciplina;

§ 3º - O efetivo exercício de estágio extra-curricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação, mediante a apresentação de relatório de realizações e comprovação fornecida pela instituição em que o aluno completou o estágio.

Art. 5º - São consideradas atividades vinculadas à PESQUISA, no GRUPO 2, as seguintes:

§ 1º - A participação em projetos institucionalizados de pesquisa junto à Diretoria de Pesquisa do UNIVESC, como aluno-colaborador; a participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente-pesquisador da área administrativa, com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em programas de pesquisa promovidos no âmbito da UNIVESC ou, finalmente, a participação em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa acadêmica comprovado e reconhecido pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, com duração não inferior a um (1) semestre.

§ 2º - O trabalho de pesquisa e redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo.

§ 3º - A participação em grupos de estudo, coordenados ou orientados por docentes do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense.

§ 4º - A apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, seja em semanas acadêmicas ou de iniciação científica, congressos, seminários e outros, organizados no âmbito da UNIVESC ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito universitário, desde que sobre tema ligado ao curso ao qual o aluno esteja matriculado.

§ 5º - O comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em instituições de ensino superior, de defesa de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado. Para cada comparecimento, deverá ser apresentado breve relatório, atribuindo-se carga horária de uma (TCC), três (Mestrado) ou cinco horas (Doutorado), conforme a natureza dos trabalhos acima indicados.

Art. 6º - São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

§ 1º - A participação em atividades de extensão universitária, promovidas pela Rede de Ensino UNIVEST.

§ 2º - A participação como colaborador ou membro da Agência Junior ou organização similar existente no UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, devidamente comprovado com declaração do professor que orienta os trabalhos da referida organização.

§ 3º - A participação em atividades extra-classe promovidas como parte da formação integral do aluno, como por exemplo: Semana Acadêmicas, Palestras, Viagens de Estudo, Visitas Técnicas, Jornadas, Seminários, Simpósios, Exposições, Debates, Exibição e Discussão de filmes e vídeos, Oficinas, Lançamento de Livros e eventos similares.

§ 4º - A realização de cursos de línguas estrangeiras, limitados a 50 horas/aula e para até duas línguas;

§ 5º - O comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense, cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da profissão.

Art. 7º - É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos pelo órgão responsável por assuntos comunitários da Rede de Ensino UNIVEST.

Art. 8º - É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, o exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria de Diretórios Acadêmicos dos diversos cursos e ainda a participação nos órgãos colegiados dos Cursos da UNIVESC por período não inferior a seis meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado.

Art. 9º - A carga horária atribuída a cada um dos cinco Grupos de atividades complementares equivale, sempre que possível, ao tempo real despendido com cada atividade realizada, conforme atestado em documento comprobatório a ser arquivado na pasta do aluno ao longo do curso,

obedecendo-se, contudo, o limite máximo em cada grupo de 100 horas ou 50% do número total de horas requerido em Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pelos Coordenadores de Cursos, sendo que a validação das Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares deverá sempre ser fundada no objetivo de flexibilizar o currículo do curso de graduação e de propiciar ao graduando aprofundamento do saber interdisciplinar, diversificação temática e maior qualidade curricular.

Art. 11 - O graduando deverá obrigatoriamente desenvolver, no mínimo, o total de 200 horas de Atividades Curriculares Complementares.

Art. 12 - Veda-se o cômputo concomitante e sucessivo de atividades complementares com atividade desenvolvida para o complemento da carga horária exigida para o estágio curricular e para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de graduação, salvo quando tais atividades sejam desenvolvidas dentro de projetos patrocinados pelo UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

Art. 13 - As atividades complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de quaisquer das atividades de ensino ministrado nos Cursos, que são prioritárias.

Parágrafo Único. O graduando é livre para escolher todos ou alguns dos Grupos de atividades complementares que deseja desenvolver, para completar a totalidade das 200 horas.

Art. 14 - A validação e controle das atividades complementares é atribuição do Coordenador do Curso ou de um professor para tanto designado, sendo a Secretaria Geral o órgão competente para processar o registro dessas atividades complementares após verificada sua compatibilidade com as regras da presente Regulamento.

Art. 15 - A validação das atividades complementares será requerida pelo graduando interessado, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos Grupos.

Parágrafo Único - Os requerimentos de validação e registro de atividades complementares deverão ser apresentados pelo aluno a cada semestre, logo após ao período destinado às matrículas. Cabe à Secretaria Geral informar ao aluno a cada semestre, no bojo do "mini-histórico" fornecido com os resultados das disciplinas cursadas a cada período, o total de horas já registradas em "Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (ACC)".

Art. 16 - Serão consideradas válidas, independente de justificativa ou de exame de compatibilidade com os fins do curso, as atividades complementares oferecidas pelo Curso, juntando-se apenas o certificado de frequência, que poderá consistir simplesmente na assinatura em lista de presença específica para esse fim.

Art. 17 - Será respondido em decisão fundamentada do Coordenador do Curso, no prazo de cinco dias úteis, pedido ou consulta, formalmente justificados, em que o graduando interessado indaga se determinada atividade complementar que deseja desenvolver se insere no elenco dos Grupos do presente Regulamento.

Art. 18 - As atividades complementares serão consolidadas em ficha individual do aluno, a cada semestre, com registro sucinto da atividade, conforme o grupo e o número de horas creditado no período e por atividade, devidamente lançado no histórico escolar pela Secretaria Geral, sob o título "Atividades Curriculares Complementares (ACC)". A documentação comprobatória da realização dessas atividades permanecerá arquivada na pasta do aluno na Secretaria Geral, podendo ser retirada quando da entrega do Diploma, contra assinatura de recibo.

Art. 19 - Os alunos que ingressarem nos Cursos por transferência de outras instituições poderão ter aproveitamento integral da carga horária em atividades complementares que já tenha sido

devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

Art. 20 - Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 30 de outubro de 2003, admitindo-se o cômputo de todas as atividades precedentes que estejam em conformidade com o presente regulamento, desde a data de efetivo ingresso do aluno nos Cursos do UNIVESC - Centro Universitário Catarinense .

3.2.2. Pós-Graduação (Strito Sensu)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para os Cursos de Administração e Educação a ser desenvolvido em nível de Mestrado, visa, basicamente, a promover uma nova perspectiva metodológica e acadêmica que estimule a intervenção crítica sobre o saber e que permita tornar o conhecimento mais voltado para nossa realidade histórica, através da manutenção de um estreito vínculo entre ensino e pesquisa.

A filosofia que se propõem no UNIVESC para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* busca a preparação do aluno para desenvolver a capacidade crítica e criadora através do estudo interdisciplinar.

Aberto a todos os portadores de diplomas de diferentes áreas (Administração, Direito, História, Sociologia, Ciência Política, Antropologia etc.), o Programa procurara incentivar uma abordagem a capaz de desenvolver maior consciência da função social no atual estágio histórico brasileiro.

3.2.5 Pós-Graduação (Lato Sensu)

A SLE atua na área de pós-graduação desde 1999. Foram promovidos diversos cursos de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, permitindo o aperfeiçoamento necessário a diversos profissionais.

Prevê-se as seguintes ações relacionadas à Pós-Graduação:

Dar prioridade ao ensino de pós-graduação “lato sensu”, e, a fim de evitar altos índices de endogenia, preocupar-se com a contratação de docentes de competência comprovada a nível nacional para a ministração desses cursos, pois, é profundamente salutar confrontar as origens de aprendizagem dos docentes, para que não só as diversas correntes de pensamento estejam presente nas faculdades, como os métodos que estão sendo adotados nas diversas regiões e centros culturais do país e do mundo;

Criar condições para implantar uma estrutura de pós-graduação “lato-sensu” para atendimento às demandas concretas regionais e apoio aos profissionais da região como treinamento profissional avançado. Entre essas condições sobressaem o acompanhamento dos egressos formados e a suficiente divulgação dos cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento promovido pela universidade;

Realizar convênio com outras universidades para realização de curso de Pós-Graduação “stricto-sensu” na sede da SLE, até que sejam reunidas condições de infra-estrutura e de recursos humanos e financeiros para a implementação de cursos próprios.

Desenvolver, a nível de graduação, as monitorias e um sistema de incentivo aos alunos percebidos como vocacionáveis, para a pesquisa e a pós-graduação, a fim de obter a continuação de seus estudos, a nível de mestrado ou de doutorado;

A direção do UNIVESC, empenhada em manter um alto grau de relacionamento e comprometimento com os alunos e egressos, ao desenvolver produtos e serviços para a área de pós-graduação, mantém os princípios aplicados em outras áreas de atuação, ou seja, sua missão deverá manter-se alinhada no sentido de produzir resultados significativos aos seus alunos, contribuindo para sua realização pessoal e profissional.

Dentro destes princípios, enumeramos as políticas a serem implementadas na área de pós-graduação, que são:

Dos Cursos: os cursos de pós-graduação a serem ofertados estão compreendidos na área de especialização *lato sensu* e deverão apresentar qualidade e consistência didático-pedagógica, compatível com os demais cursos já oferecidos na graduação;

Da Coordenação: os coordenadores dos cursos de pós-graduação, deverão ter, além da titulação compatível com suas atribuições, conhecimento profissional nas áreas em que atuam, permitindo ampla integração com o mercado de trabalho;

Da Administração: os mesmos procedimentos utilizados na graduação serão também usados na área de pós-graduação, permitindo-se que os controles utilizados pela mantenedora sejam aplicados também aos alunos da pós. Portanto, a sistemática de contrato de serviços educacionais, com os respectivos sistemas de controle, de compras, de cobrança, serão utilizados de forma centralizada;

Dos Professores: para a realização dos cursos de pós-graduação, os coordenadores convidarão primeiramente os professores das faculdades de Rede de Ensino UNIVEST, permitindo que os mesmos, em atendendo as exigências legais e de titulação, desenvolvam suas carreiras acadêmicas dentro da própria instituição;

Das Áreas de Atuação: os cursos de pós-graduação do UNIVESC estarão concentrados nas áreas de ciências sociais, humanas, tecnológicas e da saúde, permitindo que a instituição desenvolva talentos e recursos de pesquisa e extensão nestas áreas, em que pretende estar concentrada;

Do Local Físico: as aulas deverão ser ministradas em ambiente exclusivo, ou especialmente preparado para tal, permitindo um alto nível de compreensão e participação dos alunos, dentro de cada conteúdo a ser ministrado;

Dos Alunos: os alunos da pós-graduação deverão ter concluído o curso superior, de preferência na área em que pretendam se especializar, devendo demonstrar, para efeito de matrícula, tal comprovação;

Das parcerias: o UNIVESC buscará parcerias competentes para desenvolver mecanismos de aperfeiçoamento na implementação dos cursos de pós-graduação, caso seja necessário. Nestes casos, procurar-se-á firmar acordos e convênios com outras instituições de ensino, desde que previamente avaliadas, que realmente contribuam para a execução dos cursos. Em nenhum momento, porém, os princípios institucionais poderão ser abandonados.

4. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA

4.1. ÁREA FÍSICA

A instituição está situada em terreno de 23.805 m², possuindo 11.926m² de área construída. Além destes, 3.044m² constam em projeto previsto para execução em curto prazo, e outros 13.908 m² em nível de ante-projeto.

A área construída da SLE compreende as seguintes dependências:

DEPENDÊNCIA	QTD.	ÁREA (m ²)
Salas de Aula	95	5.751
Centro de Convivência	1	641
Laboratórios de Software	6	247
Laboratório de TV	1	72
Laboratório de Rádio	1	57
Laboratório de Fotografia	1	50
Laboratório de Hardware	1	31
Laboratório de Eletrônica	1	31
Laboratório de Experimentação Animal	1	124
Laboratório de Biologia	1	153
LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA	1	150
LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E ZOOLOGIA	1	60
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA	1	60
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	1	60
LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E GENÉTICA	1	70
LABORATÓRIO DE MORFOLOGIA VEGETAL	1	60
LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA	1	100
LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA E BIOFÍSICA	1	80
LABORATÓRIO DE FÍSICA E FÍSICO-QUÍMICA	1	60
Laboratório de Hidroterapia	1	120
Laboratório de Cinesioterapia e Mecanoterapia	1	80
Laboratório de Eletro-termo-fototerapia	1	60
Laboratório de Massoterapia e Manipulação	1	120
Laboratório de Fisioterapia Cardiopulmonar	1	70
Laboratório de Avaliação Cinesiológica Funcional	1	60
Auditórios	2	188
Área Administrativa	1	189
Coordenadorias	12	114
Sala de Professores	1	16
Biblioteca	1	462
Central da Rede	1	15
Área de Apoio	-	621
Sanitários	6	174
Núcleos	4	48
Circulação	-	2.413

4.3. INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Espaço destinado ao atendimento dos alunos e professores, por meio de monitores, totalizando uma área de 15 m², e de mais 4 laboratórios de informática, com uma área média de 62 m² cada, totalizando uma área de 247 m².

O Núcleo de Informática está instalado no “campus”, onde estão as instalações de Suporte Técnico responsável pela manutenção dos equipamentos. Compõe-se de: uma Sala de Monitoramento que controla a política de funcionamento do Núcleo e de um espaço destinado ao atendimento dos alunos e professores, por meio de monitores

As atividades que competem ao Núcleo de Informática se dividem basicamente no gerenciamento do seu funcionamento, na manutenção e atualização de softwares e na manutenção de hardwares. Cada uma dessas funções tem uma pessoa responsável para orientar e supervisionar suas atividades, a qual conta com o auxílio de monitores e funcionários também disponíveis para atender nossos alunos, professores e demais funcionários.

4.4. BIBLIOTECA

A Biblioteca da SLE - Sociedade Lageana de Educação, foi instituída em novembro de 1997, com a finalidade de fornecer suporte informacional para as atividades de ensino pesquisa e extensão.

4.4.1. COMPOSIÇÃO DO ACERVO:

Livros: 21077
Revistas técnico científica, e informação geral: 127
Jornais nacionais, estaduais e locais: 09
Anais de eventos (congressos, simpósios etc.) 118
Dissertações: 15
Fitas de Vídeo: 915
Informativos: 46
Mapas: 26
Cd-rom: 330
DVDs: 10

COMPOSIÇÃO DO ACERVO POR ÁREA	TITULOS	VOLUMES
CIÊNCIAS HUMANAS	2104	5141
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	4655	9917
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	129	366
CIÊNCIAS DA SAÚDE	194	407
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	1292	2190
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTE	1394	3056
TOTAL	9768	21077

4.4.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Computação
Administração
Educação
Economia
Comunicação Social
Direito
Psicologia

Educação Física
Contabilidade
História

4.4.3. SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMAÇÃO:

Empréstimo local e domiciliar
Levantamento Bibliográfico
Auxílio a pesquisas
Indexação de artigos de revistas
Boletim de Alerta
Disseminação Seletivo da informação
Acesso a internet (Biblioteca Nacionais, estrangeiras, órgãos governamentais, base de dados,
etc.)

4.4.4. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Segunda a Sexta : 07:45 às 12:00 e das 13:30 às 22:00
Sábados : 08:00 às 19:00

4.4.5. ÁREA FÍSICA

Área Total	354,82 m ²
Área do Acervo	160,00 m ²
Área de Estudo	144,24 m ²
Área de Atendimento	43,84 m ²
Salas de Estudo (10)	57,72 m ²
Salas de Estudos / Professores	29,52 m ²
Salas Coord. Biblioteca (1)	10,20 m ²
Área de processos técnicos	18,25 m ²
Cabines individuais	10
Cabines coletivas	12

4.4.6. POLÍTICA DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A política de seleção e atualização de Biblioteca estabelece os seguintes critérios:

FORMAS DE SOLICITAÇÃO:

Indicação de alunos
Indicação de Professores
Indicação de Biblioteca
Recomendação das Coordenações

FONTES DE CONSULTA:

Catálogo de editoras
Catálogo de instituição de ensino
Acervo de Bibliotecas gerais – via internet
Revistas
Jornais
Mala Direta
Informações relevantes adquiridas formal e informalmente

As indicações são submetidas à avaliação das coordenações para que se processe as aquisições. No início de cada semestre letivo, as coordenações encaminham à Biblioteca uma relação de material para ser adquirido.

4.4.7. ORGANIZAÇÃO E FORMA DE UTILIZAÇÃO

As classificações adotadas para organização do acervo é a CDU – Classificação Decimal Universal. Os usuários tem acesso direto a todos os tipos de material disponível na Biblioteca. A localização é feita através de catálogos e de apoio do pessoal da Biblioteca.

4.4.8. PLANOS DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO

A atualização e expansão do acervo, acontece semestralmente ou sempre que se faz necessário. Quando a expansão da área física, há planos para a ampliação de espaço atual da biblioteca.

4.4.9. RECURSOS DE INFORMATIZAÇÃO

Atualmente as informações do acervo da Biblioteca são acessadas através do Sistema de Gerenciamento de Biblioteca – Sábio desenvolvido pela Wallis Software Blumenau – SC.

O Sistema está dividido em três módulos: Cadastro do acervo, consulta e empréstimo encontra-se em fase de implantação.

Futuramente o acervo também poderá ser acessado via on-line e o empréstimo será através de leitura ótica de código de barra.

A Biblioteca da SLE é cadastrada ao COMUT – Sistemas de Computação Bibliográfica e ao IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

4.4.10. PREVISÃO DE EXPANSÃO DO ACERVO

Item	2006	2007	2008	2009	2010
Livros	2500	3500	4500	5500	6500
Revistas (assinatura)	40	30	30	35	35
Fitas de vídeo	150	150	150	150	150
Cd’Rom	30	40	50	60	70
Software (licença)	01	01	01	01	01

LIVROS: Quantidade de títulos por área de conhecimento, incluindo exemplares.

Áreas	N.º Títulos					N.º Exemplares				
	2002	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006
- Ciências Exatas e da Terra	1127	397	379	218	328	2255	794	758	436	656
- Ciências Biológicas	43	475	264	215	322	73	950	528	430	644
- Engenharias	0	0	0	20	38	0	0	0	40	76
- Ciências da Saúde	86	515	408	319	360	146	1030	816	638	720
- Ciências Agrárias	18	19	27	107	177	13	38	54	214	354
- Ciências Sociais Aplicadas	4876	215	248	298	368	8605	430	496	596	736
- Ciências Humanas	836	418	209	290	315	1924	836	418	580	630
- Lingüística, Letras e Artes	986	489	406	391	290	2217	978	812	782	580
Total	7974	2528	1941	1858	2198	15233	5056	3882	3716	4396

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010

PERIÓDICOS: Número de assinaturas por área de conhecimento, separando-as por compra, doação, permuta

Áreas	Assinaturas Compra					Doação					Permuta				
	2002	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006
- Ciências Exatas e da Terra	13	5	4	3	5	1	5	4	3	5	0	0	0	0	0
- Ciências Biológicas	2	8	7	4	5	0	8	7	4	5	0	0	0	0	0
- Engenharias	0	2	2	3	3	0	2	2	3	3	0	0	0	0	0
- Ciências da Saúde	1	8	7	4	5	1	8	7	4	5	0	0	0	0	0
- Ciências Agrárias	0	1	2	3	4	0	1	2	3	4	0	0	0	0	0
- Ciências Sociais Aplicadas	3	5	4	4	5	10	5	4	4	5	0	0	0	0	0
- Ciências Humanas	3	5	4	4	5	2	5	4	4	5	0	0	0	0	0
- Lingüística, Letras e Artes	18	7	7	4	4	3	7	7	4	4	0	0	0	0	0
Total	40	41	37	29	36	17	41	37	29	36	0	0	0	0	0

4.5. RECURSOS DE MULTIMEIOS

Para uso no processo de ensino aprendizagem consta-se com os multimeios apresentados na Tabela 4.10.

TABELA– DISTRIBUIÇÃO DOS MULTIMEIOS

RECURSOS	QUANTIDADE
Retroprojektor	06
Televisão	12
Videocassete	12
Projektor Multimídia	01
Gravador MD de som	01
Filmadora Super VHS	02
Filmadora digital	01
Editor MAC 733	01
Gravador DVD	01
Gravador de CD	01
Vídeo Digital	01
Vídeos Super VHS	02
Computador Casablanca de Edição	01
Aparelho DVD plau	01
Telão para projeção	01

6. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

6.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das atividades acadêmicas de Ensino Extensão, Planejamento e Gestão

As estratégias e ações relacionadas à diretriz geral de democratização do planejamento e gestão institucional, deste PDI deverão ter seus eixos estruturados e as ações permanentemente acompanhadas e avaliadas pela comunidade do UNIVESC, frutificados com os planos plurianuais e operacionais específicos para efetivação dos objetivos previstos.

Nos planos operacionais são estabelecidas, as prioridades e definidas as programações no tempo, para controle das metas e disponibilização de recursos.

O UNIVESC sistematizará, em relatórios anuais, as informações do desempenho institucional, a fim que esses relatórios possam subsidiar o processo de acompanhamento e avaliação do PDI por conta da Comissão responsável designada para tal fim, que, necessariamente, deverá interagir com a CPA – Comissão de Avaliação Interna.

6.2. Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa

A participação da Comunidade acadêmica, técnica e administrativa, dar-se-á através de reuniões, palestras, fóruns e seminários e poderá ainda ocorrer de forma individual, quando da aplicação de instrumentos de pesquisa, com o objetivo de coletar a percepção dos atores da avaliação, ou seja, a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA - que tem o objetivo de avaliar internamente o UNIVESC através da auto-avaliação integrada ao novo formato concebido para a avaliação do ensino superior brasileiro, dentro das novas diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – uma vez que, com a extinção do Exame Nacional de Cursos (Provão), o SINAES passou a compor a sua avaliação em três pilares:

- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
 - Avaliação externa, a ser executada por uma comissão indicada pelo MEC;
- Auto-avaliação institucional, realizada pela CPA.

Com isso o UNIVESC através das informações complementares obtidas nos tópicos abaixo, dará conhecimento a comunidade acadêmica a fim de que possa exortar à participação de todos no processo avaliativo.

6.2.1. A Comissão Própria de Avaliação – CPA

A CPA visa melhorar o desempenho da Instituição como um todo, nos aspectos estruturais e acadêmicos, tanto no corpo de funcionários como no corpo docente. A meta a ser alcançada é o desenvolvimento educacional do UNIVESC, de forma global, e terá por base as avaliações para melhorar o campo deferido mediante o solicitado pelo órgão que administra a gestão da instituição.

CONSTITUIÇÃO DA CPA

Em observância a legislação que instituiu o SINAES, foi assegurada na constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA - a participação de todos os membros da comunidade do UNIVESC e da sociedade civil organizada.

PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional deve ser feita obedecendo aos seguintes princípios:

- Ser contínua e organizada em ciclos anuais;
 - Contar com a ampla participação da comunidade acadêmica em todas as etapas da avaliação de seus resultados;
 - Focalizar o processo de auto-avaliação nas diretrizes do PDI e do Projeto Pedagógico Institucional;
- Ter foco nos processos coletivos e não na avaliação do indivíduo;
- Utilizar, com o maior grau de integração possível, métodos qualitativos e quantitativos de avaliação;
- Ser constituído de métodos de simples entendimento e administração;
 - Ser adaptável às necessidades e características do UNIVESC ao longo de sua evolução;
- Assistir à instituição na avaliação e adequação dos seus princípios e missão bem como no seu PDI;
- Criar uma cultura de avaliação em toda a instituição, focalizada na constante melhoria e renovação de suas atividades;
 - Fornecer à gestão institucional e à sociedade uma análise crítica e contínua da eficiência, eficácia e efetividade acadêmica do UNIVESC.

SINAES

Com vistas a promover a melhoria da qualidade da educação superior, a expansão de sua oferta, o permanente crescimento de sua eficácia institucional, bem como sua efetividade acadêmica e social, o governo, através da Lei nº 10.861/2004, instituiu o SINAES. Este novo sistema de avaliação das IES, por orientar políticas governamentais no setor, é subordinado a alguns princípios dentre os quais cumpre destacar por sua essencialidade:

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;
- Respeito à identidade, à missão e à história das IES;
- Globalidade, ou seja, a compreensão de que cada instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto de indicadores de qualidade, vistos dentro de uma organicidade e não de forma isolada;
- Continuidade do processo avaliativo.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Programa de Avaliação Institucional reveste-se de caráter dialógico, ao buscar a participação de todos os membros da comunidade acadêmica, seja durante o procedimento de avaliação propriamente dito, seja na utilização de seus resultados de modo que o conjunto de avaliadores – avaliados não de caracterize por posições antagônicas, mas facetas comuns a toda e qualquer parte integrante da organização.

Busca, também, o levantamento participativo de informações a respeito da instituição, utilizando-se da

conjunção de modelos de avaliação responsiva, de modo a beneficiar-se não apenas dos resultados intencionalmente produzidos, mas também daqueles que, embora extremamente significativos, involuntariamente se fazem observar.

Orienta, ainda, a instituição na busca do autoconhecimento, de forma a favorecer o desenvolvimento do potencial inovador de seus integrantes, nas diferentes instâncias gerenciais que a compõem, paralelamente aos procedimentos de gerenciamento de recursos humanos e materiais que a instituição possa instaurar.

Resguarda, por fim, o bem estar pessoal e social dos envolvidos no processo, por meio de direcionamento imparcial dos procedimentos, de modo que a comunidade acadêmica perceba a avaliação institucional como instrumento ético de desenvolvimento de pessoas e processos.

Por tudo isto, a avaliação há de ser rotineira, obedecendo a uma periodicidade regular, sem estar associada a momentos de crise, devendo, por conseguinte, ser percebida não como ameaçadora, mas caracterizar-se como produtiva e propiciadora de melhorias de desempenho institucional.

PARTICIPE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Sugestões para a Avaliação Institucional por parte da comunidade acadêmica podem ser enviadas para o e-mail da do UNIVESC ou diretamente para o e-mail do coordenador da CPA ou segmentos organizados da comunidade acadêmica podem, também, solicitar a CPA reunião para a discussão de temas relevantes ao processo de avaliação.

Este projeto é fruto de inúmeras discussões ocorridas no âmbito da Comissão Própria de Avaliação, em consonância com a Lei nº 10.861, de 14/04/04, com a Portaria nº 2.051, de 09/08/04, bem como com as Diretrizes para Avaliação das Instituições de Educação Superior e o Roteiro de Auto-Avaliação Institucional do INEP/MEC, de 2004.

Desde seu início, em 1998, a SLE vem realizando avaliações institucionais, levando em consideração sua organização didático-pedagógica, seu corpo docente e sua infra-estrutura, com o objetivo de aprimorar a oferta de cursos com qualidade à comunidade serrana catarinense.

Para tanto, tem levado em consideração a opinião dos mais diferentes interessados e atores sociais, tais como: professores, estudantes, dirigentes, órgãos de classe e organizações públicas e privadas da região serrana, abrangida pelos dezenove municípios da AMURES.

Os objetivos principais da pós-graduação são o da formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de docência no ensino superior e o da formação de profissionais preparados para o desenvolvimento de novas técnicas e processos para atender aos avanços do mercado de trabalho.

Nos cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, deverão ser observados os seguintes princípios:

- qualidade do ensino, da investigação científica e tecnológica e da produção artística;
- flexibilidade curricular como condição de aprimoramento mais amplo nas áreas de conhecimento;
- comprometimento com a realidade regional e nacional;
- identificação e discussão dos problemas da área de estudo, bem como sua interação com áreas afins;
- estímulo às atitudes e atividades de iniciativa;
- desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica.

As Faculdades Integradas da UNIVESC vem oferecendo vários cursos “lato sensu”, com oportunidades de escolha em diversas áreas do conhecimento, tais como:

Educação: Prática Escolar numa Visão Psicopedagógica, Educação Física e Qualidade de Vida, Metodologia do Ensino de História, Metodologia do Ensino de Geografia, Educação Ambiental, Gestão de Educação Infantil, Administração Escolar

Administração: Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Gestão da Qualidade, Administração e Organização de Eventos, Logística Empresarial, Marketing para Pequenas e Médias Empresas.

Economia: Finanças Empresariais.

Contabilidade: Contabilidade Gerencial.

Computação: Sistemas de Informações, Redes de Computadores.

A pós-graduação é o aprofundamento do conhecimento. A aquisição do conhecimento está colocado de tal forma que possibilita às pessoas e organizações o acesso, o domínio e o comando do processo produtivo, na exata medida dos interesses de cada um. O conhecimento pode configurar não só a capacidade de assimilação e interesse das pessoas e organizações, mas em função disso, expõe as muitas diferenças entre os que sabem e os que não sabem, os que tem recursos ou não, os que podem ou não desenvolver-se, aqueles que já atingiram o topo e outros que simplesmente não venceram em seus projetos de vida. Isto pode ser um paradoxo quando se tem em conta que o sentido intrínseco da informação é a sua livre manifestação, entendida assim como um instrumento universal, onde todos, indistintamente, estão convidados a usufruí-la de forma geral e irrestrita.

JUSTIFICATIVA

A educação brasileira sofre um drama histórico. Os índices de ingresso no ensino fundamental representam cerca de 92% e o índice de egressos bem abaixo deste percentual. No ensino médio o mesmo fenômeno ocorre, o que se ratifica quando nos referimos aos ingressos no ensino superior. Tais aspectos denotam a presença de um filtro em cascata consideravelmente estreito na educação brasileira.

Este filtro constitui-se das condições e nível de desenvolvimento econômico e social ainda muito aquém das principais potências mundiais. Tal fato exige das famílias brasileiras um esforço sobre-humano para manterem-se vivas, o que significa o ingresso no mercado de trabalho cada vez mais cedo de todos os membros da família.

Concorre para este filtro também o descaso com que a educação foi tratada em décadas, redundando num ensino fundamental e médio de péssimas qualidades, ao mesmo tempo em que a educação superior estatal foi tratada como meio de manutenção do status que o, por conseguinte, extremamente elitista e seletiva, com a oferta de vagas caindo proporcionalmente ao crescimento populacional.

Isto favoreceu o ingresso do setor privado no mercado educacional com muita força na última década.

À parte toda a discussão ideológica em torno do ensino estatal e privado, o fato é que hoje há uma oferta de vagas no ensino superior, acima do número de egressos do ensino médio.

Paradoxalmente, o ensino superior estatal vem atendendo os egressos do ensino médio privado, enquanto que o ensino superior privado atende, em sua grande maioria, os egressos do ensino médio estatal.

Tal situação exige mudanças significativas, a começar pela política de desenvolvimento sustentável da nação, com distribuição de renda e dos benefícios sociais.

De outra parte, exige uma remodelação do ensino universitário, não apenas no que se refere ao número de vagas demandadas pela sociedade, mas também no que concerne à qualidade do ensino. Esta remodelação interfere sobremaneira na primeira exigência, assim como esta é afetada diretamente por aquela.

Os pressupostos para a remodelação universitária passam pela avaliação do papel do Estado e da sociedade civil no desenvolvimento sustentável, por meio da educação superior. Isto significa avaliar profundamente os papéis assumidos até então pelo ensino estatal e pelo ensino privado, buscando progressivamente elevar a qualidade de ambos, na construção de uma identidade nacional, forjada em bases humanísticas, democráticas e solidárias, no cenário internacional.

A avaliação institucional se justifica dentro deste contexto de exigências econômicas, sociais e políticas e por estar alicerçado em um novo governo, cujos pressupostos indicam preocupação e seriedade para com a coisa pública, em benefício de toda a sociedade, especialmente a parcela mais carente.

OBJETIVOS

Os objetivos da avaliação institucional da SLE são o de:

- contribuir para a formulação de diretrizes para as políticas públicas de educação superior, propugnadas pelo INEP/MEC, visando a melhoria da qualidade da formação, da produção de conhecimento e da extensão;
- subsidiar a tomada de decisões de curto, médio e longo prazos da SLE, consubstanciadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Ação da SLE, que orientem a gestão institucional;
- subsidiar a construção permanente, por ser extremamente dinâmico, do Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

METODOLOGIA

A construção de políticas públicas de educação, bem como a formulação de um projeto pedagógico e um plano de desenvolvimento institucionais, mesmo de voltado à instituições privadas, exige a participação ativa da comunidade acadêmica – gestores, professores, estudantes e funcionários –, da sociedade como um todo e o Estado.

Isto impõe um método de avaliação da SLE, objeto desta avaliação, que considere a participação e contribuição dos diferentes atores sociais, contrapondo-se às avaliações feitas em gabinetes. Do mesmo modo, exige instrumentos de coleta de dados em consonâncias com o perfil de cada ator social, utilizando-se tanto de dados quantitativos, quanto qualitativos sobre cada dimensão avaliativa.

Tal procedimento significa criar mecanismos que possibilitem a participação dos diversos agentes nas várias etapas do processo, desde a formulação do Projeto de Avaliação Institucional, passando pela organização, análise e interpretação dos dados, pela meta-avaliação, até a elaboração do Plano de Ação, visando corrigir os desvios, aperfeiçoar e ampliar o Projeto Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento Institucionais.

Dito isto, a avaliação institucional deve abranger as dez dimensões sugeridas pelas diretrizes do INEP/MEC, conforme Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, a saber:

A missão e o plano de desenvolvimento institucional (PDI) – identifica o projeto e/ou missão institucional, em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional e/ou nacional.

A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo ao desenvolvimento do ensino, à produção acadêmica e das atividades de extensão – explicita as políticas de formação acadêmico-científica, profissional e cidadã; de construção e disseminação do conhecimento; de articulação interna, que favorece a iniciação científica e profissional de estudantes, os grupos de pesquisa e o desenvolvimento de projetos de extensão.

A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural – contempla o compromisso social da instituição enquanto portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural, de respeito pela diferença e de solidariedade, independente da configuração jurídica da IES.

A comunicação com a sociedade – identifica as formas de aproximação efetiva entre IES e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida da acadêmica, bem como a IES se comprometa efetivamente com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém.

As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho – explicita as políticas e os programas de formação, aperfeiçoamento e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo, associando-os com planos de carreira condizentes com a magnitude das tarefas a serem desenvolvidas e com condições objetivas de trabalho.

Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios – avalia os meios de gestão para cumprir os objetivos e projetos institucionais, a qualidade da gestão democrática, em especial nos órgãos colegiados, as relações de poder entre estruturas acadêmicas e administrativas e a participação nas políticas de desenvolvimento e expansão institucional.

Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação – analisa a infra-estrutura da instituição, relacionando-a com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da IES.

Planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional – considera o planejamento e a avaliação como instrumentos integrados, elementos de um mesmo *continuum*, partícipes do processo de gestão da educação superior. Esta dimensão está na confluência da avaliação como processo centrado no presente e no futuro institucional, a partir do balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucionais.

Políticas de atendimento aos estudantes – analisa as formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas através dos quais a IES busca atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil.

Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior – avalia a capacidade de gestão e administração do orçamento e as políticas e estratégias de gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas.

Além dessas dimensões, a SLE poderá avaliar também outras dimensões consideradas relevantes para a instituição, tendo em vista a compreensão e construção da sua identidade institucional, suas especificidades e sua missão.

Os atores sociais envolvidos no processo deverão ser definidos de acordo com a relevância da contribuição em cada dimensão a ser avaliada e os instrumentos de coleta de dados deverão corresponder a esta diversidade de avaliadores, tais como: entrevistas, reuniões, questionários, visitas, depoimentos, dados quantitativos dos diferentes organismos da SLE, oficinas etc.

A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Para conduzir todo o processo avaliativo, a SLE instituiu sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), pelo Ato Administrativo nº 01, de 08/03/04, cujos objetivos e atribuições são as seguintes:

- zelar pelo cumprimento deste Regulamento;
- deliberar sobre as questões gerais que dizem respeito à avaliação institucional;
- reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês;
- elaborar e reelaborar os projetos de avaliação institucional;
- organizar, processar e elaborar relatórios das avaliações, assim como providenciar sua publicação;
- executar e fazer com que seja implementado o Programa de Avaliação Institucional;
- providenciar a prestação de contas à SESu/MEC e/ou a outras entidades envolvidas nos projetos e no Programa de Avaliação Institucional;
- proceder a meta-avaliação do Programa de Avaliação Institucional.

Sua composição neste primeiro mandato ficou assim definida:

- 1(um) presidente, nomeado pelo Diretor Geral;
- 1(um) vice-presidente, nomeado pelo Diretor Geral;
- 1(um) representante da área de ensino, indicado pelo Conselho Acadêmico;
- 1(um) representante da área de extensão, indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão;
- 1(um) representante das áreas de pesquisa e de pós-graduação, indicado pelo Conselho Acadêmico;
- 1(um) representante da área de administração, indicado pelo Conselho de Administração Superior;
- 2(dois) representantes da comunidade estudantil, indicado pelo Diretório Central de Estudantes - DCE.
- 2 (dois) representantes da comunidade, indicado pelos órgãos de classe.

5. ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os princípios que nortearão o Programa de Avaliação Institucional das Faculdades Integradas SLE, à luz do Programa de Avaliação das Universidades Brasileiras (PAIUB), são:

GLOBALIDADE: expressa a noção do que é necessário ser avaliado, a partir de todos os elementos que compõem a Instituição;

COMPARABILIDADE: expressa a busca de um linguajar técnico-científico de comum entendimento das Faculdades Integradas SLE e possibilidade de comparação entre o nível de desempenho dos diferentes campos de intervenção interna e externa da Instituição;

RESPEITO À IDENTIDADE INSTITUCIONAL: expressa a consideração das características próprias das Faculdades Integradas da Rede de Ensino UNIVEST, possibilitando-lhes a reflexão honesta sobre o que é e sobre o que pretende ser;

NÃO PREMIAÇÃO OU PUNIÇÃO; não constitui o programa de avaliação questão vinculada a mecanismos de punição e/ou premiação, mas também não representa neutralidade, devendo servir, acima de tudo, como instrumento de apoio aos órgãos e às pessoas avaliadas;

ADESÃO VOLUNTÁRIA: ainda que o programa de avaliação preconize a participação voluntária das pessoas, toma-se indispensável o incentivo à sua adesão em termos de Instituição, de órgão e de pessoas tanto em nível individual como coletivamente;

LEGITIMIDADE; expressa a sua metodologia de implementação de indicadores capazes de fornecer informações fidedignas, aos órgãos e às pessoas envolvidas;

CONTINUIDADE: expressa a possibilidade de comparabilidade dos dados de uma etapa de implementação do programa com os de outra, contribuindo simultaneamente com a identificação do nível de confiabilidade dos instrumentos utilizados ou a serem levados a efeito a partir dos resultados obtidos.

A organização, análise e interpretação dos dados caberá especialmente à CPA, podendo contar com equipes de apoio para tal.

A organização dos dados exige o desenvolvimento de programas de computador, capazes de facilitar a coleta de dados, efetuar as tabulações necessárias, dentro de parâmetros estatísticos pré-definidos, possibilitando a emissão de tabelas, gráficos e relatórios que facilitem o cruzamento de informações, análise e interpretação pela CPA.

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

Os relatórios serão elaborados pela CPA contendo os dados e resultados gerais e específicos da avaliação.

Em sua totalidade, o relatório será divulgado para o INEP/MEC e seus avaliadores, assim como à própria CPA, gestores e coordenadores da SLE.

Porém, à comunidade acadêmica será divulgado o relatório, exceto a avaliação individual dos professores. A avaliação feita sobre cada professor será entregue ao respectivo professor.

Finalmente, à comunidade Serrana serão divulgados os resultados gerais, por meio de envio pelo correio e pelos meios de comunicação social.

PLANO DE AÇÃO, PDI E PPI

Como decorrência do processo avaliativo, a CPA, em conjunto com os gestores da SLE, deverão elaborar e coordenar o Plano de Ação anual. Este plano deverá ser precedido de uma análise dos pontos fortes e fracos da SLE, assim como de oportunidades e ameaças que o meio ambiente oferece, tendo em vista a definição de ações de curto e médio prazos, com os respectivos prazos e responsáveis pela execução.

BALANÇO CRÍTICO

Para que os efeitos de uma avaliação se objetivem na ação cotidiana, é necessário fazer-se um balanço crítico sobre os princípios, concepções, coordenação, instrumentos e agentes avaliadores que nortearam a avaliação institucional. Isto equivale a realizar a avaliação da avaliação, ou melhor, a meta-avaliação, partindo-se do pressuposto de que tal processo não deve se esgotar numa só edição, mas deve ser um processo permanente e, como tal, integrado à prática institucional.

Para a realização do Balanço Crítico, além dos próprios membros da CPA, deverão participar membros da comunidade acadêmica e da comunidade serrana, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo avaliativo para que produza os efeitos desejados em termos de qualidade no ensino.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AUTO-AVALIAÇÃO DE 2006

ATIVIDADES	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reuniões da CPA						
Revisão do Projeto de Auto-avaliação						
Definição dos agentes da avaliação						
Definição dos instrumentos de avaliação para cada agente						
Preparação da logística da auto-avaliação						
Realização da auto-avaliação						
Coleta e tabulação dos dados						
Análise e interpretação dos dados						
Elaboração do relatório da auto-avaliação						
Balanço crítico						
Envio ao MEC						
Divulgação do relatório aos participantes e à comunidade						
Elaboração do Plano de Ação						
Posta-em-marcha do Plano de Ação						

6.3. Formas de utilização dos resultados das avaliações

6.4.. CRONOGRAMA SÍNTESE DAS AÇÕES

UNIVESC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATARINENSE
Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010

Este cronograma síntese tem a finalidade de apresentar, de forma global, as ações que estão previstas para os anos compreendidos no PDI. Ressalte-se que para cada uma das dimensões — infraestrutura física e acadêmica, foram apresentados planos detalhados. Assim, neste cronograma, busca-se estabelecer os prazos que contemplem as ações detalhadas em cada dimensão.

AÇÕES	2006	2007	2008	2009	2010
Acompanhar e avaliar o desempenho no Programa de Avaliação Institucional	X	X	X	X	X
Efetuar a manutenção dos Programas de Recursos Humanos (Docentes e Técnicos-Administrativos)	X	X	X	X	X
Elaborar e encaminhar ao MEC projeto para a criação do Centro Universitário	X				
Elaborar e encaminhar ao MEC projetos para a criação dos Cursos Superiores Tecnológicos	X				
Elaborar e encaminhar ao MEC projeto para a criação dos novos Cursos de Graduação	X				
Executar os Programas dos Cursos de Graduação	X	X	X	X	X
Fomentar o acervo da Biblioteca	X	X	X	X	X
Fortalecer as Parcerias da IES, bem como celebrar novas	X	X	X	X	X
Implementar o Programa da adequação da infra-estrutura Física e Tecnológica	X	X	X	X	X
Implementar oferta de Cursos em Ensino à Distância		X	X	X	X
Implementar Programas de Pós-Graduação		X	X	X	X
Incrementar Políticas de Extensão	X	X	X	X	X
Incrementar Políticas de Pesquisa e Iniciação Científica	X	X	X	X	X
Monitorar o Plano de Desenvolvimento Institucional	X	X	X	X	X
Monitorar o Programa de Ações do Corpo Discente	X	X	X	X	X

6.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resultante de um processo de planejamento estratégico lastreado na avaliação Institucional e na montagem de cenários alternativos para revisão da missão, dos objetivos institucionais e definição das macro-prioridades e das ações estratégicas, este PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI do UNIVESC representa uma determinação política da comunidade acadêmica da SLE: sócios fundadores da mantenedora, gestores acadêmicos, corpo docente, funcionários e até do corpo discente, o qual, através da manifestação demonstrada nas avaliações institucionais, apresentou, de forma indireta, suas necessidades e pontos de vista, auxiliando na configuração do futuro da instituição.

Ressalte-se que a elaboração do presente Plano de Desenvolvimento Institucional do UNIVESC contribuiu significativamente para que todos os envolvidos participassem em profundas reflexões sobre a instituição, facultando a oportunidade de refletir sobre o passado, analisar o presente e estabelecer condições e metas para o futuro, para construí-lo de forma consistente e planejada. Destaca-se, também, o papel e as contribuições que a CPA ofereceu ao conjunto de melhorias inseridas nesse PDI.

Espera-se obter a parceria dos órgãos do Sistema Federal de Ensino Superior do Brasil e a troca de informações com os órgãos de classe, com as instituições congêneres e com o empresariado, a fim de garantir a implementação deste plano com a qualidade e a efetividade desejadas.

Finalmente, entende-se que este PDI passa a ser o principal instrumento orientador das políticas, estratégias e ações da SLE, principalmente no contexto das atividades da CPA e da Assessoria de Planejamento e Controle da Mantenedora. Reconhece-se, portanto, que a sua construção foi um excelente processo de auto-aprendizagem, visto que propiciou rever acertos e enganos e criar ou ampliar a nossa capacidade de perceber cenários e mudanças e estabelecer ações adaptativas.